Art. 2º Designar ANDREA OLIVEIRA SILVA FAUSTINO, matrícula N. 311.871, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Apontamentos/SUAPO/SEJU, ficando dispensado EDSON MANOEL COUTO, matrícula N. 309.179, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 3º Designar CELSO GARCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula N. 308.033, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Gravação de Pronunciamentos/SUAPO/SEJU, ficando dispensado ADEMIR ADELINO, matrícula N. 307.868, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 1.513, DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 15549/2016, resolve:

Art. 1º Designar FRANCITA MONTEIRO GUSMAO DA SILVA, matrícula N. 312.382, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da Secretaria da Sexta Turma Cível, ficando dispensado NUNO ALBERTO BIONDO GONCALVES, matrícula N.318.784, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 1.553, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 15.429/2016, resolve:

Art. 1º Designar JOAO PAULO RAMOS ALHO, matrícula N. 315.167, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Atendimento aos Usuários de Informática/SURAT/SETIC, ficando dispensado, a partir de 17 de agosto de 2016, TIAGO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula N.314.549, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.098, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no ADM-e nº 0006988-70.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 914/2011-SGP, publicada no D.O.U, Seção II, de 25/4/2011, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, o Analista Judiciário - Área Judiciária, ULI CORREA DE FREITAS , do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe B, Padrão 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor ULI CORREA DE FREITAS, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sétima Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pela servidora ISADORA CRUZ DE SOUZA CERUTTI;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2016.

Desª. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 1.100, DE 9 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0007655-56.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 2770/2013-SEP, publicada no D.O.U., Seção II, de 7/1/2014, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, o Analista Judiciário - Área Judiciária, PATRICIA DE MATTOS GALAFASSI, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora PATRICIA DE MATTOS GALAFASSI, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pela servidora CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2016.

Desª.MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

PORTARIA Nº 1.123, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 179/2015-SEP, publicada no D.O.U., Seção II, de 19/2/2015, que removeu para o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALINNE NERY LOPES, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Conceder-lhe licença trânsito de 20 (vinte) dias nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2016.

Desª. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 538, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, de acordo com a Resolução CNJ nº 146/12, o contido no Ofício SGP.CLP.SAEL nº 225/2016, deste Tribunal, e Ofício nº 137/2016-GP/DG, oriundo do TRT da 15ª Região, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 01/09/2016, os efeitos do Ato PR nº 169/14, publicado no DOU, Seção 2, p. 44, em 06/03/14, referente à remoção, a pedido, por permuta, do servidor BRUNO PEREIRA MENDES. Art. 2º Redistribuir, a partir de 01/09/2016, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor BRUNO PEREIRA MENDES, matrícula nº 130893, para o Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo, ocupado pela servidora Marinna Quinto Pereira de Andrade.

Desª. SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Nº 87 - Art. 1º Prorrogar por um ano, a partir de 17/08/2016, conforme o contido nos Ofícios CAF/SRFS nº 83/2016, deste Tribunal, e DG.PR Nº 089/2016, oriundo do TRT da 20ª Região, a cessão da servidora ALEXSANDRA ANDRADE GALVÃO GONÇALVES, matrícula nº 107786, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região.

Nº 88 - Art. 1º Prorrogar por um ano, a partir de 14/10/2016, conforme o contido nos Ofícios CAF/SRFS nº 100/2016, deste Tribunal, e DPU/GABDPGF DPGU Nº 334, oriundo da Defensoria Pública-Geral da União, a cessão do servidor LEANDRO BUISSA FREITAS, matrícula nº 135577, Analista Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para a Defensoria Pública-Geral da União.

Desª. SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 357, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/17982/2016; resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor Renato César Nabão, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, sem Especialidade, provido pela servidora Flávia Barros Giacomini, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 2º Revogar a Portaria N. 31, publicada no Diário Oficial da União em 19/8/2013, que removeu o servidor Renato César Nabão para o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JÚLIO BERNARDO DO CARMO

PORTARIA Nº 367, DE 5 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/3959/2016; resolve:

Art. 1º Redistribuir o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária deste Tribunal, ocupado pela servidora Lúcia Regina Rodrigues Tavares, em reciprocidade com o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, provido pela servidora Maria Íris de Oliveira, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 2º Revogar a Portaria N. 43, publicada no Diário Oficial da União em 18/09/2013, que removeu a servidora Lúcia Regina Rodrigues Tavares para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JÚLIO BERNARDO DO CARMO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 229, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9.527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme PROAD nº 3951/2016, resolve:

REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 01/09/2016, o cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária ocupado pelo servidor VICTOR ANDRADE CANUTO MONTEIRO DE ARAÚJO, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Analista Judiciário/Judiciária ocupado pela servidora FERNANDA BANDEIRA RIVAS, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 239, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta Nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 3575/2016, resolve:

I - Remover a servidora MAÍRA FERNANDA FURLAN RECCO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário/ Administrativa deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com efeitos a partir de 01/09/2016, em permuta com o servidor ANTÔNIO LEITE LIMA JÚNIOR, ocupante do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa da mencionada Corte.

II - Conceder trânsito de 15 (quinze) dias à servidora MAÍRA FERNANDA FURLAN RECCO, com efeitos a partir de 01/09/2016, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT Nº110/2012.

MARIA ADNA AGUIAR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 377, DE 28 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido processo n.º 30476/2016 - Proad, resolve:

FAZER CESSAR OS EFEITOS do ATO TRT6-GP n.º 148/2013, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, n.º 61, página 80, em 01.04.2016, que removeu à servidora FERNANDA BANDEIRA RIVAS PAIVA, ocupante do cargo de Analista Judiciária, Área Judiciária, sem especialidade, integrante do Quadro de Pessoal efetivo deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, mediante permuta com o servidor VICTOR ANDRADE CANUTO MONTEIRO DE ARAÚJO, ocupante de idêntico cargo, do Quadro de Pessoal efetivo daquela Corte. Este Ato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Publique-se no Diário Oficial da União.

GISANE BARBOSA DE ARAÚJO

ATO Nº 378, DE 28 DE JULHO DE 2016

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o decidido no processo n.º 30476/2016 - Proad, e CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução n.º 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022016090100092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2055/2016 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

Comunicado sobre Adicional de Qualificação

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que seu DIRETOR, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s), emitiu decisão sobre o(s) requerimento(s) referente(s) ao cômputo de horas para a concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006; consideradas apenas as ações de treinamento concluídas após 01/06/2002.

Os eventos que não constam nesta publicação estão sob análise ou foram considerados válidos, observadas as disposições legais, devendo o servidor acessar as informações no sistema ERGON ON LINE.

Nome do servidor - Código funcional – Nome da Ação de Treinamento - Evento considerado NÃO VÁLIDO para a percepção do AQ decorrente de ações de treinamento:

EDSON CARLOS DE ANDRADE - 98655 – ANALISTA TJ: ESTATUTO E ORGANIZ.JUDICIÁRIA – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

PEDRO DAHER DE SOUZA CARVALHO - 92835 – LEGISLAÇÃO APLICADA AO MPU – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Ações de Treinamento cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015. O Pedido de Reconsideração deverá ser encaminhado à ESACS/RJ.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração por malote digital, pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da ESACS/RJ – Av. Augusto Severo, 84 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-040, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Ações de Treinamento aos servidores cujos documentos estão em verificação, conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena

Diretora da ESACS/RJ

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Leticia Costa Abdalla	Juiza Titular	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	01/09/16	02/09/16	Painel de Debates: "Os Desafios da Justiça Frente às Mudanças no Mundo do Trabalho."	1,5

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 30.08.2016:

Processo nº: 0006047-57.2014.5.01.1000 (SEP), de VIVIANE CORTES PENHA BELCHIOR. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 276 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. Outrossim, cientifique-se à interessada, por e-mail funcional, acerca da possibilidade de que o tempo de serviço/contribuição privado já averbado, vinculado ao INPI, referente ao período de 05/06/2001 a 21/11/2001, passe a ser computado como tempo público federal, desde que a interessada apresente certidão original de tempo de serviço, emitida pelo INPI, na qual conste informações acerca do regime jurídico a que a servidora esteve submetida, bem como de seu registro de frequência, contendo as licenças e afastamentos porventura desfrutados”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 2276-2008-000-01-00-2, de MARCIA VALERIA PERES ANGRISANI. Assunto: Tempo de serviço e afastamentos: “Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, revejo a averbação do tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral da Previdência, para que passe a constar 3.793 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Proceda-se ao envio de e-mail corporativo a servidora, a fim de cientificá-la do parecer retro, nos termos do Ato nº 31/08, a fim de informar que, caso haja interesse, apresente também a esta Unidade Administrativa certidão expedida pelo Departamento de Estradas de Rodagem, nos moldes da portaria MPS nº 154 de 15/05/2008, para que o tempo em questão possa ser averbado como tempo de serviço público”. (a) Lucio de Paulo Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 30.08.2016:

Processo nº: 0005446-80.2016.5.01.1000 - (SEP), de NATACHA ALVES TATO HAAS. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 1208 dias de tempo de

serviço/contribuição público federal, bem como de 2431 dias de tempo de serviço/contribuição público municipal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos dos arts. 100 e 103, I, da Lei nº 8.112/90, além de 30 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 21/01/2015 a 20/01/2016 e de 113 dias para fins de férias relativos ao período de 21/01/2016 a 12/05/2016, para integrar seu período aquisitivo nesta Corte referente ao exercício de 2017, com fulcro no art. 7º, § 1º, do Ato nº 182/2013 deste TRT. À CAPE para publicação, após, à DANDD para prosseguimento". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0000299-44.2014.5.01.1000 (SEP), de VERONICA RIBEIRO SARAIVA. Assunto: AJUDA DE CUSTO: "Em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, defiro a concessão da ajuda de custo pleiteada, no valor de 1 (um) subsídio, referente ao mês de agosto de 2016, em conformidade com o art. 65, I, da Lei Complementar nº 35/79, c/c os arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, os artigos 3º, inciso I; 5º; 7º, inciso I e § 2º, da Resolução Administrativa nº 21/2013, desta Corte, bem como com os arts. 2º e 3º, §2º e 5º, §1º da Resolução nº 112/2012, do C. CSJT, vedada nova concessão no período de 24 (vinte e quatro) meses de exercício, contados da data de publicação desta decisão, independentemente da ocorrência de designação para outra circunscrição no decurso desse prazo, ressalvada a hipótese de retorno de ofício, nos termos do art. 12, III, da Resolução Administrativa nº 21/2013, desta Corte, c/c o art. 3º, §1º, da Resolução nº 112/2012, do CSJT, bem como do entendimento fixado na consulta nº 2009.10.00.005708-1 pelo CNJ e Parecer nº 79/2014-CFLF-TRT. Defiro, ainda, o pagamento de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao reembolso de transporte de mobiliário, com fulcro no artigo 3º, inciso III e artigo 9º da Resolução Administrativa nº 21/2013, do TRT da 1ª Região c/c artigo 2º, § 1º e artigo 8º da Resolução nº 112/2012, do CSJT. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo eletrônico nº: 0005303-91.2016.5.01.1000 - (SEP), de DANIEL BATISTA VALLE DA ROCHA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 1.359 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, prestado ao Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como 237 dias para fins de férias, correspondentes ao período 07/11/2015 a 30/6/2016 para integrarem o período aquisitivo do servidor neste Tribunal, referente ao exercício de 2016, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 7º do Ato nº 182/2013, desta Corte, ressalvando-se que o interessado já usufruiu 10 (dez) dias de férias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 36/2016 – TRT-9ª Região, restando 20 (vinte) dias de férias para fruição referente ao exercício 2016. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 0005449-35.2016.5.01.1000 (SEP), de CRISTINA RODRIGUES PAIVA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º da Portaria – TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 761 dias de tempo de serviço/contribuição privado, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo Eletrônico n°: 5509-08.2016.5.01.1000 - (SEP), de VERONICA EVARISTO DE ALMEIDA SOARES. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 2.507 dias de tempo de serviço/contribuição, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0005514-30.2016.5.01.1000, de ROMI SCHULZ DA CUNHA. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 31/07/2016, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, tendo em vista o disposto no §19 do mesmo artigo, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. À CAPE para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 30.08.2016:

Processo nº: TRT-PA-1164/98, de THEREZINHA BASTOS CYPRIANO DA COSTA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela ex-servidora inativa THEREZINHA BASTOS CYPRIANO DA COSTA, tendo em vista a perda do objeto, por morte da interessada, bem como pelo fato de que não foram preenchidos os requisitos previstos no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012, deste E. TRT da 1ª Região, vez que todos os 9 (nove) meses de licença-prêmio adquiridos foram computados para concessão da sua aposentadoria.À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 07267-2013-000-01-00-5, de SAMUEL COELHO NASCIMENTO. Assunto: Revisão de Aposentadoria: "Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão acostada às fls. 438, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em sua redação original, bem como no artigo 57 c/c art. 65 da Lei nº 9.784/99, e acolho como razões de decidir a informação de fls. 431/437, bem como a de fls. 455/456". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEPNº 508/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, AMANDA LORENA MOURA GUEDES PEREIRA,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vara do Trabalho de Itaguaí/RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEPNº 511/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Atendimento ao Magistrado e Servidor (SEP), ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, ELIZABETE FATIMA DA SILVA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 512/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ELIAS MORAS, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Coordenadoria de Segurança (SPR), cuja vacância ocorreu na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 513/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GABRIELA FERREIRA FALCÃO CASSERES,para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Primeira Vara do Trabalho de Niterói/RJ, cuja vacância ocorreu em 20 de junho de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 514/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso

de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JORNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 515/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CARLOS EDUARDO ALVES VELASCO,da função comissionada de Assistente, FC-2,da Vara do Trabalho de Magé/RJ;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Magé/RJ, cuja vacância ocorre na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1136/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Judiciária, MONICA CRISTINA SANTANA DE JESUS, da Divisão de Autuação, Distribuição e Protocolo de Segunda Instância para lotá-lo na Divisão de Recursos;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1138/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALEX OURIQUES SILVA, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Valmir de Araújo Carvalho;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1140/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Tornar sem efeito, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, a nomeação para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, de MÔNICA CRUZ DE SOUZA ANDRADE, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 28 de julho de 2016, pela Portaria nº 122/2016.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1141/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 123/2016-SGP, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 28 de julho de 2016, para tornar sem efeito a nomeação de Cristina Bittencourt dos Santos, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, em virtude do pedido de desistência registrado no Processo nº 00690-2012-000-01-00-3.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 1143/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, KARINE REZENDE DE TOLEDO MONTEIRO, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé/RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé/RJ para lotá-lo na Vara do Trabalho de Itaguaí/RJ;
III-Designá-lopara exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5,da Vara do Trabalho de Itaguaí/RJ,cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1144/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário - Área Administrativa, WALDIR PETTMANT PINTO, da Coordenadoria de Gestão de Precatórios (SJU-2) para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial - DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1145/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ISABEL CRISTINA FREIRE SOUTO, da Terceira Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial - DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1148/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARCIO ANDRÉ CONDE MARTINS,da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres - SEP, a partir da publicação;
II-Nomear o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARCIO ANDRÉ CONDE MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão de Especialista de Contratação, CJ-1, da Assessoria de Contratações, cuja vacância ocorreu em 17 de março de 2016, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1129/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NORBERT COSTA, da função comissionada de Analista Especializado, FC-5, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 1º de setembro de 2016;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas para lotá-lo na Assessoria de Contratações-DG, a partir de 1º de setembro de 2016;
III-Nomear o Analista Judiciário - Área Judiciária, ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS NORBERT COSTA,para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Contratação, CJ-2, da Assessoria de Contratações-DG,cuja vacância ocorrerá em 1º de setembro de 2016, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1152/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARCOS MONTEIRO DE QUEIROZ, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI);
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) para lotá-lo na Seção de Atendimento ao Magistrado e Servidor (SEP);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Atendimento ao Magistrado e Servidor (SEP), cuja vacância ocorre na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1153/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ROSILANE SILVA MORAES, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Seção de Atendimento ao Magistrado e Servidor (SEP);
II-Removê-lo, de ofício, da Seção de Atendimento ao Magistrado e Servidor (SEP) para lotá-lo na Divisão de Análise de Direitos e Deveres (SEP);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres (SEP), cuja vacância ocorre na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1156/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar VANESSA LORETO RIBEIRO do cargo em comissão de Supervisor, CJ-1, da Coordenadoria de Segurança (SPR), do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa,VANESSA LORETO RIBEIRO, da Coordenadoria de Segurança (SPR) para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1157/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar MARCEL COSME DA ROSA TOSI do cargo em comissão de Assessor de Contratação, CJ-2, da Assessoria de Contratações (DG), do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de 1º de setembro de 2016;
II-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCEL COSME DA ROSA TOSI, da Assessoria de Contratações (DG) para lotá-lo na Coordenadoria de Segurança (SPR), a partir de 1º de setembro de 2016;
III-Nomear o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCEL COSME DA ROSA TOSI, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor, CJ-1, da Coordenadoria de Segurança (SPR), cuja vacância ocorre na data da publicação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1158/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa,CLAUDIA DE AZEVEDO ARAUJO, da função comissionada de Assistente Administrativo,

FC-3, da Coordenadoria de Segurança (SPR);
II-Removê-lo, de ofício, da Coordenadoria de Segurança (SPR) para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1159/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, da Coordenadoria de Segurança (SPR) para lotá-los na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV):
CLAUDIA LEAO VAZ
SILISE BASTOS VELLOSO
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1146/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RITA DE CASSIA LEAL MARTINS COSTA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Magé/RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Vara do Trabalho de Magé/RJ para lotá-lo na Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Vara do Trabalho de Teresópolis/RJ, cuja vacância ocorre na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1147/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, CRISTINA DOS SANTOS MACHADO, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quinta Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Quinta Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ para lotá-lo na Vara do Trabalho de Magé/RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Magé/RJ, cuja vacância ocorre na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.150/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004961-80.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora ELIZABETE FATIMA DA SILVA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como do adicional de qualificação disposto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.127/2015– SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA-14408-2010-000-01-00-3, resolve:
Reverter a cota parte correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pensão temporária de KARINE PEIXOTO NUNES, pela perda da qualidade de beneficiária da pensão post mortem, tendo em vista ter completado 21 anos em 03/08/2016, para GLAUCO PEREIRA NUNES, beneficiário vitalício, nos termos do art. 222, inciso IV c/c o art. 223, da Lei nº 8112/90, em sua redação original, que passa a receber a pensão no total de 100% (cem por cento) do benefício, com efeitos a contar de 03/08/2016.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ	1
Aviso/Comunicado	1
Avisos/Comunicados da ESACS	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	2
Ato	2
Atos da SOF	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2
Despacho	2
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	2
Despachos da Presidência	3
Portaria	4
Portaria Administração Pessoal - SEP	4
Portaria da Presidência	5

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2056/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 01 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Edital

Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1

Edital de Abertura de Inscrições para Juiz-Tutor de Prática Jurisdicional e de Juiz-Orientador

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA JUIZ-TUTOR DE PRÁTICA JURISDICIONAL E DE JUIZ-ORIENTADOR

A ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO (EJ1) torna público que estarão abertas, entre os dias 5 e 23 de setembro de 2016, as inscrições para Juiz-Tutor de Prática Jurisdicional do 9º Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho – Módulo Regional e Juiz-Orientador do processo de vitaliciamento, de acordo com o disposto neste Edital.

I - Atribuições do Juiz-Tutor de prática jurisdicional e do Juiz-Orientador do processo de vitaliciamento

1.1 Durante os dois meses em que for realizado o 9º Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho – Módulo Regional (9º CFI), programado para o período de janeiro e início de março de 2017, o Juiz-Tutor poderá receber um Juiz-aluno, nas datas e horários agendados no cronograma de atividades do curso, para acompanhamento e inserção na prática jurisdicional, conforme orientações propostas no Manual do Juiz-Tutor da EJ1.

1.2 Após a conclusão do CFI, o Juiz-Tutor receberá, durante 90 (noventa) dias, em sistema de rodízio, outros juízes-alunos para exercer a orientação do exercício jurisdicional.

1.3 A critério da Comissão de Vitaliciamento, para o restante do período de formação difusa, poderá atuar como Juiz-Orientador no processo de vitaliciamento, cabendo-lhe acompanhar e orientar o juiz vitaliciando e, se julgar necessário, propor ações para o aperfeiçoamento do magistrado à Escola Judicial e à Comissão de Vitaliciamento.

II - Critérios de participação

2.1 Para atuação como Juiz-Tutor são requisitos:

2.1.1 ser vitalício e estar no exercício da titularidade de Vara do Trabalho, entre janeiro e março de 2017, em jurisdição da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, composta pelos Municípios de Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Maricá, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Rio Bonito, Rio de Janeiro, Queimados, São Gonçalo e São João de Meriti;

2.1.2 obter certificação de participação no Seminário 20 anos da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2016. Para a certificação, o magistrado deve obter frequência mínima de 75% da carga horária de 20 horas e entregar Registro Reflexivo, conforme orientações específicas da atividade formativa; e

2.1.3 participar da reunião de orientação sobre as atividades da tutoria, em data a ser ainda definida, em razão do cronograma do concurso em andamento e da realização do curso nacional de formação na ENAMAT.

2.2 Para atuação como Juiz-Orientador, exige-se que também possua 5 (cinco) anos de exercício na função de juiz.

2.3 O Juiz-Tutor realizará avaliação do tutelado e será por este avaliado, conforme orientação da EJ1, mantendo-se caderno de campo para anotações diárias das atividades realizadas. A EJ1 garantirá o sigilo das informações contidas nos documentos de avaliação.

2.4 A indicação dos Juízes-Tutores para atuarem no 9º CFI é atributo da EJ1, sendo que a designação é da competência da Corregedoria Regional.

III - Vagas e inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para cursos.ej@trt1.jus.br, manifestando o desejo de seinscrever para o programa de tutoria do 9º CFI e para o Seminário 20 anos da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, indicando nome do requerente, Vara do Trabalho em que é titular ou em que atua nessa condição.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias (Republicação)

Republique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, para retificar a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s) relativa à publicação do dia 26 de Agosto de 2016, conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Fabio Petersen Bittencourt	Diretor da Secretaria-Geral Judiciária-CJ4	Rio de Janeiro	Brasília	30/08/16	01/09/16	Participar da Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho	2,5

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Gramado	06/09/16	10/09/16	Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas	4,5

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 01.09.2016:

Processo TRT-PA nº 3503-2004-000-01-00-3, de DENIS LOPES DE SOUZA. Assunto: Licença para atividade política: "Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a licença para atividade política com vencimentos ao interessado DENIS LOPES DE SOUZA a partir de 29/8/2016, data da publicação da sentença que deferiu o registro da candidatura, até 12/10/2016, 10º dia seguinte ao do pleito, com fundamento no art. 86, § 2°, da Lei 8.112/90". (a) Ricardo Sidney NascimentoSilva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 01.09.2016:

Processo eletrônico nº: 0005299-54.2016.5.01.1000 (SEP), de ADRIANA FREITAS MATEUS e AMANDA MARCELINO OLIVEIRA. Assunto: Redistribuição por reciprocidade: "Defiro o pedido de desistência do requerimento de redistribuição por reciprocidade formulado pelas servidoras ADRIANA FREITAS MATEUS e AMANDA MARCELINO OLIVEIRA, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 9.784/99. Proceda-se ao encerramento do presente processo no sistema ADM Eletrônico". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 29.08.2016:

Processo 02681-2003-000-01-00-6 [PA], de FLAVIO ALVES PEREIRA [66702]. Assunto: Licença por motivo de falecimento de parente: "Defiro a concessão de 8 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento de irmão, no período de 15/7/2016 a 22/7/2016, na forma do art. 72, II, da Lei Orgânica da Magistratura (LC nº 35/1979). Dê-se ciência à Corregedoria". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-000030/98, de LUCIA MARIA PEREIRA GASPAR. Assunto: Conversão de Licença-prêmio em pecúnia: "Tendo em vista a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, proceda-se à revisão ex officio, averbando-se 3 (três) períodos de 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestado ininterruptamente na esfera estadual e adquiridos na vigência da Lei nº 1.711/52, qual seja, de 28/09/1970 a 24/10/1985 para fins de licença-prêmio, totalizando 9 (nove) meses de licença especial, com fulcro nos critérios estabelecidos para a averbação de tempo de serviço constantes no TRT-PA-01943-2009-000-01-00-0 e no Acórdão nº 44/2006-Plenário TCU. Converta-se em pecúnia o período de 9 (nove) meses de licença-prêmio não fruídos e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de isenção previdenciária/abono de permanência, com fulcro no art. 2º do Ato TRT nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato TRT nº 51/2012 c/c o art. 6º, caput e parágrafo único do Ato TRT nº 89/2011, alterado pelo Ato TRT nº 86/2013. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À DANDD para cadastro da averbação. Após, expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-01923-2011-000-01-00-4, de MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO (Instituidor: MILTON DOS SANTOS). Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Proceda-se à retificação do tempo privado anteriormente averbado de 6.529 dias para 6.549 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Defiro à Sra. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, a conversão de 3 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, referente ao ex-servidor inativo MILTON DOS SANTOS, em decorrência da não necessidade do cômputo para a aposentadoria do instituidor, com fundamento no artigo 2º do Ato nº 89/2011, com redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região e nos termos do Parecer nº 326/2010-AFSNC-TRT, da Assessoria Jurídica da Presidência desta Corte (AJU), tendo em vista ser a única dependente habilitada à percepção

da pensão post mortem do referido instituidor. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-839/97, de LIDIA DOS SANTOS CUNHA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pela servidora inativa LIDIA DOS SANTOS CUNHA, tendo em vista a utilização de todos os 9 (nove) períodos de licença-prêmio a que fazia jus, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício à interessada, para ciência dos termos da presente decisão, bem como para comunicar-lhe que, caso seja do seu interesse, poderá solicitar a expedição de uma nova certidão estadual que contenha informações sobre a sua frequência, e em especial sobre eventual fruição de licença prêmio, a fim de que seja analisada a possibilidade de conversão de licença prêmio em pecúnia, referente ao tempo de serviço prestado ao extinto Estado da Guanabara". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 3984-88.2016.5.01.1000 (SEP), de THELIO MARIO DA COSTA MONTEIRO. Assunto: Indenização de Férias: "Ante a informação do Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal, o servidor usufruiu 65 (sessenta e cinco) dias de férias, referentes a 2 (dois) períodos aquisitivos, não sendo credor de férias. Indeferido o pedido de indenização, nos termos do art. 77, da Lei nº 8.112/90, combinado com os arts. 24 e 27, da Resolução nº 162/2016 do CSJT". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 516/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PATRICIA SOUZA LOBATO,para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Material Permanente, cuja vacância ocorreu em 25 de agosto de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 517/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quarta Vara do Trabalho de Niterói/RJ, cuja vacância ocorreu em 8 de agosto de 2016;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 518/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5,da Décima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1149/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizaro Técnico Judiciário - Área Administrativa, DIEGO DA SILVA MACHADO, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1151/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Judiciária, MILENA MARTINS DE OLIVEIRA da Divisão de Pesquisa e Publicação para lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5,do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), disponibilizada pelas Resoluções nº 59/2014 e nº 3/2015;
III- A servidora designada desempenhará suas atividades junto à Juíza do Trabalho Substituta Adriana Meireles Melonio;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1160/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Analista Judiciário – Área Administrativa, CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS, na Sexagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, confirmando a designação de Assistente, FC-2;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO	1
Edital	1
Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	2
Ato	2
Atos da SOF	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2
Despacho	2
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	2
Despachos da Presidência	3
Portaria	4
Portaria Administração Pessoal - SEP	4
Portaria da Presidência	4

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria-GP nº 76, de 02/05/2016, e o teor do Processo Administrativo nº 0006671-29.2016.6.07.8100, resolve:

Designar a servidora SIMONE FERREIRA LEMOS, Técnico Judiciário/Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para substituir, nos dias 1º e 02/09/2016, o cargo comissionado de Coordenador de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, código CJ-2, ficando dispensado no mesmo período o substituto eventual Heráclito Carlos Vieira Freitas.

LÍDIA MARIA BORGES DE MOURA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 786, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Ofício nº 193/ZE do Juízo Eleitoral da 57ª Zona, Arcoverde; considerando a preferencialidade prevista no art. 7º da Resolução TSE nº 21.832, de 22/06/2015, resolve

designar a servidora GERUSA VIEIRA DE ALMEIDA para exercer, a contar de 1º/08/2016, a Função Comissionada, FC-1, de Assistente I, da 57ª Zona Eleitoral, Arcoverde.

ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 404, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do protocolo nº 162.277/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor CARLOS LEANDRO SANTOS DE SOUZA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-01, da 64ª Zona Eleitoral/Sumidouro do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a contar de 29/08/2016.

Art. 2º Designar a servidora VIVIANE DE AZEVEDO WERNECK, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-01, da 64ª Zona Eleitoral/Sumidouro, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Art.3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANTÔNIO JAYME BOENTE

ATO Nº 405, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do protocolo nº 174.773/2016, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO NICOLAU DE MORAES, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-01, da 84ª Zona Eleitoral/Nova Iguaçu, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Des. ANTÔNIO JAYME BOENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 222, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso I, da Lei n. 8.112/90, DECLARAR VAGO o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado por Juliana Queiroz Ribeiro, RG n. MG-13.507.396, a partir de 24/8/2016, em razão de exoneração a pedido.

MÁRIO DEVIENNE FERRAZ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1.557, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 15.921/2016, resolve:

Art. 1º Designar TALITA LEAO DE ALMEIDA, matrícula N. 316.308, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Perícias Judiciais/SUCIV/SEPSI, ficando dispensada MARIANA SODRE AMARAL MOREIRA, matrícula N. 318.020, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 1.587, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 14.851/2016, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 15 de agosto de 2016, CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula N. 314.638, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia Civil, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da substituição do titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Coordenador de Projetos e Gestão de Contratos de Obras, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. MARIO MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.103, DE 10 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 0006308-85.2015.5.01.1000 (SEP), resolve:

I-Cessar os efeitos da Portaria nº 727/2012-SGP, publicada no D.O.U., Seção II, de 14/5/2012, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II-Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/1990, o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor THIAGO DAVIS EVARISTO OLIVEIRA, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pelo servidor ANDRE DIONISIO HANSCHKE;

III-Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de setembro de 2016.

Desª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 608, DE 26 DE AGOSTO DE 2016

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; de acordo com a Resolução CNJ nº 146/12, e o contido nos Ofícios SGP.CLP.SAEL nº 269/2016, deste Tribunal, e OFÍCIO Nº 0338869, oriundo do C. STM, resolve:

Art. 1º Redistribuir a partir de 02/09/2016, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional, ocupado pela servidora PRISCILA DE CARVALHO FERREIRA, matrícula nº 128295, para o Quadro de Pessoal do Superior Tribunal Militar, em reciprocidade com idêntico cargo vago.

Desª SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 240, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8.112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9.527/1997, com base na Res. 146/2012 do CNJ e conforme PROAD nº 6397/2016, resolve:

REDISTRIBUIR, com efeitos a partir de 02/09/2016, o cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária ocupado pelo servidor RAFAEL VIEIRA SANCHES SAMPAIO, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo de Analista Judiciário/Judiciária ocupado pela servidora CAMILA CARLOS PINHEIRO, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 245, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 8501/2016 PROAD; resolve:

Aposentar o servidor Delvenir Santos de Souza, com proventos integrais, no cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98), e art. 2º da Lei nº 8.911/94 (Opção).

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 249, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso XI do art. 45 do Regimento Interno; em conformidade com a Constituição Federal; com base na Lei nº 8.112/90 e na Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3298/1999 e suas alterações; no Decreto nº 5296/2004 e na Instrução Normativa TST-7/1996; conforme a Resolução CSJT nº 47/2008; de acordo com a RA TRT5 nº 030/2003 e a RA TRT5 nº 02/2004, publicadas no Diário Oficial do TRT 5ª Região de 24/10/2003 e de 15/01/2004, respectivamente; na forma dos Atos TRT5 nº 162/2016, 211/2016 e 243/2016, divulgados no Diário da Justiça Eletrônico do TRT 5ª Região em 25/05/2016, em 02/08/2016 e em 29/08/2016, com republicação em 30/08/2016, respectivamente; e de acordo com os PROADs nº 2125/2015 e 2371/2015, resolve:

Art. 1º NOMEAR, na forma dos Anexos I e III, para os cargos ali indicados, seguindo a ordem classificatória, os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2013 e homologado mediante RA TRT5 - 028/2014, divulgada no DJE TRT5 de 29/04/2014 e cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, edição de 30/04/2014. Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a nomeação ao cargo de Técnico Judiciário/ Administrativa dos candidatos constantes no Anexo II deste ato, por manifestação de desistência.

MARIA ADNA AGUIAR

ANEXO I

Cargo: Analista Judiciário/Administrativa

Class.	Candidato	Origem da vaga
14ª	TALITA FERREIRA DE SOUZA	Aposentadoria de José Augusto Costa Lopes.

Cargo: Analista Judiciário/Apoio Especializado/Odontologia

Class.	Candidato	Origem da vaga
1ª	LYLA PRATES DE ANDRADE	Aposentadoria de Elza Maria Pastore.

Cargo: Analista Judiciário/Judiciária

Class.	Candidato	Origem da vaga
28ª	DAMINE MASCARENHAS DA CRUZ	Exoneração de Leandro Maia Alves Dias.
29ª	PRISCILA RAMOS ELOY	Falecimento de Lourival Alves Ferreira.
30ª	ROSALINO CAMILO SANTOS NETO	Aposentadoria de Maria Lúcia Souza Brandão.
31ª	KAROLYNNE SILVA AMORIM	Aposentadoria de Linda Madalena Souza Araújo.
32ª	JULIANA RODRIGUES MARTINS	Cargo vago redistribuído do TRT 13ª Região.

Cargo: Técnico Judiciário/ Administrativa

Class.	Candidato	Origem da vaga
107ª	INGRID JULIANE DE JESUS SILVA	Aposentadoria de Valda Silva Santana.
108ª	CIRO CALO AMARAL	Aposentadoria de Maria da Conceição Barbosa Santos.
109ª	LUCIANA BITTENCOURT NEIVA DE LIMA	Aposentadoria de Altair Alencar Sacramento.
110ª	JULIANA COUTINHO CASTELO BRANCO	Aposentadoria de Celevita de Souza Agresta.
111ª	FILIPE RAPHAEL VIANA BARROS SANTOS	Aposentadoria de Maria Laura Galvão dos Santos.
112ª	ANDRE IGO MOTA DE CARVALHO	Aposentadoria de Vitória José da Silva.
113ª	JOSEANA PEREIRA LIRA	Aposentadoria de Luzinette Lima Lopes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022016090200060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2057/2016 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 02 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 90/2016

ATO Nº 90/2016

Defere à AUTO COMERCIAL BARRA MANSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.680.163/0001-81 , VIAÇÃO FALCÃO LTDA, CNPJ n. 28.679.017/0001-36, PORTO REAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ n. 03.585.982/0001-19 pessoas Jurídicas de direito privado, o Plano Especial de Execução de que tratam os Provimentos Conjuntos nº 01/2007 e nº 02/2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Pet 0002741-05.2016.5.01.0000;

CONSIDERANDO a manifestação do Juízo Auxiliar de Conciliação quanto à presença dos requisitos extrínsecos previstos nos Provimentos Conjuntos 01/2007 e 02/2008, especialmente quanto ao risco de inviabilização do regular funcionamento da requerente, em razão do seu alto grau de endividamento e das inúmeras ordens de bloqueio de crédito e penhoras emanadas dos MM. Juízos desta Região; e

CONSIDERANDO o contido nos Provimentos Conjuntos nº 01/2007 e nº 02/2008, especialmente quanto à competência desta Presidência para decidir acerca da concessão do Plano Especial de Execução,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir à AUTO COMERCIAL BARRA MANSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.680.163/0001-81 , VIAÇÃO FALCÃO LTDA, CNPJ n. 28.679.017/0001-36, PORTO REAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ n. 03.585.982/0001-19, pessoas Jurídicas de direito privado o Plano Especial de Execução previsto no Provimento Conjunto nº 01/2007, com a redação dada pelo Provimento Conjunto nº 02/2008.

§1º O Plano Especial de Execução fica limitado às execuções das sentenças ou acordos homologados em ações distribuídas até a data da publicação deste Ato.

§2º Os créditos habilitados no Plano Especial de Execução, inclusive eventuais diferenças decorrentes da incidência de correção monetária e juros de mora, deverão ser integralmente pagos no prazo de 60 (sessenta) meses após o pagamento da primeira parcela prevista no artigo 4º deste Ato.

§3º Não se incluem no Plano Especial de Execução as dívidas com valor inferior ao previsto para o depósito recursal exigido para o Recurso de Revista, hoje fixado em R$ 16.366,10 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Suspender o cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueios de crédito expedidas em face da AUTO COMERCIAL BARRA MANSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.680.163/0001-81 , VIAÇÃO FALCÃO LTDA, CNPJ n. 28.679.017/0001-36, PORTO REAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ n. 03.585.982/0001-19 pessoas Jurídicas de direito privado;

Parágrafo único. Os setores de distribuição de mandados da Capital e do Interior deverão recolher os mandados já distribuídos aos oficiais de justiça e devolvê-los às Secretarias dos Juízos que os expediram.

Art. 3º O Plano Especial de Execução será processado pelo Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, observado o contido no Provimento Conjunto nº 01/2007, com a redação dada pelo Provimento Conjunto nº 02/2008.

Art. 4º AUTO COMERCIAL BARRA MANSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.680.163/0001-81 , VIAÇÃO FALCÃO LTDA, CNPJ n. 28.679.017/0001-36, PORTO REAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA, CNPJ n. 03.585.982/0001-19 pessoas Jurídicas de direito privado, deverão, solidariamente, depositar à disposição do Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte à arrecadação da receita, ou primeiro dia útil subsequente, a quantia de R$40.000,00(quarenta mil reais) por mês, em 12 parcelas; R$60.000,00(sessenta mil reais) por mês, no segundo período de 12 meses; R$80.000,00(oitenta mil reais) por mês, no terceiro período de 12 meses; R$100.000,00(cem mil reais) por mês, no quarto período de 12 meses; R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por mês, no quinto período de 12 meses; R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por mês, no sexto período de 12 meses; e R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) por mês, no sétimo e último período de 12 meses; totalizando R$7.680.000,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta mil reais).

§1º O primeiro depósito deverá ser realizado a partir do primeiro mês subsequente à publicação deste Ato.

§2º O depósito será feito em conta judicial na Caixa Econômica Federal, CEF, Ag. Lavradio.

Art. 5º Os Juízos da Execução encaminharão ao Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução as cartas de vênia, na forma do artigo 5º do Provimento Conjunto nº 01/2007.

Parágrafo único. As cartas de vênia deverão ser instruídas também com cópia do cálculo de liquidação homologado e conter a data da distribuição da ação, além de indicar a ocorrência das hipóteses de preferência contidas nos incisos I (credor ou dependente portador de doença grave) e II (idoso) do §1º do art. 7º do Provimento Conjunto nº 01/2007.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 529-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a remoção dos Juízes Henrique Macedo de Oliveira, Tábata Gomes Macedo de Leitão, Joalvo Carvalho de Magalhães Filho, Gabriela de Carvalho Meira Pinto e Patrícia Bley Heim para outros Regionais;

Considerando a licença, por período superior a 90 (noventa) dias, dos Juízes Gustavo Farah Correa, Joana de Mattos Colares, Renata Andrino Anção de Sant'anna Reis e Cláudia Regina Reina Pinheiro;

Considerando a aposentadoria do Juiz José Veillard Reis;

Considerando a existência de processos vinculados aos referidos magistrados para prolação de sentença;

Considerando a necessidade de que a prestação jurisdicional deva ser célere e atender ao interesse dos jurisdicionados;

Considerando que, embora a prolação de sentença seja incumbência do juiz que concluir a audiência, na forma do disposto no caput do artigo 12 do Provimento nº 3/2016 - que alterou o Provimento nº 1/2014 - o §2º do próprio artigo 12 do Provimento 3/2016, assim como o artigo 18 do Provimento nº 1/2014, estabelecem hipóteses de desvinculação, nos seguintes termos:

Art. 12. [...]

[...]

§ 2º Excetuam-se das hipóteses previstas nos incisos antecedentes o acesso ao 2º grau, a remoção para outro tribunal ou a permuta entre tribunais, a exoneração e a aposentadoria, casos em que os processos serão redistribuídos entre os juízes do trabalho substitutos, observados os parágrafos 3º e 4º do artigo 18 do Provimento nº 1/2014.

[...]

Art. 18. O juiz do trabalho que ficar afastado e/ou tiver licença médica, ininterrupta, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, ficará desvinculado dos processos anteriormente conclusos para sentença, procedendo-se à redistribuição entre os juízes do trabalho substitutos.

[...]

§ 3º A distribuição será homogênea para todos os juízes do trabalho substitutos, mantidas as designações, observada a ordem inversa de antiguidade na carreira, iniciando-se pelo juiz mais novo.

§ 4º A distribuição deverá adotar um procedimento de remanejamento contínuo, de modo que a cada nova lista de processos, redistribuídos por desvinculação, seja observada a regra contida no caput.

[...]

Considerando, por fim, que a última redistribuição feita por esta Corregedoria-Regional ocorreu por intermédio da Portaria nº 506-SCR/2016, e que a Juíza do Trabalho Substituta Elisângela Figueiredo da Silva foi a última contemplada, na ordem inversa de antiguidade, com exceção das exclusões previstas no parágrafo único do art. 1° da Portaria nº 631-SCR/2013:
Art. 1ºDETERMINARa redistribuição dos processos a seguir relacionados:

1. 0000579-27.2012.501.0081 – Físico (81ª VT/RJ) – Juíza Luciana Muniz Vanoni
2. 0002267-74.2012.501.0226 – Físico (6ªVT/NI) – Juiz Michael Pinheiro McCloghrie
3. 0012086-64.2014.501.0226 – PJ-e (6ªVT/NI) – Juíza Marcela de Miranda Jordão
4. 0010904-09.2015.501.0226 – PJ-e (6ªVT/NI) – Juíza Anelise Haase de Miranda
5. 0010299-52.2015.501.0262 – PJ-e (2ªVT/SG) – Juíza Marly Costa da Silveira
6. 0010624-78.2013.501.0203 – PJ-e (3ªVT/DC) – Juíza Diane Rocha Trocoli Ahlert
7. 0011542-39.2015.501.0033 – PJ-e (33ªVT/RJ) – Juiz Gláucio Guagliariello
8. 0011028-86.2015.501.0033 – PJ-e (33ªVT/RJ) – Juíza Raquel Fernandes Martins
9. 0011720-03.2014.501.0007 – PJ-e (7ªVT/RJ) – Juíza Denise Mendonça Vieites
10. 0011680-12.2014.501.0010 – PJ-e (10ªVT/RJ) – Juíza Roberta Torres da Rocha Guimarães
11. 0010558-27.2015.501.0010 – PJ-e (10ªVT/RJ) – Juíza Maria Gabriela Nuti
12. 0010815-29.2015.501.0050 – PJ-e (50ªVT/RJ) – Juíza Rossana Tinoco Novaes
13. 0010295-87.2015.501.0044 – PJ-e (44ªVT/RJ) – Juíza Hélen Marques Peixoto
14. 0011072-72.2015.501.0044 – PJ-e (44ªVT/RJ) – Juíza Gláucia Alves Gomes
15. 0010902-03.2015.501.0044 – PJ-e (44ªVT/RJ) – Juiz Leandro Nascimento Soares
16. 0010942-82.2015.501.0044 – PJ-e (44ªVT/RJ) – Juiz Leonardo Saggese
17. 0010068-57.2014.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juíza Roberta Lima Carvalho
18. 0010816-55.2015.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juíza Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama
19. 0010119-05.2013.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juíza Débora Blaichman Bassan
20. 0010808-78.2015.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juiz Marco Antônio Mattos de Lemos
21. 0010814-85.2015.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juíza Neila Costa de Mendonça
22. 0010805-26.2015.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juíza Juliana Pinheiro de Toledo Piza
23. 0010685-80.2015.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juíza Elisabeth Manhães Nascimento Borges
24. 0010987-86.2015.501.0044 – PJ-e (44ªVT/RJ) – Juíza Renata Orvita Leconte de Souza
25. 0011852-35.2015.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juíza Ana Beatriz de Melo Santos
26. 0010362-75.2015.501.0004 – PJ-e (4ªVT/RJ) – Juiz Fernando Resende Guimarães
27. 0010127-45.2014.501.0004 -– PJ-e (4ªVT/RJ) – Juíza Adriana Maia de Lima
28. 0010998-04.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Robson Gomes Ramos
29. 0010573-74.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Aline Souza Tinoco Gomes de Melo
30. 0011009-33.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Astrid Silva Britto
31. 0011008-48.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) - Juíza Raquel Pereira de Farias Moreira
32. 0011283-94.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Cláudia Siqueira da Silva Lopes
33. 0011392-11.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Érika Cristina Ferreira Gomes
34. 0010589-28.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Isabela Parelli Haddad Flaitt
35. 0010397-32.2014.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Gisele Bringel de Oliveira Lima David
36. 0011368-17.2014.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes
37. 0010738-92.2013.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Flávia Buaes Rodrigues
38. 0011016-25.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros
39. 0011167-88.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Roberta Salles de Oliveira
40. 0010999-86.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Ivi Martins Caron
41. 0011370-50.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Andressa Campana Tedesco Valentim
42. 0011778-75.2014.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Christiane Zanin
43. 0010638-69.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Thiago Mafra da Silva
44. 0011011-37.2014.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Clarissa Souza Polizeli
45. 0011218-02.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Adriana Meireles Melônio
46. 0010203-95.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Natália dos Santos Medeiros
47. 0010767-74.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Ana Larissa Lopes Caraciki
48. 0010053-17.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Sarah Bonaccorsi Golgher
49. 0011788-22.2014.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Maíra Automare
50. 0010247-17.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva
51. 0010755-94.2014.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito
52. 0010819-70.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho
53. 0010290-51.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Bruno Magliari
54. 0011396-82.2014.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Johnny Gonçalves Vieira
55. 0010560-75.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Hernani Fleury Chaves Ribeiro
56. 0011313-32.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz André Luiz Serrão Tavares
57. 0011055-22.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Priscila Azevedo Heine
58. 0010569-37.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Flávia Nóbrega Cozzolino
59. 0010155-39.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Alexsandro de Oliveira Valério
60. 0011375-72.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Cláudia Tejeda Costa
61. 0011028-03.2014.501.0072 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Viviana Gama de Sales
62. 0011610-74.2014.501.0016 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Elisabete Natividade de Ávila Parente
63. 0011188-73.2015.501.0078 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Lívia dos Santos Vardieiro
64. 0011628-60.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Layse Gonçalves Lajtman Malafaia
65. 0011010-18.2015.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Paulo Pereira Muzell Júnior
66. 0011363-29.2013.501.0081 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juiz Fabiano Fernandes Luzes
67. 0000362-56.2010.501.0015 – Físico (15ªVT/RJ) – Juíza Bruna Pellegrino Barbosa da Silva
68. 0104000-55.2008.501.0022 – Físico (22ªVT/RJ) – Juiz Pedro Figueiredo Waib

69. 0001512-27.2013.501.0481 – Físico (3ªVT/Macaé) – Juíza Mônica do Rêgo Barros Cardoso
70. 0010990-52.2015.501.0202 – PJ-e (2ªVT/DC) –Juíza Amanda Diniz Silveira
71. 0011276-18.2015.501.0206 – PJ-e (81ªVT/RJ) – Juíza Rebeca Cruz Queiroz

Art. 2º Os magistrados designados na presente portaria deverão retirar os respectivos autos físicos na Seção de Movimentação Processual (SECMOP), na Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – 8º andar, devendo efetuar a devolução, já com a decisão, no mesmo local, no prazo de 50 (cinquenta) dias.

Art. 3º No caso dos processos eletrônicos, os diretores de secretaria das varas deverão dar visibilidade aos magistrados designados, registrando no sistema a devida conclusão.

Art. 4º Nahipótese de férias ou licença-médica dos juízes designados os prazos concedidos nesta portaria passarão a correr imediatamente após o seu retorno.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Itaguaí e Angra dos Reis	05/09/16	06/09/16	Transporte da Equipe da Corregedoria	1,5
Fernando Pereira de Lima	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	08/09/16	09/09/16	Transporte de Processos Para a 1ª e 2ª VT/CAM	1,5

Rio de Janeiro, 02 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos processos a seguir:

1.9.2016

Processo eletrônico nº: º 0005545-50.2016.5.01.1000 (SEP). Interessada: REGINA CELIA DE FARIAS BARROS. Assunto: Abono de Permanência." Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, concedo o abono de permanência à servidora REGINA CELIA DE FARIAS BARROS, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, bem como do previsto no §5º do mesmo artigo, a partir de 2/8/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis."(a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto.

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0004902-92.2016.5.01.1000 (SEP). Interessada: ADRIANA CARDOSO DE AQUINO. Assunto: Abono de Permanência." Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, proceda-se a revisão da

concessão doabono de permanência à interessada para alterar a data de seus efeitos de 31/07/2016 para 08/08/2014, com fulcro no art. 40,§ 1º, III, “a ”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no § 19 do mesmo artigo, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II do mesmo Diploma Legal. As verbas relativas ao período precedente a 01/01/2016 deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/07, alterado pelo Ato nº 61/2010, do âmbito deste Regional e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014.À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.”(a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto.

Portaria
Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1142/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VITOR ANTONEONE FERREIRA PAIVA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Controle de Pessoal (SEP);
II-Removê-lo, de ofício, da Divisão de Controle de Pessoal (SEP) para lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5,do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), disponibilizada pelas Resoluções nº 59/2014 e nº 3/2015;
IV-O servidor designado desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Andressa Campana Tedesco Valentim;
V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 1.166/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 3436-63.2016.5.01.1000, resolve:
Conceder aposentadoria por invalidez em virtude de doença não especificada em lei, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculadas na base de 30/30 (trinta, trinta avos), à servidora ELIZABETH WALDHUETTER, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 186, inciso I, in fine, da Lei nº 8.112/90 e artigo 6º-A, caput e parágrafo único, da EC 41/03, incluídos pela Emenda Constitucional nº 70/2012, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1162/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o servidor LEANA GREGORIO FAGUNDES para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação, na ausência do titular e nas férias do substituto antes designado que ocorrerem no período de 12/9/2016 a 12/10/2016.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1163/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº1140/2016-SEP, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 1º de setembro de 2016, referente à nomeação de MÔNICA CRUZ DE SOUZA ANDRADE, para onde se lê: “Analista Judiciário – Área Judiciária”, leia-se “Analista

Judiciário – Área Administrativa".
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1165/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário – Área Judiciária, TATIANA FERNANDES DE SOUZA, da Secretaria de Gestão de Pessoas-SGPPROV para lotá-lo na Seção de Gestão do Conteúdo (SGC);
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de julho de 2016.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1167/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, Analista Judiciário – Área Judiciária, MARCIO ANDRÉ CONDE MARTINS, da Divisão de Análise de Direitos e Deveres - SEP para lotá-lo na Assessoria de Contratações;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 26.08.2016, no Processo 0005351-50.2016.5.01.1000 (SGP), de Mariana Carramillo Galantini. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.19, 20 e 21) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de FÁBIO DALTRO DE CASTRO BERTINI a título de companheiro da servidora Mariana Carramillo Galantini, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 154/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato FLAVIO MACHADO GALANTE, RG nº 44.784.876-8-SSP-SP, aprovado na 162ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 155/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pela candidata FLAVIANE JUNQUEIRA GOUVEIA RIBEIRO, RG nº 15559162000-9 - MA, aprovada na 184ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho

da 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO

Ordem de Serviço Nº 01/2016 - 1ª VT de Macaé/RJ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ
Ordem de Serviço Nº 01/2016

A DOUTORA ADRIANA FREITAS DE AGUIAR, Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Macaé, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade aos procedimentos, em atenção ao princípio da celeridade processual;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização de condutas procedimentais da Vara;
CONSIDERANDO o dever de normatização dos atos de responsabilidade da Secretaria da Vara;
CONSIDERANDO o permissivo do § 4º, artigo 203, do Código de Processo Civil de 2015;
CONSIDERANDO ainda que os atos ordinatórios adotados pela Secretaria poderão ser revistos pelo Juízo quando necessário, sem prejuízo às partes;

RESOLVE editar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO para determinar à Secretaria da Vara que, independentemente de despacho, adote as seguintes providências, a serem realizadas pelo servidor sob direta e pessoal responsabilidade do Diretor de Secretaria:

1 – juntar as petições com procurações, substabelecimentos (com ou sem reservas), renúncia de poderes pelo advogado outorgado e fornecimento de novos endereços pelas partes (inclusive de testemunhas), bem como proceder, quando for o caso, às devidas anotações/alterações no SAPWEB, na capa dos autos e PJ-e.

Parágrafo único – a habilitação nos autos do PJ-e deve ser feita pelo advogado do réu sem interferência da Secretaria. Na hipótese de solicitação de habilitação pela parte autora, deverá, obrigatoriamente, ser informado o CPF do patrono, sob pena de se considerar inexistente o pedido, mantendo-se a validade das publicações dirigidas aos patronos anteriormente constituídos nos autos;

2 – juntar as petições com memoriais e manifestações sobre embargos de declaração interpostos, observando-se que, após o decurso do último prazo, deverá ser aberta conclusão ao juiz vinculado;

3 – juntar as petições com manifestações do autor sobre contestação, manifestações do réu, documentos, laudo pericial, esclarecimentos, manifestações posteriores, róis de testemunhas e petição de emenda/aditamento dentro do prazo deferido em audiência, cumprindo também todas as determinações constantes de ata;

4 – juntar/anexar ofícios referentes à simples comunicação de distribuição de cartas precatórias;

5 – juntar ofícios informando datas de audiências ou leilões/praças marcados no Juízo Deprecado, dando vista a quem de direito;

6 – juntar mandados cumpridos. Na hipótese de mandado de citação ao pagamento ou de penhora devolvido com garantia do Juízo, proceder à contagem do respectivo prazo;

7 – juntar petições com quesitos referentes à prova pericial, inclusive suplementares, e proceder à prática dos demais atos já previamente determinados pelo Juízo em despacho ou em audiência relativos à produção da prova pericial, devendo a Secretaria providenciar, ato contínuo, a intimação do Sr. Perito para estimativa de honorários periciais e, apresentada esta, a intimação da parte responsável para o respectivo depósito (salvo se tais determinações já constarem de ata ou se houver necessidade de adequação do valor de honorários);

8 – juntar petições com contrarrazões/contraminutas do Recorrido ou Agravado;
9 – após a expedição de alvará ao perito pelos seus honorários, automaticamente deverá a Secretaria providenciar a notificação das partes para manifestação acerca do laudo pericial, bem como de eventuais esclarecimentos complementares, em dez dias sucessivos, na ordem processual, com permeio de cinco dias, este apenas na hipótese de autos físicos, ficando ressalvadas outras determinações específicas anteriores constantes em ata de audiência ou despacho;

10 – providenciar, tão logo se comprove o depósito do valor integral dos honorários periciais, a intimação do perito para início da perícia, sendo certo que cabe a este a ciência às partes e advogados e a estas a comunicação das datas e horários das diligências aos assistentes técnicos;

11 – emitir certidões requeridas pelas partes ou por terceiros, salvo segredo de justiça;

12 – autenticar cópias, nos casos autorizados pelo TRT, após comprovação de recolhimento de emolumentos, na forma do inciso I, do art. 789-B, da CLT;

13 – anotar a CTPS do reclamante em caso de ausência da reclamada que já tiver sido previamente intimada à prática do ato, observando-se a coisa julgada, salvo determinação contrária do Juízo;

14 – encaminhar à conclusão os processos em que houver pedido de desistência do reclamante antes de contestado o feito, assim como nos casos previstos no art. 852-B da CLT. Na hipótese de desistência após a apresentação de defesa, intimar a parte ré a se manifestar e, caso concorde, encaminhar os autos à conclusão;

15 – solicitar o recolhimento de mandado junto ao setor específico na hipótese de não ser mais necessário seu cumprimento ou na existência de erro material;

16 – renotificar ou republicar expedientes em caso de existência de erro material;

17 – notificar a parte responsável pelo recolhimento das custas do processo de conhecimento e de execução ou isentar conforme Portarias do Ministério da Fazenda;

18 – intimar a parte interessada, para ter vista do resultado das consultas ao INFOJUD com as respectivas declarações de bens ou renda dos devedores, as quais, por força do sigilo fiscal, deverão ficar acauteladas na Secretaria da Vara. Neste caso, deverá o exequente indicar, em trinta dias, meios que viabilizem a execução;

I – Caso não haja manifestação no período assinalado, o Autor deverá ser intimado para, em cinco dias, cumprir a diligência, ou se manifestar sobre eventual renúncia nos termos do art. 924, IV do CPC;

II – Decorrido o prazo supra sem indicação de novos meios ou apresentação de manifestações, sobreste-se o feito por execução frustrada;

19 – notificar o exequente das praças/leilões sem licitantes, para indicar, em trinta dias, outros meios que viabilizem a execução.

I – caso o prazo transcorra in albis, deverão ser observados os procedimentos assinalados no item 18, incisos I e II;

20 – remeter os autos aos PAVs para prosseguimento, sempre que presentes os requisitos da Resolução Administrativa deste E. TRT da 1ª Região aplicável à hipótese;

21 – eliminar documentos e pastas, observados os prazos constantes da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos deste E. TRT e inutilizar documentos acautelados relativos a processos que já foram remetidos ao arquivo com baixa;

22 – certificar o decurso de prazo nos autos, inclusive trânsito em julgado, dando o devido prosseguimento ao feito e abrindo conclusão ao Juízo, quando for o caso;

23 – apensar/anexar todas as cartas precatórias devolvidas, extraindo-se das mesmas as peças necessárias à compreensão dos atos praticados que deverão ser juntadas aos autos principais, acautelando-se mídias encaminhadas por meio de malote digital ou e-mail.

§1º- no caso de não cumprimento da carta precatória citatória para audiência inaugural, deverá o processo ser também encaminhado para o aguardo da assentada, se exíguo o tempo para qualquer outra providência;

§2º - deverão ser juntados aos autos principais, em cópia, apenas o depoimento da(s) testemunha(s) e a ata de audiência realizada no Juízo Deprecante;

24 – juntar/certificar as notificações devolvidas ao remetente e mandados com certidão negativa, aplicando-se, no que couber, o §1º da alínea anterior;

I - Na hipótese de mandado negativo relativo à intimação de testemunha não localizada, intimar a parte interessada a requerer o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias, ou trazê-la independentemente de intimação sob pena de perda da prova.

a - vindo o novo/correto endereço, está autorizada a Secretaria da Vara a intimar a testemunha independente de novo despacho;

b - se exíguo o tempo para qualquer diligência, aplica-se também o disposto no item 23, § 1º;

25 – expedir mandado, na hipótese de devolução de notificação com informação de ausência/recusa do destinatário, em que não se aplique o disposto no §1º do item 23;

26 – juntar por linha petições vindas em cópia, bastando carimbar “cópia” no documento;

27 – em caso de notificação citatória devolvida, fazer nova citação, usando o cadastro de endereços do PJ-e (processo eletrônico), ou em sequencia, proceder à consulta à JUCERJA/INFOJUD para citação em novo endereço e/ou no endereço do(s) sócio(s), estes por mandado. Por economia e celeridade, deverá ser procedida à citação concomitante por edital, convolando-se o rito, se necessário/cabível;

28 – juntar os recursos ordinários e agravos de petição interpostos, encaminhar o processo para elaboração de certidão de admissibilidade para, em seguida, abrir conclusão;

29 – intimar os advogados e peritos que estiverem de posse de autos, com prazo vencido, à devolução destes em 24h; expedir mandado de busca e apreensão, na hipótese de desatendimento, ficando automaticamente vedada a futura retirada dos mesmos autos pelo advogado/perito;

30 – intimar a parte ré a comprovar adimplemento de acordo, quando noticiado o descumprimento pela parte autora;

31 – intimar a parte para resposta a embargos de declaração, embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação;

32 – juntar protocolo de BACENJUD e órgãos conveniados, petições informando o pagamento de parcelas de acordo;

33 – juntar respostas de ofícios que não careçam de despacho, tais como guias de recolhimento e comprovantes de depósitos intermediários;

34 – expedir e-mails aos juízos deprecantes, informando a respeito da designação de audiências, praças e leilões, bem como solicitando informações necessárias ao integral cumprimento das cartas precatórias;

35 – expedir e-mails aos juízos deprecados, solicitando informações no tocante ao andamento das cartas precatórias;

36 – excluir o devedor do BNDT, tão logo expedidos alvarás, salvo na hipótese de liberação apenas de valores incontroversos ou quitação parcial;

37 – remeter os autos ao arquivo com baixa, na hipótese em que remanesçam valores devidos apenas a título de custas e cota previdenciária, não superiores aos limites mínimos fixados para inscrição de débitos na Dívida Ativa da União e o ajuizamento de execuções fiscais pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

38 – após expedição de certidão de crédito, publicar no diário oficial intimação para a parte ou patrono retirá-la e extrair dos autos cópias necessárias para fins de autenticação.

I – Transcorridos trinta dias da publicação aludida, o processo deve ser arquivado sem baixa, dando-se ciência aos litigantes de que um eventual pedido de desarquivamento será indeferido, devendo o interessado diligenciar junto ao arquivo judicial no caso de querer ter vista dos autos;

39 – após o arquivamento do feito físico ou eletrônico, os documentos encaminhados pelos bancos, para mera comprovação de cumprimento de alvarás, deverão ser arquivados em pasta própria da Secretaria, por um ano, independentemente de despacho, findos os quais, serão eliminados;

40 – no PJ-e, quando o processo estiver em andamento no segundo grau, desconsiderar petições direcionadas à Vara ou mesmo aquelas dirigidas ao Juízo ad quem, protocoladas indevidamente no primeiro grau;

41 – no PJ-e, deverá a Secretaria dirigir as notificações ao endereço cadastrado pela parte no sistema, ainda que divergente daquele constante da petição inicial, porquanto é ônus da parte o correto cadastramento dos dados;

42 – fica vedada a liberação de feitos aos interessados, na data da publicação dos despachos, quando a Secretaria faz juntada da cópia aos autos; a disponibilização deverá ocorrer na data de efetivo início do prazo conferido à parte;

43 – fica vedada a prestação a partes e patronos de informação a respeito de andamento de autos por telefone;

44 – também fica autorizado o Diretor de Secretaria, ou servidor por ele designado, independentemente de despacho do Juiz, a tomar as seguintes providências:

I – Reiterar ofícios que não tenham sido respondidos no prazo superior a 60 dias, por mandado;
II – reiterar notificações ao perito por email, caso não respondidas no prazo estabelecido em ata ou despacho;
III – Expedir e-mails aos Juízos Deprecantes/Deprecados, informando a respeito designação de audiências ou de praças, bem como solicitando informações necessárias ao integral cumprimento das Cartas Precatórias;
IV – Expedir e-mails aos Juízos Deprecados, solicitando informações no tocante ao andamento das Cartas Precatórias.
V – redesignar data de audiência de prosseguimento na hipótese de agendamento de oitiva de testemunha no Juízo deprecado em data igual ou posterior à designada por esta Vara;

45 – Devolver o prazo quando comprovadamente a parte não tiver acesso aos autos físicos.

Constará sempre dos autos físico os atos praticados pelo servidor, sua assinatura, data, e referência à presente OS.

As determinações desta Ordem de Serviço, que se aplicam inclusive aos processos da 1ª VT em trâmite nos Postos Avançados, entrarão em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada cópia no saguão da Vara e na sala de audiências para ciência aos interessados, ficando o original arquivado na Secretaria da Vara. Também deverá ser remetida cópia à Douta Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Fica revogada a Ordem de Serviço n. 01/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Macaé, 02 de setembro de 2016.

ADRIANA FREITAS DE AGUIAR

JUÍZA TITULAR DE VARA DO TRABALHO

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria da Corregedoria	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	4
Ato	4
Atos da SOF	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Portaria	5
Portaria da Presidência	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despachos da Presidência	6
Portaria	6
Portaria da Presidência	6
1ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ	7
Ordem de Serviço	7
Ordem de Serviço - VARA DO TRABALHO	7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2058/2016 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 05 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 136/2016

PORTARIA Nº 136/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 2, de 3 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 6 de agosto de 2009, alterado pelo Ato Conjunto nº 2, de 2 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 4 de julho de 2012, que regulamenta o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE:

I - PUBLICAR a escala de plantão judiciário de Segundo Grau para OUTUBRO DE 2016, nos termos do artigo 5º do Ato Conjunto nº 2, de 3 de agosto de 2009, alterado pelo Ato Conjunto nº 2, de 2 de julho de 2012:

Semana de 3 a 10 de outubro de 2016 – Desembargador do Trabalho MÁRIO SÉRGIO MEDEIROS PINHEIRO;

Semana de 10 a 17 de outubro de 2016 – Desembargadora do Trabalho CELIO JUAÇABA CAVALCANTE;

Semana de 17 a 24 de outubro de 2016 - Desembargador do Trabalho MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES;

Semana de 24 a 31 de outubro de 2016 - Desembargador do Trabalho MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA;

Semana de 31 de outubro a 7 de novembro de 2016 – Desembargador do Trabalho MARCOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telefones: (21) 98875-8817 e (21) 2380-6868.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 134/2016

PORTARIA Nº 134/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a concessão de licença para tratamento de saúde da Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha desde 29 de julho de 2016, prorrogada até 26 de setembro do ano em curso; e

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 77 e 78 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I – CONVOCAR, ad referendum do Órgão Especial, pelo critério de antiguidade, o Juiz do Trabalho CARLOS HENRIQUE CHERNICHARO, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu, para funcionar na Egrégia Quarta Turma e Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SEDIC), enquanto perdurar o afastamento da Desembargadora do Trabalho Angela Fiorencio Soares da Cunha.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 2 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 135/2016

PORTARIA Nº 135/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o afastamento da Juíza do Trabalho Substituta MARLY COSTA DA SILVEIRA, Juíza Auxiliar de Conciliação de Primeiro Grau Titular, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em virtude de férias, no período de 12 de setembro 11 de outubro de 2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Juíza do Trabalho Substituta ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT para compor o Juízo Auxiliar de Conciliação de Primeiro Grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, atuando como suplente, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 531-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, a alteração na data das Correições Ordinárias Anuais nas 61ª e 60ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro,que serão realizadas, respectivamente, nos dias 20 e 30 de setembro.
Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

COMUNICADO SOBRE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que seu DIRETOR, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s), emitiu decisão sobre o(s) requerimento(s) referente(s) ao cômputo de horas para a concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006; consideradas apenas as ações de treinamento concluídas após 01/06/2002.

Os eventos que não constam nesta publicação estão sob análise ou foram considerados válidos, observadas as disposições legais, devendo o servidor acessar as informações no sistema ERGON ON LINE.

Nome do servidor - Código funcional – Nome da Ação de Treinamento - Evento considerado NÃO VÁLIDO para a percepção do AQ decorrente de ações de treinamento:

ESTEVAO DE CARVALHO FREIXO - 68128 – JUNG, VOL.1 – ESTUDOS PSIQUIATRICOS – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ, simultaneamente, com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Ações de Treinamento cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015. O Pedido de Reconsideração deverá ser encaminhado à ESACS/RJ.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração por malote digital, pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da ESACS/RJ – Av. Augusto Severo, 84 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-040, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Ações de Treinamento aos servidores cujos documentos estão em verificação, conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2016.

Giulliana Chiyoko Miranda Shibata
Diretora em exercício da ESACS/RJ

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 232/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MONIQUE DE SOUSA WERNECK PLATT, código funcional nº 6703-2, ocupante da função comissionada de Coordenadora, Nível CJ-2, lotada na Coordenadoria de Saúde, para atuar como Fiscal do contrato relativo ao processo nº 3994-35.2016.5.01.1000 – SOF, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa PROLAR ID SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 04.880.314/0001-87, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de home care.

Parágrafo único. Designar o servidor FERNANDO GODINHO TAVARES, código funcional nº 8565-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na Divisão de Atendimento Pericial (SGP/CSAD/DIPER), para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora SÔNIA REGINA DE FREITAS ANDRADE, código funcional nº 3774-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora ANDRÉA LÚCIA DE ARAÚJO CAVALCANTI ORMOND, código funcional nº 90247, ocupante do cargo em comissão de Supervisora, Nível CJ-1, lotada no Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 230/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições no Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bethina Cavalcanti Sotero, código funcional nº 20380-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, nível CJ-1, lotada na Divisão de Gestão de Bens Imóveis, para atuar como Gestora dos Contratos objeto dos Processos abaixo relacionados, nos quais este Tribunal figura como Cedente.

Parágrafo único. Designar a servidora Márcia Pereira da Silva, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, nível FC-5, lotada na Divisão de Gestão de Bens Imóveis, para gerir, como suplente, a execução dos contratos objeto dos Processos abaixo relacionados, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular acima designado.

TRT CEDENTE

	PROCESSOS	ÁREA	IMOVEIS	CESSIONÁRIOS
1	SLG 02/13	26,58 m²	R. Arthur Cataldi, 5 Barra do Piraí/RJ	CAIXA
2	SLG 03/13	192,07 m²	R. Ernani do Amaral Peixoto, 232, Centro Niterói/RJ	CAIXA
3	SLG 04/13	57,09 m²	R. General Newton Fontoura, 891, N.S. das Graças Volta Redonda/RJ	CAIXA
5	4239-17.2014 (SLG)	39,16 m²	R. Poeta Vitorino Carriço, 331 Cabo Frio/RJ	CAIXA
6	4415-93.2014 (SLG)	14,51 m²	R. do Lavradio, 132, 10° andar, Lapa Rio de Janeiro/RJ	ADICS
7	4443-61.2014 (SLG)	6,47 m²	R. do Lavradio, 132, 10° andar, Lapa Rio de Janeiro/RJ	PGE
8	4442-76.2014 (SLG)	6,47 m²	R. do Lavradio, 132, 10° andar, Lapa Rio de Janeiro/RJ	PGM
4	SLG 18/13	14,19 m²	R. Cônego Bulcão, 74 Resende/RJ	OAB

9	4369-07.2014 (SLG)	13,09m²	R. Álvaro Pessoa, 172, Enseada de São Bento Angra dos Reis/RJ	OAB
10	4370-89.2014 (SLG)	12,21 m²	R. Cesar Marques de Carvalho, 200 Araruama/RJ	OAB
11	4367-37.2014 (SLG)	23 m²	R. Arthur Cataldi, 5 Barra do Piraí/RJ	OAB
12	4087-66.2014 (SLG)	14,04 m²	R. Izimbardo Peixoto, 139, Saudade Barra Mansa/RJ	OAB

	PROCESSOS	ÁREA	IMOVEIS	CESSIONÁRIOS
13	4365-67.2014 (SLG)	22,5 m²	R. Poeta Vitorino Carriço, 331 Cabo Frio/RJ	OAB
14 14	4158-68.2014 (SLG)	18,36 m²	R. Ten. Cel. Cardoso, 517, 5º andar Campos dos Goytacazes/RJ	OAB
15 15	4127-48.2014 (SLG)	25,78 m²	Av. Brigadeiro Lima e Silva, 1576, 6º andar Duque de Caxias/RJ	OAB
16 16	441 1-56.2014 (SLG)	16,87 m²	R. 22 de maio, Lotes 5 e 6, Quadra 5, Nancilândia Itaboraí/RJ	OAB
17	4352-68.2014 (SLG)	18,12 m²	R. General Quintino Bocaiuva, 310 Centro, Itaguaí/RJ	OAB
18	4361-30.2014 (SLG)	25,73 m²	R. Euclides Poubel, 276, Vinhosa Itaperuna/RJ	OAB
19	4371-74.2014 (SLG)	34,35 m²	R. Dr. Luiz Belegard, 209, Imbetiba Macaé/RJ	OAB
20	4253-98.2014 (SLG)	22,14 m²	R. Comendador Reis, 91 Magé/RJ	OAB
21 21	4372-59.2014 (SLG)	13,46 m²	R. Salgado Filho, esq com Av. Getúlio Moura, Olinda Nilópolis/RJ	OAB OAB
22	4252-16.2014 (SLG)	17,40 m²	R. Ernani do Amaral Peixoto, 232, Centro Niterói/RJ	OAB
23	4137-92.2014 (SLG)	23,66 m²	R. Alberto Braune, 128, Sobreloja, Centro Nova Friburgo/RJ	OAB
24 24	4162-08.2014 (SLG)	28,05 m²	R. Dr. Athayde Pimenta de Moraes, 175, Centro Nova Iguaçu/RJ	OAB OAB
25	4174-22.2014 (SLG)	22,45 m²	R. 16 de março, 60 Centro Petrópolis/RJ	OAB
26	4336-17.2014 (SLG)	38,86 m²	R. do Rosário, 651 Centro Resende/RJ	OAB
27 27	4362-15.2014 (SLG)	800,8 m²	R. do Lavradio, 132, térreo e subsolo, Centro Rio de Janeiro/RJ	OAB CEF
28	4247-91.2014 (SLG)	28,19 m²	R. do Lavradio, 132, 10° andar, Centro Rio de Janeiro/RJ	OAB
29	4359-60.2014 (SLG)	10,39 m²	R. Lourenço Abrantes, 59, Centro São Gonçalo/RJ	OAB
30 30	4271-22.2014 (SLG)	10,56 m²	R. Celso de Carvalho, s/n°, Centro São João de Meriti/RJ	OAB
31	4356-08.2014 (SLG)	10,8 m²	R. José Augusto da Costa, 53, Centro Teresópolis/RJ	OAB
32	4249-61.2014 (SLG)	16,34 m²	R. Presidente Vargas, 475 Três Rios/RJ	OAB
33 33	4178-79.2014 (SLG)	28,84 m²	R. General Newton Fontoura, 891, N.S. das Graças Volta Redonda/RJ	OAB

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 231

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA ANGELINA FERRARI, código funcional nº 3717-6, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-AC, FABIANA SOUZA MOURA, código funcional nº 9730-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-LG, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0000434-22.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 30.090.575/0001-03, que tem por objeto a prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos especiais do tipo extraordinário e infectante, bem como alocação de caçamba para retirada de resíduos sólidos urbanos gerados pelos prédios do TRT da 1º Região.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSÉ RICARDO BULLÉ REGO, código funcional nº 3837-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, JERONIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-LG, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5 ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI), para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI), para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida
Reconhecimento de Dívida - DG
Reconhecimento de Dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT- SOF 0000028-98.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da magistrada Elisangela figueiredo da Silva, no valor de R$ 383,06 (trezentos e oitenta e três reais e seis centavos), conforme documentação constante do Processo eletrônico 0000028-98.2015.5.01.1000, fls.1890, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 02 de setembro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

Reconhecimento de Dívida

DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT- SOF 0007528-21.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor do servidor Gildo de Moura Pires, no valor de R$ 215,56 (duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), conforme documentação constante do Processo eletrônico 0007528-21.2015.5.01.1000, fls. 256, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 02 de setembro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Fernando Pereira de Lima	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Cantagalo	12/09/16	14/09/16	Transporte de Funcionários Para Alteração do Lay-Out do PAV-Cantagalo	2,5
Cristina Rodrigues Paiva	Chefe de Seção-FC5	Rio de Janeiro	Cantagalo	12/09/16	14/09/16	Alteração do Lay-Out do PAV-Cantagalo, Entrega de Material, Realização de Inventário e Retirada de Material Substituído	2,5

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período	Motivo	N.º de Diárias
Fabio Pires Bento	Analista Judiciário-Of. Justiça Aval. Federal	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	13/09/16 a 14/09/16, 15/09/16 a 16/09/16, 20/09/16 a 21/09/16, 22/09/16 a 23/09/16 e 27/09/16 a 28/09/16	Curso Prático Execução No Processo do Trabalho	7,5

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 31.08.2016:

Processo nº: 5605-23.2016.5.01.1000 – (SEP), de LUIS CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO. Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência a contar de 29/07/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, tendo em vista que o servidor preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo. À CAPE para publicação e, após, a CPPE para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 02.09.2016:

Processo nº: 0004420-47.2016.5.01.1000 – (SEP), de MARCIA VALERIA PERES ANGRISANI. Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, bem como do previsto no §5º do mesmo artigo, com efeitos a contar de 17/07/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º, caput da EC nº 41/2003, e, ainda, o previsto no § 5º do mesmo artigo. À CAPE para publicação e, após, a CPPE para as providências cabíveis". (a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo nº 0003777-89.2016.5.01.1000 (SEP), de GLEISON GERALDO FERREIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, defiro a averbação de 4732 dias de Tempo de Serviço Público Federal vinculados à Marinha do Brasil, bem como 1360 dias de Tempo de Serviço Público Federal vinculados ao E. TRT da 2ª Região, ambos para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90. Retifique-se o despacho de fls. 9, para que sejam averbados 248 dias para fins de férias, integrando o período aquisitivo do interessado neste Tribunal, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8112/90, c/c artigo 7º, caput e § 1º do Ato nº 182/2013, desta Corte, mantendo-se a ressalva de que restam somente 21 (vinte e um) dias de férias para fruição referentes ao exercício de 2016. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 160/2016 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem os cargos da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Raquel Ribeiro Limeira da Silva em vaga decorrente da vacância, por exoneração, em 17.12.2015, de Roberta Salles de Oliveira;

Bernardo de Castro Pereira em vaga decorrente da vacância, por exoneração, em 17.12.2015, de Adriana Meireles Melonio;

Alan Menezes Pessotti Silva em vaga decorrente da vacância, por exoneração, em 17.12.2015, de Ana Larissa Lopes Caraciki;

Luis Antonio Miscow Ferraz de Mendonça em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 05.02.2016, de Roberto Espindola Moritz;

Maira Moreira Bacellar Nunes em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 12.02.2016, de Maria Eleodora Santos de Moraes;

Fabiola Fernandes de Paulo em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 17.03.2016, de Debora Suely Antunes de Lira;

Livia Azeredo Leixas de Sa em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 13.04.2016, de Gelmina Candida da Silveira;

Fabio Fausto Moura Barbosa em vaga decorrente da vacância, por exoneração, em 11.02.2016, de Melissa de Oliveira Caetano;

Taysa Queiroz Mota de Sousa em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 12.07.2016, de Ana Teresa Garcia Cotta Monteiro;

Marcela Rocha Campos de Figueiredo em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 25.07.2016, de Vanda de Freitas Silva;

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 156/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de agosto de 2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 14/08/2016
97527 Henrique Akaki
97543 Leonardo de Paula Rosa Pereira
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 14/08/2016
97420 Gabriela Bins Gomes da Silva
91049 Julia Pestana Manso de Castro
97438 Vítor de Almeida Costa
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 14/08/2016
97489 Alexandre Tenório de Brito Medeiros
90417 Bárbara Gonçalves de Araújo Braga
97446 Dario Javier Sobreira Bujan
97780 Fernanda Cabral Bittencourt
97497 Leticia Mendes Martins do Rego Barros
97500 Marcelle Reesink Gomes
97462 Mariana Cristina Baggio Guimarães
97799 Nathalia Dumont de Miranda Zaher Costa
97470 Thiago Ferreira Mesquita
TECNICO JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 14/08/2016
97624 Adriano Mendes Magalhães de Souza
97713 Alan de Nadai Scaramussa
97683 Alexandre Morgado Cruz
97586 Ana Beatriz Frucri Gatto
97578 Bruno Freitas Lugao
97667 Cristiane Maria Lordelo Lima Lourenço
97705 Evelyn Magalhães de Mendonça
97810 Fabrício Menezes da Rocha
97551 Flávia Ramos Pinto
97594 Jaqueline Nunes de Souza Tosta
97616 Juliano Faria Sant'Anna
97721 Luana Peixoto dos Santos
97802 Luciana Neves da Silveira
97691 Lúcio Reinaldo Lima da Silveira
97632 Marcela do Espírito Santo Pedroni
97640 Monalisa de Sá Jaegger Amadeu
97748 Patrícia Bomfim da Silva
97730 Rafael de Andrade Cappola
97608 Rafael Francisco Barbosa Moreau
97756 Thais Evangelista de Assis Caldas
97659 Ursula Zampier Patriota
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 161/2016 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o

Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 28.08.2015, de Julio Cesar Duque Estrada Machado;

Cristina Maria Lobo Monteiro da Silva em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 07.03.2016, de Paulo Izecksohn;

Luciana Padilha em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 15.03.2016, de Ivone Lumena de Oliveira e Souza

Roberto Simões Vivacqua de Medeiros em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 22.03.2016, de Deise Caldas Farias;

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 162/2016 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Carla Cunha Braem em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 07.01.2016, de Tania Garcia dos Santos Ribas;
Ricardo Corradi Junior em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 08.01.2016, de Ieda Gonçalves Godinho;
Gabriela Rodrigues Lourenço em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 08.01.2016, de Wandeyr Teixeira Filho;
Raiza Batista dos Santos em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 15.01.2016, de Jair Lopes;
Leciane Oliveira Araujo Santos em vaga decorrente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, em 03.08.2015, de Barbara Cristina da Silva Ferreira Amorim;
Beatriz Ribeiro Storino em vaga decorrente da redistribuição em 03.11.2015, com cargo vago do TRT – 13ª Região;
Carlos Andre Cavalcante Campos Tavares em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 09.11.2015, de Lidia do Amorim Espindola;
Jessica Torres Dias em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 02.12.2015, de Ivanice Cheregatti Monteiro;
Janize Monteiro da Silva em vaga decorrente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, em 10.12.2015, de Ellysa Moraes Tavares de Oliveira;
Giovanna Machado Ramon em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 28.01.2016, de Marilea dos Santos;
Leonardo Nunes Vieira Ramon em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 28.01.2016, de Amir da Conceição Lopes;
Andre Luiz Eugenio de Andrade Junior em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 28.01.2016, de Adriana Arreguy Sala Marques de Oliveira;
Francisca Shirley Bezerra em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 29.01.2016, de Nelma Luzia Braga Fernandes;
Patricia Ventura Nascimento em vaga decorrente da vacância, por falecimento, em 17.01.2016, de Celia Maria Fernandes Morelli;
Ana Paula de Oliveira Melo em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 11.02.2016, de Monica Soares Cazzola;
Augusto Muniz Assis dos Santos em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 12.02.2016, de Marcus Vinicius Martins Reis;
Sidney Berbert Ozorio em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 12.02.2016, de Cassia Maria Parette Guerrato;
Rafael Neves da Silva em vaga decorrente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, em 11.12.2015, de Mauricio Francisco Soares Schneider;
Jhonatan Soares Petry em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 16.02.2016, de Vanda Maria Moreira Lessa;
Flavia Xavier Oliveira em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 17.02.2016, de Roberto Luiz da Silva Rocha;
Felipe Freitas Salvadoretti em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 18.02.2016, de Carla Gomes Damásio;
Lucio Cosme da Silveira Brasil em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 18.02.2016, de Edna Maria Rocha de Oliveira;
Sarah Carvalho de Souza em vaga decorrente da vacância, por falecimento, em 04.02.2016, de Maria de Lourdes Senna de Brito Pires;
Jose Carlos Friaes da Silva Junior em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 23.02.2016, de Paulo Fernando Rattes Costa Bevilacqua;
Patricia dos Santos Monteiro em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 23.02.2016, de Sonia Cristina da Silveira;
Erick de Figueiredo Maia em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 24.02.2016, de Sidney Mendonça de Oliveira;
Eric Costa Leal em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 26.02.2016, de Fatima Peixoto Cerqueira;
Ana Carolina Guedes Saches em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 29.02.2016, de Jacqueline de Almeida

Peixoto;

Dan Ajdelsztajn em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 01.03.2016, de Debora Maria Serra;

Edson Lopes de Oliveira em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 01.03.2016, de Rita de Cassia Craveiro Rodrigues;

Alessandra Motta de Arineli Braga em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 02.03.2016, de Fernando Tocantins Pires Chaves;

Rafael Gasparini em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 02.03.2016, de Sheila de Mendonça Lima Padilha;

Tatiana Sanches Del Giudice Rangel em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 11.03.2016, de Lucia Helena Correia de Melo;

Jordana Campos Souza em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 14.03.2016, de Kathia dos Santos Mattos Monteiro;

Leticia Borges Rocha Lima em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 14.03.2016, de Sueli Corrêa Cornélio;

Breno Muniz Gomes em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 14.03.2016, de Luciana Duque Ramil;

Jessica Lorencette Godoy em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 15.03.2016, de Fatima de Oliveira Martins;

Anna Christina Fonseca da Mota em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 16.03.2016, de Gildete Cerqueira Paes de Almeida;

Fernanda de Morais Ferreira em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 16.03.2016, de Maristela Soares da Silveira;

Rafael Lopes Pires em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 17.03.2016, de Jubal Soares Filho;

Diogo de Carvalho Dias em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 17.03.2016, de Jandiaci Angela Azevedo;

Caio Cesar Lopes Rangel de Azevedo em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 17.03.2016, de Therezinha de Azevedo Abreu;

Barbara Ramalho Albuquerque em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 28.03.2016, de Marcia Conceição Iritz;

Roberta Abreu Borges Freire em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 31.03.2016, de Isis Oliveira dos Santos;

Ana Paula Giesteira de Assis em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 04.04.2016, de Vania Elizabeth Torres Tiago;

Ingrid Filgueiras Rodrigues em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 06.04.2016, de Maria Cristina Alves Teixeira;

Vitor Schnetzer Santos Rocha em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 06.04.2016, de Sheila Maria Rodrigues Carvalho;

Rachel Ferreira Porto em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 08.04.2016, de Alice Elisa dos Santos Fernandes da Cunha;

Eliomar Ferreira Lima Junior em vaga decorrente da vacância, por falecimento, em 27.03.2016, de Luiz Carlos Garrido de Lima;

Ricardo Alexandre Freitas de Oliveira em vaga decorrente da vacância, por falecimento, em 02.04.2016, de Luiz Alberto Campos de Albuquerque;

Fernando da Costa Cardoso Massoud em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 11.04.2016, de Claudia Maria Faria Azevedo;

Danielly Torres Farias em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 12.04.2016, de Elisa Maria Cunha Pereira;

Sandro de Oliveira Otaviano em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 20.04.2016, de Rosana Paredes Pombo;

Edna Mariano Aragão Alves de Souza em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 25.04.2016, de Gracinda Botelho Teixeira;

Guilherme Bastos de Sa Fortes em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 27.04.2016, de Norma Abi Hessab;

Camila Carvalho de Freitas em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 27.04.2016, de Helia Marta Gonçalves Mathias Netto;

Andressa Flavia dos Santos Carneiro em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 09.05.2016, de Antonio Marques da Costa;

Luiz Edmundo Calabrot Estrela em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 17.05.2016, de Maria Cristina Monteiro Ferreira;

Rodrigo Voltes Portela em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 18.05.2016, de Leny Figueiredo da Silva;

Debora dos Santos Pontifice em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 25.05.2016, de Vania Santos de Carvalho;

Diego de Oliveira Pereira em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 30.05.2016, de Fernando Peterkene;

Vivian Vieira Henriques em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 01.06.2016, de Maria Aparecida Lirio;

Natalia Montechiari Coelho em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 09.06.2016, de Maria Angelina Santos de Oliveira;

David Rodrigues da Luz em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 09.06.2016, de Gilson Rockert;

Rafaela Candida Santos Silva em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 13.06.2016, de Thelio Mario da Costa Monteiro;

Felipe Cunha Ferreira da Silva em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 16.06.2016, de Cesar Augusto da Silva;

Eliete Cristina Potuk Mazuchowski em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 20.06.2016, de Geraldo Carneiro Filho;

Ana Carolina Pereira Bellinha em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 27.06.2016, de Rosa Maria de Souza Campos;

Lucas Ricardo Alecrim Ferreira de O. Rodrigues em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 29.06.2016, de Francisco Gomes de Oliveira;

Thales Raphael Teixeira Bastos em vaga decorrente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, em 07.07.2016, de Ana Luiza Wassita;

Ricardo Pereira de Brito em vaga decorrente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, em 07.07.2016, de Leandro Arenare;

Antonio Luiz Alves Chaves em vaga decorrente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, em 15.06.2016, de Flavia de Oliveira Manhães;

Thiago da Cunha e Souza em vaga decorrente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, em 22.07.2016, de Raphael de Vasconcellos Carvalho;

Caroline Antunes de Oliveira Souza em vaga decorrente da vacância, por posse em outro cargo inacumulável, em 04.07.2016, de Angelica de Souza Vieira.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 159/2016 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear os abaixo relacionados para exercerem o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vagas originárias previstas na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 22/2013, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2013:

Alexandra Marchi de Castro Oliveira em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 07.01.2016, de Nadia Regina Amorim Santos;
Solimar Bonifacio Rodrigues em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 27.10.2015, de Ivaldo Gomes Costa;
Jose Felipe Souza da Silva em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 25.02.2016, de Delfina Paz Cardoso Lopes;
Mariana Miglioli Donato em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 08.03.2016, de Renato da Costa Procópio;
Leticia Cruz dos Santos Pinto em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 29.03.2016, de João Claudio Fernandes Sena;
Leticia Correa Medeiros Alexandrino de Araujo em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 13.04.2016, de Jose Salvador Soares;
Monique Geisel Martins em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 25.04.2016, de Andre Luiz Bandeira de Mattos Cardoso;
Otavio Mathias Ferreira em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 02.06.2016, de Roseni Moraes Salazar;
Daniela Correa de Barros em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 22.06.2016, de Rosane Oliveira Barroco;
Roberta Fernandes Schneider Barros em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 08.08.2016, Cynthia Guimarães Tostes Malta.
João Pedro Rodrigues Costa em vaga decorrente da vacância, por exoneração, em 23.05.2016, de Paula de Oliveira Marques.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Portaria 2
Portaria da Corregedoria 2
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ 3
Aviso/Comunicado 3
Avisos/Comunicados da ESACS 3
DIRETORIA-GERAL 3
Portaria 3
Portaria - Diretoria Geral 3
Reconhecimento de Dívida 6
Reconhecimento de Dívida - DG 6
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 7
Ato 7
Atos da SOF 7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 7
Despacho 7
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 8
Portaria 8
Portaria da Presidência 8

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2059/2016 **Data da disponibilização: Terça-feira, 06 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 21/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 93 da Constituição Federal e 86 da LOMAN,

RESOLVE:

1. APROVAR, pelo critério de merecimento, a lista tríplice de Juízes do Trabalho Substitutos para provimento de cargo vago de Juiz Titular de Vara do Trabalho:

1º lugar - Astrid Silva Britto
2º lugar - Aline Souza Tinoco Gomes de Melo
3º lugar - Filipe Ribeiro Alves Passos

2. APROVAR a seguinte indicação, por antiguidade, para provimento de cargo vago de Juiz Titular de Vara do Trabalho:

Claudia Siqueira da Silva Lopes

3. APROVAR, pelo critério de merecimento, a lista tríplice de Juízes do Trabalho Substitutos para provimento de cargo vago de Juiz Titular de Vara do Trabalho, com os remanescentes da 1ª lista de merecimento e

Debora Blaichman Bassan

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Tribunal Pleno, por maioria absoluta, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 93 da Constituição Federal e 86 da LOMAN,

RESOLVE:

APROVAR, pelo critério de merecimento, a lista tríplice de Juízes Titulares de Vara do Trabalho para provimento de cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em vaga decorrente da aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Carlos Alberto Araújo Drummond:

1º lugar - Mônica Batista Vieira Puglia
2º lugar - Maria Helena Motta
3º lugar - Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Resolução Administrativa- Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016,

RESOLVE

DEFERIR o requerimento de licença para frequência a curso de aperfeiçoamento e estudo da Juíza Titular de Vara do Trabalho Maria Helena Motta, pelo período de nove meses, com início em 1º outubro de 2016 e término em 30 de junho de 2016.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016,

RESOLVE

DEFERIR o requerimento de licença para frequência a curso de aperfeiçoamento e estudo da Juíza Titular de Vara do Trabalho Marise Costa Rodrigues, pelo período de nove meses, com início em 1º outubro de 2016 e término em 30 de junho de 2016.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 06.09.2016:

Processo TRT/PA nº: 000656/00, de SIMONE POUBEL LIMA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte defiro a averbação de 2.085 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo PA 639/95, de RUBENS VIEIRA DE SOUZA [46078]. Assunto: Revisão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013-TRT, alterada pela Portaria nº 253/2013-TRT, reviso de ofício o tempo privado averbado para que passem a constar 4.914 dias líquidos em lugar de 4.897 dias, em virtude da observância dos critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 02.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4761-10.2015.5.01.1000-SEP, de PEDRO DELFINO MARQUES. Assunto: Licença-paternidade: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao interessado, no período de 15/08/2016 a 19/08/2016, com fulcro no art. 208 da Lei nº 8.112/90, bem como pela respectiva prorrogação, no período de 20/08/2016 a 03/09/2016, com base no art. 5º, parágrafo único, alínea “b”, do Ato nº 73/2016, desta Corte. À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis”. (a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 05.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico n°: 5512-60.2016.5.01.1000 - (SEP), de TEOFILO JOSE DE VASCONCELLOS. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 4.080 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 05.09.2016:

Processo nº: TRT-PA-860/93, de ÂNGELO GALVÃO ZAMORAN. Assunto: Licença nojo: “Ante a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, defiro a concessão de 8 (oito) dias de afastamento ao Exmo Desembargador Ângelo Galvão Zamorano, no período de 12/08/2016 a 19/08/2016, em decorrência do falecimento de sua genitora, na forma do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35/1979”. (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 521/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o servidor JOÃO GUSTAVO SANTOS MARÇAL para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Trigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 12 de agosto de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 523/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar oTécnico Judiciário - Área Administrativa, PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS, da função comissionadade Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador José Luís Campos Xavier;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2016.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 524 /2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ADRIANA XAVIER DE FARIA,para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador José Luís Campos Xavier, cuja vacância ocorreu em 23 de agosto de 2016;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 525/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VANESSA LORETO RIBEIRO, para exercer a função comissionada de Analista Especializado, FC-5, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), cuja vacância ocorreu em 1º de setembro de 2016;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 519/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JAQUELINE MAGALHÃES CANTO BASTOS,da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 520/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RAFAEL EVANGELISTA MATOS,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1168/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário – Área Judiciária, ROGERIO MACHADO SANTIAGO E SILVA, da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV para lotá-lo na Divisão de Recurso de Agravo de Instrumento – SJU-2;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1169/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Administrativa, ALLEX CHAVES PETERLONGO, da Seção de Apoio e Manutenção Predial-Arquivos e Depósitos (SMI) para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de Petrópolis;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1170/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa,RODRIGO DE MATOS FRANCO DA ROCHA, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Assessoria de Contratações (DG);
II-Removê-lo, de ofício, da Assessoria de Contratações (DG) para lotá-lo na Coordenadoria de Segurança (SPR);
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1171/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO – SUBSTITUTO
GD-JFGF - Chefe de Gabinete - Maria de Fatima Villanova do Nascimento
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1173/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RITA DE CASSIA TAVARES DE SOUZA ALSINA, da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV) para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial (DIPERPROV);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1174/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CRISTIANE DELLA NINA da Divisão de Gestão dos Serviços de Atendimento ao Usuário para lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);

II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5,do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), disponibilizada pelas Resoluções nº 59/2014 e nº 3/2015;

III-A servidora designada desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Bruno Magliari;

IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS.

Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 01.09.2016, no Processo 0005556-76.2016.5.01.1000 (SGP), de Edson Carlos de Andrade. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.18, 19 e 20) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99 DEFIROo cadastramento de CRISTIANE SACRAMENTO SANTOSa título de companheira do servidor Edson Carlos deAndrade, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais do requerente,uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeirode 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional.,. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 163/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
I) Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais em AGOSTO/2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05
Data da Progressão: 24/8/2016
88080-Audrey Batista Sperle
88153-Luther King Araújo de Oliveira
88099-Marcos Augusto Lopes de Castro
88072-Roberto Benayon
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05
Data da Progressão: 24/8/2016
68055-Rita de Cássia Silva Loesch Soares

CLASSE PADRÃO DE A-04 para A-05
Data da Progressão: 27/8/2016
93122-Catarina Sampaio de Souza Carneiro
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 19/8/2016
70270-Claudia Fernandes Batista
70211-Diana Mendes Ronci Sartini
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 15/8/2016
67253-Iulan Vinícius de Amorim Santana
II) Retificar, parcialmente, a Portaria nº 150/2016-SGP, de 29/8/2016, publicada no D.E.J.T. em 31/8/2016, da seguinte forma:
Onde se lê:
ANALISTA JUD. - ÁREA AESP (TECNO. INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA B-05
Data da Progressão: 25/08/2015
85863-Renato Eboli Torres
ANALISTA JUD.- ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 24/8/2016
88510-Vinícius Barcelos Moreira
Leia-se:
ANALISTA JUD.- ÁREA AESP (TECNO. INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 25/08/2016
85863-Renato Eboli Torres
ANALISTA JUD.- ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 29/8/2016
88510-Vinícius Barcelos Moreira
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 164/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROMOÇÃO aos servidores que implementaram os requisitos legais em AGOSTO/2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-10 para C-11
Data da Promoção: 11/8/2016
201820-Letícia Ferreira Carlos de Santis
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-10 para C-11
Data da Progressão: 4/8/2016
71919-Vera Lúcia Quaresma Soares
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 1
Resolução 1
Resolução - Pleno 1
Resolução Administrativa- Órgão Especial 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 2
Despacho 3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 3
Despachos da Presidência 3

Portaria 3
Portaria Administração Pessoal - SEP 3
Portaria da Presidência 5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6
Despacho 6
Despachos da Presidência 6
Portaria 6
Portaria da Presidência 6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2060/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 08 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 91/2016

ATO Nº 91/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo BANCO DO BRASIL S/A, em virtude da deflagração de greve dos bancários, por tempo indeterminado, iniciada em 6 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 775, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 313, VI, do Código de Processo Civil de 2015,

RESOLVE:

Art. 1ºSUSPENDER os prazos processuais, as audiências e as publicações nos feitos em que figure como parte BANCO DO BRASIL S/A e suas subsidiárias no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de 6 de setembro de 2016, por tempo indeterminado, para 48 (quarenta e oito) horas após à decretação do fim da greve da categoria profissional dos bancários.

Art. 2ºOs efeitos deste Ato retroagem ao dia 6 de setembro do ano em curso.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Edital

Edital da Presidência

EDITAL

EDITAL

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Administrativa Nº 32, de 4 de agosto de 2011 (D.O.E.R.J. - 10.8.2011), alterada pela Resolução Administrativa Nº 29, de 7 de agosto de 2014 (D.O.E.R.J. - 12.8.2014); e

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 0004984-26.2016.5.01.1000 (PA),

FAZ SABER, a todos os Juízes do Trabalho Substitutos deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar ou exercer o direito de preferência à permuta requerida pelas Juízas do Trabalho Substitutas MARCELA AIED MORAES, deste Regional, e ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Plantão Judicial

PORTARIA Nº 535-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 02/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE publicar a escala de plantão judiciário do primeiro grau de jurisdição para o mês de OUTUBRO, nos termos do Art. 8º do Ato Conjunto supramencionado:

Semana de 03 a 10 de outubro - 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 10 a 17 de outubro - 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 17 a 24 de outubro - 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 24 a 31 de outubro - 50ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 31 de outubro a 07 de novembro - 51ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2016

A CORREGEDORA, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Roque Lucarelli Dattoli, Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Rildo Brito, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Roberto Norris, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo e José Luís Campos Xavier;

RESOLVE:

CANCELAR a SÚMULA Nº 3, com a seguinte redação: “BLOQUEIO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, SALÁRIOS, PENSÕES E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ABSOLUTA IMPENHORABILIDADE - VEDAÇÃO LEGAL. São os proventos de aposentadoria, salários, remunerações, pensões e honorários laboratícios, a exemplo dos vencimentos, subsídios, pecúlios e montepios, absoluta e integralmente impenhoráveis, ante disposição legal expressa do inciso IV do art. 649 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº 11.382/2006, de 6 de dezembro de 2006.”

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora, no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Resolução Administrativa- Órgão Especial

(Republicação)

ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 24/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016,

RESOLVE

DEFERIR o requerimento de licença para frequência a curso de aperfeiçoamento e estudo da Juíza Titular de Vara do Trabalho Maria Helena Motta, pelo período de nove meses, com início em 1º outubro de 2016 e término em 30 de junho de 2017.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016,

RESOLVE

DEFERIR o requerimento de licença para frequência a curso de aperfeiçoamento e estudo da Juíza Titular de Vara do Trabalho Marise Costa Rodrigues, pelo período de nove meses, com início em 1º outubro de 2016 e término em 30 de junho de 2017.

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência do

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Paulo Rogério dos Santos	Juiz Titular	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	31/08/16	01/09/16	Palestra "O Direito do Trabalho no Japão"	1,5
Aline de Souza Tinoco Gomes de Melo	Juiza Substituta	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	01/09/16	02/09/16	Palestra "O Direito do Trabalho no Japão"	1,5
Maria Cândida Rosmaninho Soares	Juiza Substituta	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	01/09/16	02/09/16	Palestra "O Direito do Trabalho no Japão"	1,5

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Kellen Kristine Dalben Curty Teixeira	Diretora de Secretaria-CJ3	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	13/09/16	14/09/16	Curso Gestão e Saúde	1,5
Kellen Kristine Dalben Curty Teixeira	Diretora de Secretaria-CJ3	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	15/09/16	16/09/16	Curso Gestão e Saúde	1,5
Lucio Araujo Braz de Oliveira	Coordenador-CJ2	Rio de Janeiro	São Paulo	13/09/16	14/09/16	Participação em Reunião Sobre a Folhaweb-Sigep	1,5

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias

Inácio Reis Filho	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Cantagalo	12/09/16	14/09/16	Transporte de Mobiliário Para Troca de Lay-Out do PAV-Cantagalo	2,5

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Macaé, Campos, Itaperuna e S.A. de Pádua	14/09/16	16/09/16	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	2,5
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Maricá, Araruama, C. Frio e R. das Ostras	14/09/16	15/09/16	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	1,5

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. DesembargadoraPresidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 06.09.2016:

PROCESSO: 0004530-46.2016.5.01.1000 (SEP). ASSUNTO: SINDICÂNCIA – APURAÇÃO DE FATOS RELACIONADOS À CONDUTA FUNCIONAL DE SERVIDOR: “Diante do exposto pela SEP, autorizo a prorrogação, a partir de 11 de setembro de 2016. À SEP para lavratura da Portaria. Publique-se”. (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 522/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado- Especialidade Tecnologia da Informação, JOSEMAR DIAS FERREIRA, para exercer a função comissionada de Analista de Negócios, FC-5, da Coordenadoria de Implementação, Teste e Qualidade (SST), cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1175/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Material Permanente (SAM), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO – CARGO – SUBSTITUTO
DIMAP - Chefe de Divisão - Patricia Souza Lobato
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1176/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar ALANA BUENO OTSUKA do cargo em comissão de Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Implementação, Teste e Qualidade (SST), do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1177/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado- Especialidade Tecnologia da Informação, EDUARDO PEREIRA BORGES, da função comissionada de Analista de Negócios, FC-5, da Coordenadoria de Implementação, Teste e Qualidade (SST), a partir da publicação;
II- Nomear o Analista Judiciário – Área Apoio Especializado- Especialidade Tecnologia da Informação,EDUARDO PEREIRA BORGES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Implementação, Teste e Qualidade (SST), cuja vacância ocorrerá na data da publicação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1179/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário – Área Administrativa, CLAUDIA DE AZEVEDO ARAÚJO, da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV para lotá-lo no Gabinete de Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial - GAB;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1180/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ISADORA CRUZ DE SOUZA CERUTTI, no Gabinete do Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos, confirmando a designação de Assistente de Gabinete, FC-5;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1182/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Analista Judiciário – Área Administrativa, RODRIGO MORENO DA SILVA, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quinta Vara do Trabalho de São Gonçalo-RJ, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares que ocorrerem durante as férias do substituto antes designado, a partir da publicação até 21/9/2016.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1183/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 5/2016 e o Ato nº 87/2016, resolve:
Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de setembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância relativa ao Processo nº 0004530-46.2016.5.01.1000 (SEP).
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 167/2016 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 162/2016 – SGP, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 06 de setembro de 2016, para onde se lê: “Leciane Oliveira Araujo Santos, Leonardo Nunes Vieira Ramon e Caroline Antunes de Oliveira Souza”, leia-se “Leciane Oliveira Araujo, Leonardo Nunes Vieira e Caroline Antunes de Oliveira”, respectivamente.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 165/2016 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 159/2016 – SGP, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 06 de setembro de 2016, para onde se lê: “Roberta Fernandes Schneider Barros”, leia-se “Roberta Fernandes Schneider”.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 166/2016 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 160/2016 – SGP, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo, de 06 de setembro de 2016, para onde se lê: “Alan Menezes Pessotti Silva”, leia-se “Alan Menezes Pessotti”.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Edital	2
Edital da Presidência	2
CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria da Corregedoria	2
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL	2
Resolução	2
Resolução - Pleno	2
Resolução Administrativa- Órgão Especial	3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	4
Ato	4
Atos da SOF	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despachos da Presidência	5
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5
Portaria da Presidência	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Portaria	7
Portaria da Presidência	7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2061/2016 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 09 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 92/2016

ATO Nº 92/2016

Defere à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-RIO, inscrita no CNPJ nº 33.734.922/0001-81, o Plano Especial de Execução de que tratam os Provimentos Conjuntos nº 01/2007 e nº 02/2008, bem como dispõe acerca das condições do seu cumprimento.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Pet Nº 0013364.65.2015.5.01.0000;

CONSIDERANDO a manifestação do Juízo Auxiliar de Conciliação quanto à presença dos requisitos extrínsecos previstos nos Provimentos Conjuntos Nº 01/2007 e Nº 02/2008, especialmente quanto ao risco de inviabilização do regular funcionamento da requerente, em razão do seu alto grau de endividamento e das inúmeras ordens de bloqueio de crédito e penhoras emanadas dos MM. Juízos desta Região; e

CONSIDERANDO o contido nos Provimentos Conjuntos Nº 01/2007 e Nº 02/2008, especialmente quanto à competência desta Presidência para decidir acerca da concessão do Plano Especial de Execução,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-RIO (CNPJ nº 33.734.922/0001-81) o Plano Especial de Execução previsto no Provimento Conjunto Nº 01/2007, com a redação dada pelo Provimento Conjunto Nº 02/2008.

§ 1º O Plano Especial de Execução fica limitado às execuções das sentenças ou acordos homologados em ações distribuídas até a data da publicação deste Ato.

§ 2º Os créditos habilitados no Plano Especial de Execução, inclusive eventuais diferenças decorrentes da incidência de correção monetária e juros de mora, deverão ser integralmente pagos no prazo de 31 (trinta e um) meses após o pagamento da primeira parcela prevista no artigo 4º deste Ato.

§ 3º Não se incluem no Plano Especial de Execução as dívidas com valor inferior ao previsto para o depósito recursal exigido para o Recurso de Revista, hoje fixado em R$ 16.366,10 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

Art. 2º Suspender o cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueios de crédito expedidas em face da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-RIO (CNPJ nº 33.734.922/0001-81).

Parágrafo único. Os setores de distribuição de mandados da Capital e do Interior deverão recolher os mandados já distribuídos aos oficiais de justiça e devolvê-los às Secretarias dos Juízos que os expediram.

Art. 3º O Plano Especial de Execução será processado pelo Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, observado o contido no Provimento Conjunto Nº 01/2007, com a redação dada pelo Provimento Conjunto Nº 02/2008.

Art. 4º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-RIO (CNPJ nº 33.734.922/0001-81) deverá depositar à disposição do Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte à arrecadação da receita, ou primeiro dia útil subsequente, a quantia de R$15.000,00 (quinze mil reais) por mês nos dois primeiros anos, e de R$16.000,00 (dezesseis mil reais) por mês nos quatro anos restantes, somando um total de R$1.128.000,00 (um milhão e cento e vinte e oito mil reais) pelo período de 72 (setenta e dois) meses ou até que estejam satisfeitos todos os créditos apontados junto ao Juízo Auxiliar de Execução.

§ 1º O primeiro depósito deverá ser realizado a partir do primeiro mês subsequente à publicação deste Ato.

§ 2º O depósito será feito em conta judicial no Banco do Brasil S/A.

Art. 5º Os Juízos da Execução encaminharão ao Juízo Auxiliar de Conciliação e Centralização de Execução as cartas de vênia, na forma do artigo 5º do Provimento Conjunto nº 01/2007.

Parágrafo único. As cartas de vênia deverão ser instruídas também com cópia do cálculo de liquidação homologado e conter a data da distribuição da ação, além de indicar a ocorrência das hipóteses de preferência contidas nos incisos I (credor ou dependente portador de doença grave) e II (idoso) do §1º do artigo 7º do Provimento Conjunto Nº 01/2007.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 93/2016

ATO Nº 93/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração de greve da categoria profissional dos bancários por tempo indeterminado, iniciada em 6 de setembro de 2016, em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, da Lei nº 5.584/70, 775, caput, e 789, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os prazos, exclusivamente, para recolhimento e comprovação de custas, depósitos recursais e emolumentos nos processos que tramitam no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, até o segundo dia útil subsequente à decretação do fim da greve da categoria profissional dos bancários.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 6 de setembro do ano em curso.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ATO Nº 94/2016

ATO Nº 94/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instalação das novas versões corretivas (1.12.1.6, 1.12.1.7 e 1.12.1.8) do sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT;

CONSIDERANDO que, apesar de a nova versão proporcionar melhorias no desempenho e na funcionalidade do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, as alterações continuaram gerando lentidão e intermitência no acesso ao sistema, atingindo principalmente o Primeiro Grau de Jurisdição durante o mês de agosto do ano em curso, de acordo com as informações prestadas pelo Desembargador do Trabalho Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Presidente do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho – AMATRA 1, no sentido de se desconsiderar os eventuais atrasos na contagem dos prazos dos Magistrados de Primeiro Grau para prolação das decisões e sentenças, em razão da lentidão e/ou intermitência do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no mês de agosto do presente exercício;

CONSIDERANDO a manifestação do Desembargador do Trabalho Theocrito Borges dos Santos Filho, Gestor Regional do Sistema e-Gestão, no sentido da possibilidade de se desconsiderar os atrasos aos Juízes de Primeiro Grau, no que se refere aos prazos para prolação das decisões e sentenças, sob o ponto de vista da estatística relativa ao sistema e-Gestão; e

CONSIDERANDO que a Desembargadora do Trabalho Edith Maria Corrêa Tourinho, Corregedora-Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, informou que não há óbice ao requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho – AMATRA 1,

RESOLVE:

Art. 1º DESCONSIDERAR os eventuais atrasos atribuídos aos Magistrados de Primeiro Grau na contagem dos prazos para prolação das decisões e sentenças, relativos aos processos em trâmite no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no mês de agosto do ano em curso.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 1º de agosto do ano em curso.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 532-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

CANCELAR, mediante compensação, a redistribuição dos processos 0010927-16.2015.501.0044, 0010429-85.2013.501.0044, 0010973-05.2015.501.0044, 0011026-20.2014.501.0044 e 0010012-64.2015.501.0044 aos juízes Luciano Moraes Silva, Letícia Bevilacqua Zahar, Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva, Renato Vasco Alves Pereira e Taciela Cordeiro Cylleno, respectivamente.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

PORTARIA Nº 534-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE designar os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para atuar no exercício da titularidade ou no auxílio das Varas do Trabalho, do dia 12 de setembro a 11 de outubro de 2016:

JUIZ - Vara do Trabalho

Admar Lino da Silva – exercício da titularidade da 1ªVT/Petrópolis
Adriana Leandro de Sousa Freitas – exercício da titularidade da 72ªVT/RJ
Adriana Maia de Lima – exercício da titularidade da VT/Nilópolis
Adriana Meireles Melonio - exercício da titularidade da 4ªVT/Nova Iguaçu
Alexsandro de Oliveira Valerio - exercício da titularidade da VT/Rio Bonito
Aline Souza Tinoco Gomes de Melo - exercício da titularidade da 1ª VT/Campos dos Goytacazes
Aluisio Teodoro Falleiros - exercício da titularidade da 1ªVT/Cabo Frio
Amanda Diniz Silveira - exercício da titularidade da 21ªVT/RJ
Ana Beatriz de Melo Santos - Férias
Ana Larissa Lopes Caraciki - volante
Ana Paula Almeida Ferreira - exercício da titularidade da 70ªVT/RJ
Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros - auxílio compartilhado: 1ª e 2ªVTs/Resende
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins - Férias
Andre Luiz Serrão Tavares - volante
Andressa Campana Tedesco Valentim – auxílio exclusivo 2ªVT/Duque de Caxias
Anelise Haase de Miranda – Férias
Astrid Silva Britto - exercício da titularidade da 61ªVT/RJ
Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito - exercício da titularidade da 2ªVT/Macaé até o preenchimento da titularidade
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva – auxílio exclusivo 3ªVT/Duque de Caxias
Bruno Andrade de Macedo - Férias
Bruno Magliari - exercício da titularidade da 3ªVT/Macaé até o preenchimento da titularidade
Camila Leal Lima - Férias
Carlos Medeiros da Fonseca – licença estudo
Christiane Zanin – exercício da titularidade da 2ªVT/São João de Meriti
Clarissa Souza Polizeli - volante
Claudia Siqueira da Silva Lopes - Férias
Claudia Tejeda Costa - volante
Cláudio Victor de Castro Freitas – auxílio exclusivo 2ªVT/Macaé
Debora Blaichman Bassan - Férias
Delano de Barros Guaicurus - exercício da titularidade da 23ªVT/RJ
Denise Mendonça Vieites - exercício da titularidade da 41ªVT/RJ
Diane Rocha Trocoli Ahlert - Férias
Eduardo Almeida Jeronimo - auxílio compartilhado: 4ª e 7ªVTs/Niterói
Eduardo Mussi Dietrich Filho - Férias
Elen Cristina Barbosa Senem - exercício da titularidade da 28ªVT/RJ
Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva - exercício da titularidade da 42ªVT/RJ
Elisa Torres Sanvicente - auxílio compartilhado: 1ª e 48ªVTs/RJ
Elisabete Natividade de Avila Parente – exercício da titularidade da VT/Maricá
Elisabeth Manhães Nascimento Borges - exercício da titularidade da 17ª VT/RJ
Elisangela Figueiredo da Silva – exercício da titularidade da VT/Queimados
Erika Cristina Ferreira Gomes - Férias
Fabiano de Lima Caetano - exercício da titularidade da 2ª VT/Niterói
Fabiano Fernandes Luzes - exercício da titularidade da 3ªVT/Niterói
Fabio Correia Luiz Soares – volante
Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez - exercício da titularidade da VT/Magé
Felipe Bernardes Rodrigues - exercício da titularidade da 1ªVT/São João de Meriti
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva – volante, férias de 21 a 30.9.2016
Fernando Resende Guimarães - exercício da titularidade da 2ª VT/São Gonçalo
Filipe Bernardo da Silva - Férias
Filipe Ribeiro Alves Passos - exercício da titularidade da 8ªVT/Niterói, férias de 13.10 a 1.11.16
Flávia Buaes Rodrigues - auxílio compartilhado: VT/Angra dos Reis e 3ªVT/Volta Redonda
Flavia Nobrega Cozzolino - volante
Francisco Montenegro Neto - exercício da titularidade da 81ªVT/RJ
Giselle Bringel de Oliveira Lima David - volante
Glaucia Alves Gomes - Férias
Glaucio Guagliariello – Férias
Gustavo Farah Correa – Férias
Helen Marques Peixoto - volante
Hernani Fleury Chaves Ribeiro – volante
Igor Fonseca Rodrigues - exercício da titularidade da 39ªVT/RJ até o término da licença médica da juíza titular; após, volante
Isabela Parelli Haddad Flaitt - volante
Ivi Martins Caron – auxílio exclusivo 1ªVT/Macaé
Joana de Mattos Colares – licença maternidade
João Renda Leal Fernandes – Férias

Johnny Gonçalves Vieira - Férias
José Alexandre Cid Pinto Filho - exercício da titularidade da 57ªVT/RJ
José Dantas Diniz Neto - Férias
Juliana Pinheiro de Toledo Piza - exercício da titularidade da 50ªVT/RJ
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia – auxílio exclusivo 4ªVT/Duque de Caxias
Leandro Nascimento Soares - Férias
Leonardo Almeida Cavalcanti - exercício da titularidade da 44ª VT/RJ
Leonardo Campos Mutti - exercício da titularidade da 2ªVT/RJ
Leonardo Saggese Fonseca - exercício da titularidade da 67ªVT/RJ
Letícia Bevilacqua Zahar - Férias
Letícia Primavera Marinho Cavalcanti – licença maternidade até 23.8.16; após, férias
Livia dos Santos Vardiero – volante
Livia Fanaia Furtado Siciliano - exercício da titularidade da 77ªVT/RJ
Luana Lobosco Folly Pirazzo - exercício da titularidade da VT/Itaperuna
Lucas Furiati Camargo – Férias
Luciana Muniz Vanoni - exercício da titularidade da 8ªVT/RJ
Luciano Moraes Silva - exercício da titularidade da 7ªVT/RJ
Luís Guilherme Bueno Bonin - auxílio compartilhado: VT/Magé e VT/Teresópolis
Maíra Automare - volante
Marcela Aied – exercício da titularidade da 55ªVTs/RJ
Marcela de Miranda Jordão - exercício da titularidade da 76ªVTs/RJ
Marco Antonio Mattos de Lemos - exercício da titularidade da 38ªVT/RJ
Maria Candida Rosmaninho Soares - exercício da titularidade da 3ªVT/Campos dos Goytacazes
Maria Gabriela Nuti - auxílio compartilhado: 45ª e 78ªVTs/RJ
Maria Zilda dos Santos Neta - exercício da titularidade da 6ªVT/Duque de Caxias
Marly Costa da Silveira - Férias
Michael Pinheiro McCloghrie - exercício da titularidade da 24ª VT/RJ
Mônica do Rêgo Barros Cardoso - exercício da titularidade da 73ªVT/RJ
Munif Saliba Achoche - exercício da titularidade da 49ªVT/RJ
Najla Rodrigues Abbude – volante; exercício da titularidade da 1ªVT/Cabo Frio, no período de 3 a 7.10.16
Natalia dos Santos Medeiros - volante
Neila Costa de Mendonça - Férias
Patricia Lampert Gomes - Férias
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama - auxílio compartilhado: 53ª e 59ªVTs/RJ
Paulo Cesar Moreira Santos Junior - Férias
Paulo Pereira Muzell Junior - exercício da titularidade da 3ªVT/Nova Iguaçu
Pedro Figueiredo Waib – volante
Priscilla Azevedo Heine - exercício da titularidade da 5ªVT/Nova Iguaçu
Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes – volante; exercício da titularidade da 2ªVT/Cabo Frio, no período de 3 a 7.10.16
Raphael Viga Castro – Férias
Raquel Fernandes Martins - Férias
Raquel Pereira de Farias Moreira - f exercício da titularidade da 40ªVT/RJ
Rebeca Cruz Queiroz – Férias
Renata Andrino Ançã de Sant'Anna Reis – licença maternidade
Renata Orvita Leconte de Souza – auxílio exclusivo 7ªVT/Nova Iguaçu
Renato Alves Vasco Pereira - auxílio compartilhado: 1ª e 2ªVTs/Itaguaí
Roberta Lima Carvalho - exercício da titularidade da 6ªVT/Niterói
Roberta Salles de Oliveira - auxílio exclusivo da VT/Barra Mansa
Roberta Torres da Rocha Guimarães - exercício da titularidade da 5ªVT/RJ
Robson Gomes Ramos - auxílio compartilhado: VT/Barra do Piraí e PAJT Valença
Ronaldo Santos Resende - Férias
Rossana Tinoco Novaes - Férias
Samantha Iansen dos Santos – exercício da titularidade da 2ªVT/Cabo Frio
Sarah Bonaccorsi Golgher - volante
Simone Bemfica Borges - exercício da titularidade da 5ªVT/São Gonçalo
Sther Schettino - auxílio compartilhado: 2ª e 4ªVTs/Campos dos Goytacazes
Taciela Cordeiro Cylleno - Férias
Thiago Mafra da Silva - exercício da titularidade da 6ªVT/RJ
Thiago Rabelo da Costa - exercício da titularidade da 1ªVT/Volta Redonda
Veronica Ribeiro Saraiva - exercício da titularidade da 6ªVT/São Gonçalo
Victor Pedroti Moraes - exercício da titularidade da 43ªVT/RJ
Vinícius Teixeira do Carmo - exercício da titularidade da 1ªVT/Macaé
Viviana Gama de Sales – volante

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2016

A CORREGEDORA, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Roque Lucarelli Dattoli, Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Rildo Brito, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Roberto Norris, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo e José Luís Campos Xavier;

RESOLVE:

CANCELAR a SÚMULA Nº 3, com a seguinte redação: "BLOQUEIO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, SALÁRIOS, PENSÕES E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ABSOLUTA IMPENHORABILIDADE - VEDAÇÃO LEGAL. São os proventos de aposentadoria, salários, remunerações, pensões e honorários laboratícios, a exemplo dos vencimentos, subsídios, pecúlios e montepios, absoluta e integralmente impenhoráveis, ante disposição legal expressa do inciso IV do art. 649 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº 11.382/2006, de 6 de dezembro de 2006."

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora, no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 19.07.2016:

Processo Eletrônico nº: 799-42.2016.5.01.1000 - (SEP), de LUCIANO GARCIA COUTO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 242 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, bem como, 2.013 dias, de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no artigo 100 da Lei nº 8.112/90. Outrossim, expeça-see-mail corporativo ao servidor, nos termos do Ato nº 031/08, para ciência deste parecer, a fim de que, havendo interesse, apresente no prazo de 30 (trinta) dias a esta unidade administrativa o original da certidão expedida pelo INSS, para possibilitar a averbação do período laborado na Câmara Municipal do Rio de Janeiro, sob pena de arquivamento, o que não impede a análise de novo pedido formulado pelo interessado, desde que cumpridos todos os requisitos legais e formais. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria deAdministração de Pessoal

Em, 05.09.2016:

Processo nº: 4755-66.2016.5.01.1000 – (SEP), MARCO AURELIO DA SILVEIRA ONOFRE. Assunto: Tempo de serviço e afastamentos: "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de564 dias de tempo de contribuição vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Proceda-se ao envio de e-mail corporativo ao servidor, nos termos do Ato nº 031/08, para ciência deste parecer, a fim de que apresente a esta unidade administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias, o original da certidão de tempo de contribuição/serviço expedida pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro para fins de regularização da averbação do referido período. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de

Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. DesembargadoraPresidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 06.09.2016:

Processo nº: TRT-PA 306/88, de WALDEMAR ALVES DE SÁ. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pelo servidor inativo WALDEMAR ALVES DE SÁ, tendo em vista a perda do objeto, por morte do interessado, bem como pelo fato de a aposentadoria ter ocorrido na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício aos filhos do interessado indicados às fls. 56. Em seguida, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 08.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0004226-47.2016.5.01.1000 (SEP), de REGINA KATIA DA SILVA FERRARI. Assunto: Aposentadoria: "Aplique-se aos proventos de aposentadoria concedidos à servidora REGINA KATIA DA SILVA FERRARI o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, § 21 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, § 1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA 2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do desconto do imposto de renda, nos termos do artigo 6º, XIV da Lei nº 7.713/88, ambos a contar da data da concessão de sua aposentadoria, sem necessidade de reavaliações posteriores. Converta-se em pecúnia o período de 1 (um) mês de licença-prêmio não fruído pela interessada e não computado em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput do Ato nº 89/2011". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 527/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DANILO CARVALHO GARCIA, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Nilópolis-RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 528/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:

I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LUCIO DE AMORIM BICHARA, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Nilópolis-RJ, cuja vacância ocorre na data de publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 529/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CRISTINA RAMALHO REIS, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Sexagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016 .

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 530/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA, para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Décima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 531/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DANIEL FERNANDEZ PEREZ, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Décima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1190/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa, MARCELO JOSÉ DAS NEVES, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Inspeção (SCR), a partir da publicação;
II- Remover, de ofício, o Analista Judiciário – Área Administrativa, MARCELO JOSÉ DAS NEVES, da Divisão de Inspeção (SCR) para lotá-lo no Gabinete do Diretor-Geral (DG);
III-Nomear o Analista Judiciário – Área Administrativa, MARCELO JOSÉ DAS NEVES, para exercer o Cargo em Comissão deAssistente de Diretor-Geral, CJ-1, do Gabinete do Diretor-Geral (DG),cuja vacância ocorreu em 11 de julho de 2016, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.189/2016-SEP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005321-15.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARTA BARROS DE ALMEIDA, no cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como do adicional de qualificação disposto no artigo 15, inciso III, da Lei 11.416/06.
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1185/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa - especialidade Mecânica, CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, do Gabinete da Secretaria de Manutenção e Infraestrutura Predial (SMI) para lotá-lo na Seção de Apoio e Manutenção Predial – Arquivos e Depósitos (SMI);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1186/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao Analista Judiciário - Área Administrativa, ALLEX CHAVES PETERLONGO,nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/1990;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1187/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Analista Judiciário – Área Administrativa, FATIMA REGINA AZEVEDO QUAGLIATO, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Organização do Conhecimento (SGC), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares que ocorrerem durante as férias do substituto antes designado, nos períodos de 15/9/2016 a 23/9/2016 e de 19/10/2016 a 28/10/2016.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1188/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANDRE DIONISIO HANSCHKE, na Vigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, confirmando a designação de Secretário Calculista de VT, FC-4;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.181/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004226-47.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria por invalidez, por doença especificada em lei, à servidora REGINA KATIA DA SILVA FERRARI, no cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, Classe "C" Padrão 13, com proventos integrais, com fundamento no artigo 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC nº 41/03, incluídos pela EC nº 70/2012, observando-se o acréscimo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, conforme art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2.225-45/2001, da vantagem prevista no art. 15, III da Lei nº 11.416/2006 e da prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 c/c art. 18, §2º da Lei nº 11.416/2006.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
CORREGEDORIA REGIONAL	3
Portaria	3
Portaria da Corregedoria	3
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL	6
Resolução	6
Resolução - Pleno	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	6
Despacho	6
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	6
Despachos da Presidência	7
Portaria	7
Portaria Administração Pessoal - SEP	7
Portaria da Presidência	8

341ª ZE	MARLON CARDOSO MELO	ANALISTA JUDICIÁRIO	B	9	EFETIVO
342ª ZE	IRENE PEREIRA LOPO				REQUISITADO
343ª ZE	VALÉRIA BETÂNIA PEREIRA				REQUISITADO
344ª ZE	SIRLEY JOSÉ DOMINGOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13	EFETIVO
345ª ZE	ANDRÉ FERREIRA PENA	ANALISTA JUDICIÁRIO	C	11	EFETIVO
346ª ZE	JORGE LUIZ SAMUEL	TÉCNICO JUDICIÁRIO	B	7	EFETIVO
347ª ZE	ALEXANDRE BARBOSA PETERMANN	TÉCNICO JUDICIÁRIO			REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL
348ª ZE	FERNANDA DA SILVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	C	11	EFETIVO
349ª ZE	FELICIANA GRANATO DE FARIA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	12	EFETIVO
350ª ZE	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO	B	10	EFETIVO
351ª ZE	ERLON DE PAULA LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO			REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL

Art. 4º Designar para exercerem a Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-6, ficando consequentemente dispensados da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, com percepção de gratificação eleitoral de valor retributivo correspondente à Função Comissionada FC-04, a título pro labore, os servidores abaixo elencados nas respectivas Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

LOTACAO	NOME	CARGO	CLASSE	PADRAO	SITUAÇÃO FUNCIONAL
331ª ZE	MARIA LÚCIA LACCHINI	ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13	EFETIVO
332ª ZE	MARIA SUELY REZENDE VASCONCELOS ALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13	EFETIVO
333ª ZE	EDUARDO BUENO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	C	13	EFETIVO
334ª ZE	MARIA DE LOURDES CASTRO FERREIRA GUIMARÃES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	C	13	EFETIVO

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 1.014 de 16 de Junho de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, resolve:

Nº 188 - Art. 1º Art. 1º Fica dispensada da Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-01, na 201ª Zona Eleitoral, de Palma, a servidora ÉRICA TOTTE VIEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe B, Padrão 9, nos termos do PADnº 1204384/2012.

Art. 2º Fica designada a servidora JULIANA LOPES DE PAULA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, para exercer Função Comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-01, na 201ª Zona Eleitoral, de Palma, nos termos do PAD nº 1204384/2012.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1/8/2016.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 853, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, observando o resultado do Concurso de Remoção n.º 17, homologado pela Presidência deste Tribunal no expediente registrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI sob o n.º 0017640-36.2016.6.17.8000, tendo em vista o teor da Informação n.º 05/2016-CRE, da Corregedoria Regional Eleitoral, lançada naquele expediente sob o n.º 0228314, e com fundamento na Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009, e na Resolução TRE-PE n.º 144, de 20/06/2011, resolve:

Art. 1º. Efetivar a remoção de RITA DE CÁSSIA AREIAS PEREIRA, Analista Judiciária, Área Administrativa, matrícula n.º 309.16.801, do Cartório da 39ª Zona Eleitoral - Bonito para o da 132ª Zona Eleitoral - Camocim de São Félix.

Art. 2º. Dispensar a mencionada servidora da Função Comissionada, FC-1, de Chefe do Cartório da 39ª Zona Eleitoral - Bonito, validando sua vigência, nos termos do Art. 5º.

Art. 3º. Conceder o prazo de 10 (dez) dias para a retomada de suas atividades, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/1990, contando-se, na hipótese de a servidora encontrar-se em licença ou afastada legalmente, a partir do término do impedimento.

Art. 4º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 796, publicada no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça Eletrônico, ambos de 08 de setembro de 2016.

Art. 5º Validar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

Des. ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.352, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

O DESEMBARGADOR JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e,

Considerando a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Digital - PAD nº 2168/2016, resolve:

Art. 1º Fica designado DALVANILTON MARTINS DE HOLANDA, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz-PI, matrícula nº 704077, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I - FC-1, do Cartório da 66ª Zona Eleitoral - Santa Cruz do Piauí-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial com efeitos retroativos ao dia 29 de agosto de 2016.

Des. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1312, publicada no DOU n. 171, página 64, de 31 de agosto de 2016, onde se lê: "PAD nº 47859/2016", leia-se: "PAD nº 52046/2016"; onde se lê: "com efeitos retroativos ao dia 18 de agosto de 2016", leia-se: "com efeitos retroativos ao dia 28 de junho de 2016".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA 1.631, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no P.A. 15.370/2016, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, à servidora IETE MEDEIROS LUZ FABIJAM DO AMARAL, matrícula 311.112, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, Nível Intermediário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001.

Des. MARIO MACHADO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 100, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016, bem como no PA 15.790/2016, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 03, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 19 de agosto de 2016, em virtude de seu ocupante ESDRAS SILVA PINTO, matrícula 318.832, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 99, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016, e tendo em vista o contido no PA 15.901/2016, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 24 de agosto de 2016, em virtude de seu ocupante DIEGO MESSINA FELISBINO, matrícula 317.022, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 101, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016, bem como no PA 15.538/2016, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do artigo 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade em Programação de Sistemas, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão 08, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 17 de agosto de 2016, em virtude de seu ocupante TIAGO DOS SANTOS CARVALHO, matrícula 314.549, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.184, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Ceder a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, NILZA MENDES MACHADO, por 01(um) ano, com fulcro no inciso I do artigo noventa e três da Lei nº 8.112/90.

II-Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de julho de 2016.

Desª ANA MARIA SOARES DE MORAES
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4.741, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PA nº 0006597-61.2014.5.04.0000, resolve:

Prorrogar a cedência do servidor FELLIPE GUERIN LEAL, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 02, ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01-12-2016, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria-CJ3, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Carazinho, com o ônus do cargo efetivo para este Tribunal, nos termos do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 8.270/91, regulamentado pelo Decreto nº 4.050/01.

BEATRIZ RENCK

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 261, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 8863/2016 PROAD; resolve:

Aposentar a servidora ROZANA LIGIA DE OLIVEIRA CANGUSSU com proventos integrais, no cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 262, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 8863/2016 PROAD; resolve:

Aposentar a servidora ROZANA LIGIA DE OLIVEIRA CANGUSSU com proventos integrais, no cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

MARIA ADNA AGUIAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022016091300061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2062/2016 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 12 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 95/2016

ATO Nº 95/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude da deflagração de greve dos bancários, por tempo indeterminado, categoria na qual se encontram incluídos os seus funcionários, iniciada em 6 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 775, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 313, VI, do Código de Processo Civil de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais, as audiências e as publicações nos feitos em que figure como parte a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a contar de 6 de setembro de 2016, por tempo indeterminado, para 48 (quarenta e oito) horas após à decretação do fim da greve da categoria profissional dos bancários, categoria na qual se encontram incluídos os seus funcionários.

Art. 2ºOs efeitos deste Ato retroagem ao dia 6 de setembro do ano em curso.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 536-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

DIVULGAR A ESCALA DE SOBREAVISO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DAS 1ª, 2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2016.

Juízes	dias do sobreaviso	dia da semana
Andressa Campana Tedesco Valentim	12/set	segunda
Eduardo Almeida Jeronimo	13/set	terça
Giselle Bringel de Oliveira Lima David	14/set	quarta
Helen Marques Peixoto	15/set	quinta
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva	16/set	sexta
Fábio Correia Luiz Soares	19/set	segunda
Renato Alves Vasco Pereira	20/set	terça
Clarissa Souza Polizeli	21/set	quarta
Natália dos Santos Medeiros	22/set	quinta
Sarah Bonaccorsi Golgher	23/set	sexta
Ana Larissa Lopes Caraciki	26/set	segunda
Mária Automare	27/set	terça
Hernani Fleury Chaves Ribeiro	28/set	quarta
Maria Gabriela Nuti	29/set	quinta
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama	30/set	sexta
André Luiz Serrão Tavares	3/out	segunda
Viviana Gama de Salles	4/out	terça
Juízes	dias do sobreaviso	dia da semana
Claudia Tejeda Costa	5/out	quarta
Livia dos Santos Vardiero	6/out	quinta
Elisa Torres Sanvicente	7/out	sexta
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia	10/out	segunda
Pedro Figueiredo Waib	11/out	terça

Havendo coincidência de pauta de audiências com designação de sobreaviso de juiz substituto, deverá haver a readequação da divisão de tarefas no compartilhamento, de modo que não ocorra adiamento das pautas designadas.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

Corregedora-Regional

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

COMUNICADO SOBRE O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que seu DIRETOR, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s), emitiu decisão sobre o(s) requerimento(s) referente(s) ao cômputo de horas para a concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006; consideradas apenas as ações de treinamento concluídas após 01/06/2002.

Os eventos que não constam nesta publicação estão sob análise ou foram considerados válidos, observadas as disposições legais, devendo o servidor acessar as informações no sistema ERGON ON LINE.

Nome do servidor - Código funcional – Nome da Ação de Treinamento - Evento considerado NÃO VÁLIDO para a percepção do AQ decorrente de ações de treinamento:

LEANDRO CARLOS DEVESA SAADE - 74098 – TREINAMENTO PARA MESÁRIO SEM BIOMETRIA – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Ações de Treinamento cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015. O Pedido de Reconsideração deverá ser encaminhado à ESACS/RJ.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração por malote digital, pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da ESACS/RJ – Av. Augusto Severo, 84 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-040, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Ações de Treinamento aos servidores cujos documentos estão em verificação, conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 23/2016

A CORREGEDORA, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 1º de setembro de 2016, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, José Antonio Teixeira da Silva, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, José Geraldo da Fonseca, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Roque Lucarelli Dattoli, Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Rildo Brito, Rogério Lucas Martins, Márcia Leite Nery, Roberto Norris, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo e José Luís Campos Xavier;

RESOLVE:

CANCELAR a SÚMULA Nº 3, com a seguinte redação: “BLOQUEIO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA, SALÁRIOS, PENSÕES E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - ABSOLUTA IMPENHORABILIDADE - VEDAÇÃO LEGAL. São os proventos de aposentadoria, salários, remunerações, pensões e honorários laboratícios, a exemplo dos vencimentos, subsídios, pecúlios e montepios, absoluta e integralmente impenhoráveis, ante disposição legal expressa do inciso IV do art. 649 do CPC, com a redação conferida pela Lei nº 11.382/2006, de 6 de dezembro de 2006.”

Sala de Sessões, 1º de setembro de 2016

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora, no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Angra dos Reis	22/09/16	23/09/16	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	1,5
Sérgio Augusto Toledo	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Volta Redonda	22/09/16	23/09/16	Transporte de Mobiliário Para Troca de Lay-Out da 3ª VT/VR	1,5
Fernando Pereira de Lima	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Volta Redonda	22/09/16	23/09/16	Transporte de Funcionários Para Mudanã de Lay-Out da 3ª VT/VR	1,5
Cristina Rodrigues Paiva	Chefe de Seção-FC5	Rio de Janeiro	Volta Redonda	22/09/16	23/09/16	Alteração do Lay-Out da 3ª VT/VR Com Implantação da Meta 10, Entrega de Material, Realização de Inventário e Retirada de Material Substituído	1,5

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Magé, Teresópolis, N.Frigurgo e Cantagalo	20/09/16	22/09/16	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	2,5
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Valença, B.Piraí, B.Mansa, V.Redonda e Resende	19/09/16	21/09/16	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	2,5
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Magé, Teresópolis e N.Frigurgo	19/09/16	20/09/16	Transporte de Servidores da COMIN	1,5

Carolina Brandão Teixeira de Freitas	Supervisor da Comissão de Inventário Almox Patrim. - CJ1	Rio de Janeiro	Magé, Teresópolis e N.Frigurgo	19/09/16	20/09/16	Verificação Presencial A Fim de Validar Auto-Inventário Conforme Ato nº 71/16	1,5
Paulo Sebastião Vaz de Miranda	Assistente de Supervisor-FC5	Rio de Janeiro	Magé, Teresópolis e N.Frigurgo	19/09/16	20/09/16	Verificação Presencial A Fim de Validar Auto-Inventário Conforme Ato nº 71/16	1,5

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Carlos José Gonçalves de Araujo	Assessor-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	13/09/16	15/09/16	Audiência na Câmara dos Deputados e Sessão Solene No TST	2,5

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	13/09/16	15/09/16	Audiência na Câmara dos Deputados e Sessão Solene No TST	2,5
Santiago Falluh Varella	Professor Doutor e Pesquisador do Departamento de Pesquisas Judiciárias do CNJ	Brasília	Rio de Janeiro	06/09/16	06/09/16	Reunião de Trabalho No âmbito do Centro de Pesquisa da Escola Judicial	0,5

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em,09.09.2016:

Processo eletrônico nº: 0005762-93.2016.5.01.1000 (SEP), de REGINA KATIA DA SILVA FERRARI. Assunto: Abono de Permanência: "De acordo. Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013-TRT, indefiro a concessão de abono de permanência à interessada REGINA KATIA DA SILVA FERRARI, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos necessários a sua concessão, na forma do art. 40, §19 da Constituição Federal. À CAPE para publicação; Após, à SECARQ-GP para arquivamento". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 526/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 0005745-57.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Exonerar, a pedido, PRISCILLA DA COSTA DOS SANTOS, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do artigo 33, inciso I e 34, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2016.
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1191/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 1096/2016 - SEP, publicada no D.E.J.T., Caderno Administrativo, de 22/8/2016, para designar o Diretor de Secretaria, GUSTAVO BEZERRA DE MENEZES PERIN, da Septuagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar submetido ao Rito Sumário relativa ao Processo nº 0002213-75.2016.5.01.1000 - SEP, em substituição ao Diretor de Secretaria, CARLOS ALBERTO PEIXOTO DE ARAUJO, da Quadragésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, mantidos, FABIO FREITAS DE AGUIAR e MARCIO BAPTISTA DO CARMO, já designados anteriormente.
Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Portaria 2
Portaria da Corregedoria 2
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ 3
Aviso/Comunicado 3
Avisos/Comunicados da ESACS 3
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 3
Resolução 3
Resolução - Pleno 3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 4
Ato 4
Atos da SOF 4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO DE PESSOAL 5
Despacho 5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 5
Portaria 6
Portaria Administração Pessoal - SEP 6
Portaria da Presidência 6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2063/2016 **Data da disponibilização: Terça-feira, 13 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 138/2016

PORTARIA Nº 138/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização da Emenda Regimental Nº 25/2016, de 09 de junho de 2016, do Egrégio Tribunal Pleno, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, do dia 21 de junho de 2016, que altera os artigos 8º, 9º, 12, 14, 77, 87, 119, 119-A, 147 e 166, acrescenta os artigos 119-B, 119-C e 261-C, e revoga os artigos 167-A e 168 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO que o artigo 77 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, com a nova redação dada pela Emenda Regimental Nº 25/2016, de 09 de junho de 2016, estabelece que, em caso de afastamento de desembargador, definitivamente ou por prazo superior a trinta dias, a vaga será preenchida por desembargador na ordem inversa de antiguidade, em caráter definitivo ou provisório, salvo se inexistir magistrado de segundo grau, caso em que será convocado juiz de primeira instância;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União, no dia 26 de agosto de 2015, do Decreto da Presidente da República de nomeação do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, cuja posse ocorreu no dia 1º de setembro de 2015, para um mandato de 2 (dois) anos; e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 199, de 31 de agosto de 2015, que alterou a convocação da Juíza do Trabalho Maria Helena Motta, titular da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para que passasse a atuar na segunda instância deste Regional em vaga decorrente do afastamento do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, a partir de 30 de setembro de 2015 e enquanto perdurasse o mandato do Magistrado no Conselho Nacional de Justiça – CNJ, bem como a designou para compor a Egrégia Primeira Turma e a Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SEDIC, até que se ultimassem os procedimentos necessários ao preenchimento da vaga,

RESOLVE:

I - CESSAR a designação da Juíza Convocada MARIA HELENA MOTTA para funcionar na Egrégia Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SEDIC, em razão do afastamento do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, a contar de 1º de agosto de 2016.

II - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho IVAN DA COSTA ALEMÃO FERREIRA para compor, em caráter provisório, a Egrégia Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SEDIC, a contar de 1º de agosto de 2016, em vaga decorrente do afastamento do Desembargador

do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, enquanto perdurar o mandato do Magistrado no Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

III - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de agosto de 2016.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 137/2016

PORTARIA Nº 137/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disponibilização da Emenda Regimental Nº 25/2016, de 09 de junho de 2016, do Egrégio Tribunal Pleno, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, do dia 21 de junho de 2016, que altera os artigos 8º, 9º, 12, 14, 77, 87, 119, 119-A, 147 e 166, acrescenta os artigos 119-B, 119-C e 261-C, e revoga os artigos 167-A e 168 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO que o artigo 77 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, com a nova redação dada pela Emenda Regimental Nº 25/2016, de 09 de junho de 2016, estabelece que, em caso de afastamento de desembargador, definitivamente ou por prazo superior a trinta dias, a vaga será preenchida por desembargador na ordem inversa de antiguidade, em caráter definitivo ou provisório, salvo se inexistir magistrado de segundo grau, caso em que será convocado juiz de primeira instância;

CONSIDERANDO o afastamento superior a trinta dias da Desembargadora do Trabalho Patrícia Pellegrini Baptista da Silva, por motivo de licença para tratamento de saúde, desde fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 46, de 08 de março de 2016, que dispôs sobre a convocação da Juíza do Trabalho Raquel de Oliveira Maciel, Titular da 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para funcionar na Egrégia Terceira Turma e na Subseção Especializada em Dissídios Individuais II – SEDI II, enquanto perdurasse o afastamento da Desembargadora do Trabalho Patrícia Pellegrini Baptista da Silva; e

CONSIDERANDO a manifestação do Desembargador do Trabalho José Geraldo da Fonseca, magistrado mais antigo, pelo interesse emcompor a Subseção Especializada em Dissídios Individuais II – SEDI II,

RESOLVE:

I - CESSAR a designação da Juíza Convocada RAQUEL DE OLIVEIRA MACIEL para funcionar na Egrégia Subseção Especializada em Dissídios Individuais II – SEDI II, em razão do afastamento da Desembargadora do Trabalho Patrícia Pellegrini Baptista da Silva, a contar de 1º de agosto de 2016.

II - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho JOSÉ GERALDO DA FONSECA para compor, em caráter provisório, a Egrégia Subseção Especializada em Dissídios Individuais II – SEDI II, a contar de 1º de agosto de 2016, em vaga decorrente do afastamento superior a trinta dias da Desembargadora do Trabalho Patrícia Pellegrini Baptista da Silva, por motivo de licença para tratamento de saúde, enquanto perdurar o afastamento da Magistrada.

III - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de agosto de 2016.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Edital

Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1

Edital de Abertura de Inscrições para Juiz-Tutor de Prática Jurisdicional e de Juiz-Orientador

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA JUIZ-TUTOR DE PRÁTICA JURISDICIONAL E DE JUIZ-ORIENTADOR

A ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO (EJ1) torna público que estarão abertas, entre os dias 5 e 30 de setembro de 2016, as inscrições para Juiz-Tutor de Prática Jurisdicional do 9º Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho – Módulo Regional e Juiz-Orientador do processo de vitaliciamento, de acordo com o disposto neste Edital.

I - Atribuições do Juiz-Tutor de prática jurisdicional e do Juiz-Orientador do processo de vitaliciamento

1.1 Durante os dois meses em que for realizado o 9º Curso de Formação Inicial de Magistrados do Trabalho – Módulo Regional (9º CFI), programado para o período de janeiro e início de março de 2017, o Juiz-Tutor poderá receber um Juiz-aluno, nas datas e horários agendados no cronograma de atividades do curso, para acompanhamento e inserção na prática jurisdicional, conforme orientações propostas no Manual do Juiz-Tutor da EJ1.

1.2 Após a conclusão do CFI, o Juiz-Tutor receberá, durante 90 (noventa) dias, em sistema de rodízio, outros juízes-alunos para exercer a orientação do exercício jurisdicional.

1.3 A critério da Comissão de Vitaliciamento, para o restante do período de formação difusa, poderá atuar como Juiz-Orientador no processo de vitaliciamento, cabendo-lhe acompanhar e orientar o juiz vitaliciando e, se julgar necessário, propor ações para o aperfeiçoamento do magistrado à Escola Judicial e à Comissão de Vitaliciamento.

II - Critérios de participação

2.1 Para atuação como Juiz-Tutor são requisitos:

2.1.1 ser vitalício e estar no exercício da titularidade de Vara do Trabalho, entre janeiro e março de 2017, em jurisdição da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, composta pelos Municípios de Duque de Caxias, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Maricá, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Rio Bonito, Rio de Janeiro, Queimados, São Gonçalo e São João de Meriti;

2.1.2 obter certificação de participação no Seminário 20 anos da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, a ser realizado nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2016. Para a certificação, o magistrado deve obter frequência mínima de 75% da carga horária de 20 horas e entregar Registro Reflexivo, conforme orientações específicas da atividade formativa. Em caso de afastamentos legais o juiz interessado deverá se comprometer a assistir a gravação integral do evento com entrega de registro reflexivo; e

2.1.3 participar da reunião de orientação sobre as atividades da tutoria, em data a ser ainda definida, em razão do cronograma do concurso em andamento e da realização do curso nacional de formação na ENAMAT.

2.2 Para atuação como Juiz-Orientador, exige-se que também possua 5 (cinco) anos de exercício na função de juiz e dispensa-se a exigência do item 2.1.1, salvo quanto a vitaliciedade.

2.3 O Juiz-Tutor realizará avaliação do tutelado e será por este avaliado, conforme orientação da EJ1, mantendo-se caderno de campo para anotações diárias das atividades realizadas. A EJ1 garantirá o sigilo das informações contidas nos documentos de avaliação.

2.4 A indicação dos Juízes-Tutores para atuarem no 9º CFI é atributo da EJ1, sendo que a designação é da competência da Corregedoria Regional.

III - Vagas e inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de mensagem eletrônica para cursos.ej@trt1.jus.br, manifestando o desejo de seinscrever para o programa de tutoria do 9º CFI e para o Seminário 20 anos da Escola Judicial do TRT da 1ª Região, indicando nome do requerente, Vara do Trabalho em que é titular ou em que atua nessa condição.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

Republicado para alteração dos itens 2.1.2 e 2.2, em consequência ampliando o prazo para inscrição

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias (Republicação)

Republique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), para retificar a publicação do dia 01 de setembro de 2016, conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Gramado	06/09/16	11/09/16	Congresso Nacional de Advogados Trabalhistas	5,5

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Claudia Marcia de Carvalho Soares	Juiza Titular	Itaperuna	Rio de Janeiro	08/09/16	09/09/16	Reunião do Comitê de Valorização do Primeiro Grau	1,5

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Alexandre de Souza Agra Belmonte	Ministro do TST	Brasilia	Rio de Janeiro	03/10/16	04/10/16	Realização de Prova Para Juiz Substituto	1,5

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 09.09.2016:

Processo nº: 0005757-71.2016.5.01.1000 (SEP), de CRISTINA MARA DAMASCENO DOS SANTOS. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, proceda-se à averbação de 10 dias de férias referentes ao período aquisitivo de 25/07/2015 a 24/07/2016 e de 38 dias para fins de férias relativos ao período de 25/07/2016 a 31/08/2016, para integrar seu período aquisitivo nesta Corte referente ao exercício de 2017, com fulcro nos arts. 7º e 26 do Ato nº 182/2013, deste TRT. Cientifique-se a servidora, por e-mail funcional, de que deverá apresentar a certidão de tempo de contribuição, emitida nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008, para regularizar a averbação de seu tempo de serviço/contribuição. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 12.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico n°: 272-61.2014.5.01.1000 - (SEP), de WALDIR PETTMANT PINTO. Assunto: Revisão ex officio de averbação

de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a revisão ex officio, para que o tempo de serviço/contribuição privado de 8.465 dias seja alterado para 8.776 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 12.09.2016:

Processo 0005442-43.2016.5.01.1000 - (SEP), de RUBENS VIEIRA DE SOUZA [46078]. Assunto: Abono de Permanência: “Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência, tendo em vista que o servidor preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC 41/03, e considerando, ainda, o previsto no §5º do mesmo artigo, com efeitos a contar de 27/07/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências” (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Eletrônico nº: TRT-PA 0005769-85.2016.5.01.1000 (SEP), de SARAH DUMONT DA SILVA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço: “Em observância ao artigo 2º, II da Portaria do TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013-TRT, defiro a averbação de 421 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90 e 1.127 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, V da Lei nº 8.112/90. Quando sobrevier decisão no PA 1943-2009-000-01-00-0, será analisada a possibilidade de averbação do tempo serviço/contribuição público federal, prestado junto à Marinha do Brasil, para fins de adicional por tempo de serviço. À CAPE para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Correa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 08.09.2016:

Processo nº: 6034-58.2014.5.01.1000 - (SEP), de RITA DE CASSIA DA COSTA. Advogado: MARIA PRAZERES DE AZEVEDO MESQUITA (OAB/RJ 33.880) e VIVIANE DE AZEVEDO MESQUITA (OAB/RJ 132.111). Assunto: Pensão Post Mortem (Instituidor: Luci Cardoso Saraiva): “Retifique-se o despacho de fl. 220, para que, onde se lê: “fls. 90/92”, leia-se: “fls. 190/192”. À CAPE, para publicação”. (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 29.08.2016:

Processo nº TRT-PA 590/2011-6, de PATRICIA FERNANDES FRANCA. Assunto: equiparação – licença adotante e licença gestante: “DESPACHO: “(...) 4. Ante o exposto, e na esteira da jurisprudência do STF e CSJT, que pacificaram a matéria nas esferas judicial e administrativa, respectivamente, defiro a extensão do prazo de duração da licença adotante, observando a recomendação lançada no item 8 do parecer jurídico. 5. À SEP para as providências cabíveis. Promova-se a adequação ao Ato nº 13/2013.” (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Em, 12.09.2016:

Processo nº: TRT-PA-166/95, de JOSÉ LIMA RATTES. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: “Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruídos pelo servidor inativo JOSÉ LIMA RATTES, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por

meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 532/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, RENATA DE ARAUJO CARVALHO, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4,da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 533/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FABIO RUIZ GOMES, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Trigésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data de publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 534/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário-Área Administrativa, THAIS MATTOS MONTEIRO, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, em 06.09.2016, no Processo 0005365-34.2015.5.01.1000 (SGP), de Nelson Esch Benford. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1- Considerando as manifestações da SGP (fls.28, 29 e 30) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIRO o cadastramento de MARIA DE FÁTIMA CARVALHO BENFORDa título de companheira do servidor NELSON ESCH BENFORD, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais do requerente, objetivando incluí-la para fins de eventual percepção de pensão post mortem, nos termos do art. 217, inciso III, da Lei nº 8.112/90, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a) DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO 2
Edital 2
Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 3
Ato 3
Atos da SOF 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 4
Despacho 4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 4
Despachos da Presidência 5
Portaria 6
Portaria Administração Pessoal - SEP 6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6
Despacho 6
Despachos da Presidência 6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2064/2016 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 14 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 96/2016

ATO Nº 96/2016

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais nos feitos em que figure como parte a EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de 13 de setembro de 2016.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração de greve por tempo indeterminado, com início previsto para 13 de setembro de 2016, da categoria profissional dos funcionários da EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, impedindo a defesa da empresa pública federal nos processos em que atua no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, de suspensão dos prazos processuais, a partir de 13 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 313, VI, do Código de Processo Civil de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a contagem dos prazos processuais nos feitos em que figure como parte a EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - EPE, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a contar de 13 de setembro de 2016, por tempo indeterminado, até 48 (quarenta e oito) horas após à decretação do fim da greve da categoria profissional dos funcionários da empresa pública federal em referência.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 13 de setembro do ano em curso.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Errata/Retificação

Errata/Retificação da Presidência

ERRATA

ERRATA
(EDITAL DE 8 DE SETEMBRO DE 2016)

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RETIFICA o erro material existente no Edital disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo, pág. 2, em 8 de setembro de 2016, considerado publicado em 9 de setembro de 2016, nos termos da Lei Nº 11.419/2006, para que, onde se lê: "FAZ SABER, a todos os Juízes do Trabalho Substitutos deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar ou exercer o direito de preferência à permuta requerida pelas Juízas do Trabalho Substitutas MARCELA AIED MORAES, deste Regional, e ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.", leia-se "FAZ SABER, a todos os Juízes do Trabalho Substitutos deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar ou exercer o direito de preferência à permuta requerida pelas Juízas do Trabalho Substitutas MARCELA AIED MORAES, deste Regional, e TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região."

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 139/2016

PORTARIA Nº 139/2016

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os artigos 93, II, e 96, I, c, da Constituição Federal, combinados com o artigo 86 da Lei Complementar nº 35/79 e com o artigo 654, § 5º, b, da Consolidação das Leis do Trabalho,

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 0000825-40.2016.5.01.1000 (PA), em sessão realizada em 1º de setembro de 2016, conforme Resolução Administrativa Nº 21/2016, de 1º de setembro de 2016, do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO que, de acordo com a certidão lavrada pelo Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, na mesma assentada foi nomeada Titular a Juíza do Trabalho Claudia Siqueira da Silva Lopes; e

CONSIDERANDO
que, em conformidade com o disposto no Ato Nº 63, de 13 de julho de 2011, encontram-se acautelados na Secretaria da Presidência os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 0003804-72.2016.5.01.1000, que cuidam do preenchimento da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, vaga em decorrência da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Luciana dos Anjos Reis Ribeiro,

RESOLVE:

I - Tornar pública a NOMEAÇÃO, mediante promoção por antiguidade, da Juíza do Trabalho CLAUDIA SIQUEIRA DA SILVA LOPES para provimento do cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, em virtude da posse da Juíza Titular de Vara do Trabalho Claudia Regina Vianna Marques Barrozo no cargo de Desembargador do Trabalho desta Corte.

II - DESIGNAR
a Juíza do Trabalho CLAUDIA SIQUEIRA DA SILVA LOPES para o exercício da Titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Luciana dos Anjos Reis Ribeiro.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 140/2016

PORTARIA Nº 140/2016

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os artigos 93, II, e 96, I, c, da Constituição Federal, combinados com o artigo 86 da Lei Complementar nº 35/79 e com o artigo 654, § 5º, b, da Consolidação das Leis do Trabalho,

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 007182-70.2015.5.01.1000 (PA), em sessão realizada em 1º de setembro de 2016, conforme Resolução Administrativa Nº 21/2016, de 1º de setembro de 2016, do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO que, de acordo com a certidão lavrada pelo Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, na mesma assentada foi nomeada Titular a Juíza do Trabalho Astrid Silva Britto; e

CONSIDERANDO que, em conformidade com o disposto no Ato Nº 63, de 13 de julho de 2011, encontram-se acautelados na Secretaria da Presidência os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 0004868-20.2016.5.01.1000, que cuidam do preenchimento da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, vaga em decorrência da remoção do Juiz Titular de Vara do Trabalho Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago,

RESOLVE:

I - Tornar pública a NOMEAÇÃO, mediante promoção por merecimento, da Juíza do Trabalho ASTRID SILVA BRITTO para provimento do cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, em virtude da posse da Juíza Titular de Vara do Trabalho Patrícia Pellegrini Baptista da Silva no cargo de Desembargador do Trabalho desta Corte.

II - DESIGNAR a Juíza do Trabalho ASTRID SILVA BRITTO para o exercício da Titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Macaé, em vaga decorrente da remoção do Juiz Titular de Vara do Trabalho Roberto Alonso Barros Rodrigues Gago.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 141/2016

PORTARIA Nº 141/2016

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com os artigos 93, II, e 96, I, c, da Constituição Federal, combinados com o artigo 86 da Lei Complementar nº 35/79 e com o artigo 654, § 5º, b, da Consolidação das Leis do Trabalho,

CONSIDERANDO o decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 0002790-53.2016.5.01.1000 (PA), em sessão realizada em 1º de setembro de 2016, conforme Resolução Administrativa Nº 21/2016, de 1º de setembro de 2016, do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO que, de acordo com a certidão lavrada pelo Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, na mesma assentada foi nomeada Titular a Juíza do Trabalho Aline Souza Tinoco Gomes de Melo; e

CONSIDERANDO que, em conformidade com o disposto no Ato Nº 63, de 13 de julho de 2011, encontram-se acautelados na Secretaria da Presidência os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 0003952-83.2016.5.01.1000, que cuidam do preenchimento da titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, vaga em decorrência da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Valéria Couriel Gomes Valladares,

RESOLVE:

I - Tornar pública a NOMEAÇÃO, mediante promoção por merecimento, da Juíza do Trabalho ALINE SOUZA TINOCO GOMES DE MELO para provimento do cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, em virtude do falecimento do Juiz Titular de Vara do Trabalho Evandro Lorega Guimarães.

II - DESIGNAR a Juíza do Trabalho ALINE SOUZA TINOCO GOMES DE MELO para o exercício da Titularidade da 2ª Vara do

Trabalho de Macaé, em vaga decorrente da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Valéria Couriel Gomes Valladares.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 492-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE informar as designações efetivas dos Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2016:

JUÍZES	Data Início	Data Fim	VARAS	TIPO DE DESIGNAÇÃO
ADMAR LINO DA SILVA	18/07/2016	29/07/2016	2ªVT/NF	Exercício da titularidade
	10/08/2016	10/08/2016	3ªVT/MA	Auxílio provisório
ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS	13/07/2016	11/08/2016	49ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	72ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ADRIANA MAIA DE LIMA	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/NIL	Auxílio exclusivo
ADRIANA MEIRELES MELONIO	13/07/2016	24/07/2016	1ªVT/ITG	Exercício da titularidade
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	27/07/2016	11/08/2016	1ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	27/07/2016	11/08/2016	6ªVT/SG	Auxílio compartilhado
ALINE SOUZA TINOCO GOMES DE MELO	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/CAM	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	3ªVT/CAM	Auxílio compartilhado
ALUISIO TEODORO FALLEIROS	13/07/2016	11/08/2016	PAV-RO	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	3ªVT/MA	Auxílio compartilhado
AMANDA DINIZ SILVEIRA	13/07/2016	11/08/2016	21ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	37ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS	13/07/2016	11/08/2016	15ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	19ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ANA LARISSA LOPES CARACIKI	13/07/2016	13/07/2016	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	15/07/2016	15/07/2016	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	18/07/2016	18/07/2016	63ªVT/RJ	Auxílio provisório
	20/07/2016	20/07/2016	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	22/07/2016	22/07/2016	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	25/07/2016	25/07/2016	63ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2016	27/07/2016	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	29/07/2016	29/07/2016	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/08/2016	01/08/2016	63ªVT/RJ	Auxílio provisório
	03/08/2016	03/08/2016	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	14/07/2016	14/07/2016	7ªVT/NI	Exercício da titularidade
	18/07/2016	18/07/2016	6ªVT/SG	Auxílio provisório
	20/07/2016	21/07/2016	6ªVT/SG	Auxílio provisório
	25/07/2016	25/07/2016	6ªVT/SG	Auxílio provisório
	27/07/2016	27/07/2016	6ªVT/SG	Auxílio provisório
	01/08/2016	04/08/2016	1ªVT/DC	Auxílio provisório

ANA TERESINHA DE FRANCA A. E S. MARTINS	13/07/2016	11/08/2016	10ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ANDRE LUIZ SERRAO TAVARES	18/07/2016	18/07/2016	1ªVT/NT	Auxílio provisório
	22/07/2016	22/07/2016	1ªVT/NT	Auxílio provisório
	25/07/2016	25/07/2016	4ªVT/SG	Exercício da titularidade
	28/07/2016	28/07/2016	7ªVT/NT	Auxílio provisório
	29/07/2016	29/07/2016	1ªVT/NT	Auxílio provisório
	01/08/2016	01/08/2016	4ªVT/SG	Exercício da titularidade
ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM	13/07/2016	13/07/2016	73ªVT/RJ	Auxílio provisório
	15/07/2016	15/07/2016	73ªVT/RJ	Auxílio provisório
	18/07/2016	18/07/2016	73ªVT/RJ	Auxílio provisório
	19/07/2016	19/07/2016	27ªVT/RJ	Auxílio provisório
	22/07/2016	22/07/2016	73ªVT/RJ	Auxílio provisório
	25/07/2016	25/07/2016	73ªVT/RJ	Auxílio provisório
	26/07/2016	26/07/2016	4ªVT/SG	Exercício da titularidade
	29/07/2016	29/07/2016	73ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/08/2016	01/08/2016	73ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2016	04/08/2016	2ªVT/MA	Auxílio provisório
ANELISE HAASE DE MIRANDA	13/07/2016	11/08/2016	77ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ASTRID SILVA BRITTO	13/07/2016	11/08/2016	61ªVT/RJ	Exercício da titularidade
BARBARA DE MORAES R. SOARES FERRITO	27/07/2016	27/07/2016	3ªVT/MA	Auxílio provisório
	28/07/2016	28/07/2016	PAV-RO	Auxílio provisório
	04/08/2016	04/08/2016	3ªVT/MA	Exercício da titularidade
	09/08/2016	09/08/2016	3ªVT/MA	Exercício da titularidade
	10/08/2016	10/08/2016	3ªVT/MA	Exercício da titularidade
BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA	13/07/2016	11/08/2016	3ªVT/DC	Exercício da titularidade
BRUNO ANDRADE DE MACEDO	13/07/2016	11/08/2016	65ªVT/RJ	Exercício da titularidade
BRUNO MAGLIARI	19/07/2016	19/07/2016	3ªVT/MA	Auxílio provisório
	20/07/2016	20/07/2016	3ªVT/MA	Auxílio provisório
	25/07/2016	09/08/2016	3ªVT/MA	Exercício da titularidade
CAMILA LEAL LIMA	13/07/2016	11/08/2016	63ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	66ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	27/07/2016	27/07/2016	66ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
CHRISTIANE ZANIN	13/07/2016	14/07/2016	7ªVT/NI	Auxílio exclusivo
	18/07/2016	21/07/2016	7ªVT/NI	Exercício da titularidade
	25/07/2016	25/07/2016	1ªVT/SJM	Auxílio provisório
	26/07/2016	26/07/2016	2ªVT/NI	Exercício da titularidade
	29/07/2016	29/07/2016	3ªVT/RJ	Auxílio provisório
CLARISSA SOUZA POLIZELI	15/07/2016	15/07/2016	43ªVT/RJ	Auxílio provisório
	18/07/2016	18/07/2016	82ªVT/RJ	Auxílio provisório
	20/07/2016	20/07/2016	43ªVT/RJ	Auxílio provisório
	22/07/2016	22/07/2016	43ªVT/RJ	Auxílio provisório
	25/07/2016	25/07/2016	82ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2016	27/07/2016	43ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2016	28/07/2016	6ªVT/NT	Auxílio provisório
	29/07/2016	29/07/2016	43ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/08/2016	01/08/2016	82ªVT/RJ	Auxílio provisório
	03/08/2016	04/08/2016	43ªVT/RJ	Auxílio provisório
CLAUDIA SIQUEIRA DA SILVA LOPES	27/07/2016	11/08/2016	1ªVT/MAR	Exercício da titularidade
CLAUDIA TEJEDA COSTA	13/07/2016	11/08/2016	39ªVT/RJ	Exercício da titularidade
CLAUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS	13/07/2016	24/07/2016	2ªVT/MA	Auxílio exclusivo
	25/07/2016	11/08/2016	2ªVT/MA	Exercício da titularidade
DEBORA BLAICHMAN BASSAN	13/07/2016	11/08/2016	32ªVT/RJ	Auxílio compartilhado

	13/07/2016	11/08/2016	62ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
DELANO DE BARROS GUAICURUS	13/07/2016	11/08/2016	11ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	23ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
DENISE MENDONCA VIEITES	13/07/2016	11/08/2016	41ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	80ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
DIANE ROCHA TROCOLI AHLERT	13/07/2016	11/08/2016	82ªVT/RJ	Exercício da titularidade
EDUARDO ALMEIDA JERONIMO	13/07/2016	11/08/2016	4ªVT/NT	Exercício da titularidade
ELEN CRISTINA BARBOSA SENEM	13/07/2016	11/08/2016	28ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA	13/07/2016	11/08/2016	29ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	42ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ELISA TORRES SANVICENTE	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	48ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ELISABETE NATIVIDADE DE AVILA PARENTE	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/CF	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	2ªVT/CF	Auxílio compartilhado
ELISANGELA FIGUEIREDO DA SILVA	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/QDS	Auxílio exclusivo
ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	13/07/2016	26/07/2016	1ªVT/MAR	Exercício da titularidade
	28/07/2016	28/07/2016	2ªVT/NI	Exercício da titularidade
	01/08/2016	02/08/2016	2ªVT/NI	Exercício da titularidade
	04/08/2016	04/08/2016	2ªVT/NI	Exercício da titularidade
FABIANO DE LIMA CAETANO	13/07/2016	11/08/2016	2ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	5ªVT/NT	Auxílio compartilhado
FABIANO FERNANDES LUZES	13/07/2016	11/08/2016	3ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	8ªVT/NT	Auxílio compartilhado
FABIO CORREIA LUIZ SOARES	13/07/2016	26/07/2016	2ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	26/07/2016	3ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	28/07/2016	11/08/2016	70ªVT/RJ	Exercício da titularidade
FABRICIA AURELIA LIMA REZENDE GUTIERREZ	13/07/2016	12/08/2016	1ªVT/MAG	Auxílio exclusivo
FELIPE BERNARDES RODRIGUES	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/SJM	Exercício da titularidade
FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA	13/07/2016	16/07/2016	2ªVT/RES	Exercício da titularidade
	17/07/2016	11/08/2016	2ªVT/RES	Exercício da titularidade
FERNANDO RESENDE GUIMARAES	13/07/2016	11/08/2016	2ªVT/SG	Exercício da titularidade
FILIPE BERNARDO DA SILVA	18/07/2016	18/07/2016	1ªVT/TE	Auxílio provisório
	22/07/2016	22/07/2016	1ªVT/TE	Auxílio provisório
	25/07/2016	25/07/2016	1ªVT/TE	Auxílio provisório
	29/07/2016	29/07/2016	1ªVT/TE	Auxílio provisório
	01/08/2016	01/08/2016	1ªVT/TE	Auxílio provisório
	08/08/2016	08/08/2016	1ªVT/TE	Auxílio provisório
	09/08/2016	09/08/2016	1ªVT/TE	Exercício da titularidade
FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS	13/07/2016	11/08/2016	8ªVT/NT	Exercício da titularidade
FLAVIA BUAES RODRIGUES	13/07/2016	11/08/2016	3ªVT/DC	Auxílio exclusivo
FRANCISCO MONTENEGRO NETO	13/07/2016	11/08/2016	81ªVT/RJ	Exercício da titularidade
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	14/07/2016	14/07/2016	17ªVT/RJ	Auxílio provisório
	18/07/2016	18/07/2016	25ªVT/RJ	Auxílio provisório
	19/07/2016	19/07/2016	17ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2016	21/07/2016	17ªVT/RJ	Auxílio provisório
	25/07/2016	25/07/2016	25ªVT/RJ	Auxílio provisório
	26/07/2016	26/07/2016	17ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2016	28/07/2016	17ªVT/RJ	Auxílio provisório

	01/08/2016	01/08/2016	25ªVT/RJ	Auxílio provisório
	02/08/2016	02/08/2016	17ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	04/08/2016	04/08/2016	17ªVT/RJ	Auxílio provisório
GLAUCIA ALVES GOMES	13/07/2016	11/08/2016	31ªVT/RJ	Exercício da titularidade
GLAUCIO GUAGLIARIELLO	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/ITB	Auxílio exclusivo
HELEN MARQUES PEIXOTO	13/06/2016	11/08/2016	4ªVT/DC	Auxílio exclusivo
HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/BM	Exercício da titularidade
IGOR FONSECA RODRIGUES	13/07/2016	11/08/2016	6ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	75ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	13/07/2016	14/07/2016	48ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	18/07/2016	29/07/2016	13ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
IVI MARTINS CARON	18/07/2016	19/07/2016	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	20/07/2016	20/07/2016	4ªVT/SG	Exercício da titularidade
	22/07/2016	22/07/2016	7ªVT/DC	Auxílio provisório
	25/07/2016	26/07/2016	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2016	27/07/2016	74ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/08/2016	02/08/2016	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	08/08/2016	09/08/2016	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
JANICE BASTOS	13/07/2016	09/08/2016	53ªVT/RJ	Exercício da titularidade
JOAO RENDA LEAL FERNANDES	13/07/2016	29/07/2016	1ªVT/DC	Auxílio exclusivo
	26/07/2016	26/07/2016	6ªVT/NT	Exercício da titularidade
	07/08/2016	11/08/2016	1ªVT/DC	Auxílio exclusivo
JOHNNY GONCALVES VIEIRA	13/07/2016	24/07/2016	2ªVT/MA	Exercício da titularidade
	25/07/2016	11/08/2016	2ªVT/MA	Auxílio exclusivo
JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO	13/07/2016	11/08/2016	57ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	7ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA	13/07/2016	11/08/2016	47ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	50ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA	15/07/2016	11/08/2016	7ªVT/NI	Auxílio exclusivo
LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI	13/07/2016	11/08/2016	44ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	81ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LEONARDO SAGGESE FONSECA	13/07/2016	11/08/2016	60ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	67ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LETICIA BEVILACQUA ZAHAR	13/07/2016	11/08/2016	36ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	39ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LIVIA DOS SANTOS VARDIERO	14/07/2016	26/07/2016	59ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	27/07/2016	24/08/2016	59ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO	13/07/2016	11/08/2016	10ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	79ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO	13/07/2016	11/08/2016	PAV-SAP	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/ITP	Auxílio compartilhado
LUCAS FURIATI CAMARGO	13/07/2016	11/08/2016	7ªVT/DC	Auxílio exclusivo
LUCIANA MUNIZ VANONI	13/07/2016	04/08/2016	8ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	05/08/2016	11/08/2016	20ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	05/08/2016	11/08/2016	8ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LUCIANO MORAES SILVA	13/07/2016	11/08/2016	7ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MAIRA AUTOMARE	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/BM	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	2ªVT/VR	Auxílio compartilhado
MARCELA AIED MORAES	13/07/2016	11/08/2016	52ªVT/RJ	Auxílio compartilhado

	13/07/2016	11/08/2016	55ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
MARCELA DE MIRANDA JORDAO	13/07/2016	11/08/2016	76ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	9ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS	13/07/2016	11/08/2016	38ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	54ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES	13/07/2016	13/07/2016	1ªVT/CAM	Exercício da titularidade
	14/07/2016	14/07/2016	PAV-RO	Auxílio provisório
	20/07/2016	20/07/2016	1ªVT/CAM	Auxílio provisório
	21/07/2016	21/07/2016	PAV-RO	Auxílio provisório
	09/08/2016	10/08/2016	1ªVT/ITP	Auxílio provisório
MARIA GABRIELA NUTI	13/07/2016	11/08/2016	78ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA	13/07/2016	11/08/2016	5ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	6ªVT/NI	Auxílio compartilhado
MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE	13/07/2016	11/08/2016	24ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	64ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
MONICA DO REGO BARROS CARDOSO	13/07/2016	20/07/2016	27ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	20/07/2016	73ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	21/07/2016	21/07/2016	3ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	22/07/2016	11/08/2016	27ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	22/07/2016	11/08/2016	73ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
MUNIF SALIBA ACHOCHE	13/07/2016	11/08/2016	49ªVT/RJ	Exercício da titularidade
NATALIA DOS SANTOS MEDEIROS	13/07/2016	13/07/2016	16ªVT/RJ	Auxílio provisório
	14/07/2016	14/07/2016	1ªVT/RJ	Auxílio provisório
	20/07/2016	20/07/2016	16ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2016	21/07/2016	1ªVT/RJ	Auxílio provisório
	22/07/2016	22/07/2016	59ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2016	27/07/2016	16ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2016	29/07/2016	1ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2016	04/08/2016	1ªVT/RJ	Auxílio provisório
NEILA COSTA DE MENDONCA	13/07/2016	11/08/2016	76ªVT/RJ	Exercício da titularidade
PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR	13/07/2016	14/07/2016	58ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	14/07/2016	69ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	15/07/2016	22/07/2016	69ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	23/07/2016	11/08/2016	58ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	23/07/2016	11/08/2016	69ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
PAULO PEREIRA MUZELL JUNIOR	13/07/2016	11/08/2016	2ªVT/DC	Auxílio exclusivo
PEDRO FIGUEIREDO WAIB	20/07/2016	20/07/2016	70ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2016	27/07/2016	4ªVT/SG	Exercício da titularidade
	28/07/2016	17/08/2016	37ªVT/RJ	Exercício da titularidade
PRISCILLA AZEVEDO HEINE	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	4ªVT/NI	Auxílio compartilhado
RACHEL FERREIRA CAZOTTI G. FERNANDES	13/07/2016	11/08/2016	7ªVT/NI	Exercício da titularidade
RAPHAEL VIGA CASTRO	13/07/2016	11/08/2016	6ªVT/DC	Auxílio exclusivo
RAQUEL FERNANDES MARTINS	13/07/2016	11/08/2016	14ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	34ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
RAQUEL PEREIRA DE FARIAS MOREIRA	13/07/2016	11/08/2016	30ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	40ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
REBECA CRUZ QUEIROZ	13/07/2016	11/08/2016	5ªVT/DC	Exercício da titularidade
RENATA ORVITA LECONTE DE SOUZA	27/07/2016	11/08/2016	2ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	27/07/2016	11/08/2016	3ªVT/NI	Auxílio compartilhado
RENATO ALVES VASCO PEREIRA	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/ITG	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	2ªVT/ITG	Auxílio compartilhado
ROBERTA LIMA CARVALHO	13/07/2016	24/07/2016	1ªVT/NT	Auxílio compartilhado

	13/07/2016	24/07/2016	6ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	25/07/2016	25/07/2016	6ªVT/NT	Exercício da titularidade
	26/07/2016	26/07/2016	1ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	26/07/2016	26/07/2016	6ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	27/07/2016	04/08/2016	6ªVT/NT	Exercício da titularidade
	05/08/2016	11/08/2016	1ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	05/08/2016	11/08/2016	6ªVT/NT	Auxílio compartilhado
ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA	14/07/2016	14/07/2016	65ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	18/07/2016	18/07/2016	27ªVT/RJ	Auxílio provisório
	20/07/2016	20/07/2016	37ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2016	21/07/2016	2ªVT/NI	Exercício da titularidade
	22/07/2016	22/07/2016	3ªVT/NT	Auxílio provisório
	25/07/2016	25/07/2016	2ªVT/SJM	Auxílio provisório
	27/07/2016	27/07/2016	37ªVT/RJ	Auxílio provisório
	29/07/2016	29/07/2016	3ªVT/NT	Auxílio provisório
	01/08/2016	01/08/2016	2ªVT/SJM	Auxílio provisório
ROBERTA TORRES DA ROCHA GUIMARAES	13/07/2016	11/08/2016	18ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	5ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ROBSON GOMES RAMOS	13/07/2016	11/08/2016	PAV-VA	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/BP	Auxílio compartilhado
RONALDO SANTOS RESENDE	13/07/2016	13/07/2016	20ªVT/RJ	Auxílio provisório
	15/07/2016	15/07/2016	20ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2016	21/07/2016	69ªVT/RJ	Auxílio provisório
	22/07/2016	22/07/2016	20ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2016	27/07/2016	20ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2016	28/07/2016	44ªVT/RJ	Auxílio provisório
	29/07/2016	29/07/2016	20ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/08/2016	01/08/2016	44ªVT/RJ	Auxílio provisório
	02/08/2016	02/08/2016	81ªVT/RJ	Auxílio provisório
	03/08/2016	03/08/2016	20ªVT/RJ	Auxílio provisório
ROSSANA TINOCO NOVAES	13/07/2016	11/08/2016	26ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	71ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
SAMANTHA IANSEN DOS SANTOS	13/07/2016	11/08/2016	2ªVT/CF	Exercício da titularidade
SARAH BONACCORSI GOLGHER	13/07/2016	22/07/2016	44ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	25/07/2016	25/07/2016	2ªVT/NI	Exercício da titularidade
	27/07/2016	27/07/2016	1ªVT/RB	Auxílio provisório
	29/07/2016	29/07/2016	3ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/08/2016	01/08/2016	50ªVT/RJ	Auxílio provisório
SIMONE BEMFICA BORGES	13/07/2016	11/08/2016	3ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	5ªVT/SG	Auxílio compartilhado
STHER SCHETTINO	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/CAM	Exercício da titularidade
TACIELA CORDEIRO CYLLENO DE MESQUITA	13/07/2016	11/08/2016	3ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	13/07/2016	11/08/2016	56ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
THIAGO MAFRA DA SILVA	13/07/2016	11/08/2016	33ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/RES	Exercício da titularidade
VERONICA RIBEIRO SARAIVA	13/07/2016	11/08/2016	2ªVT/CAM	Exercício da titularidade
VICTOR PEDROTI MORAES	13/07/2016	11/08/2016	25ªVT/RJ	Exercício da titularidade
VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO	13/07/2016	11/08/2016	1ªVT/MA	Auxílio exclusivo

VIVIANA GAMA DE SALES	14/07/2016	14/07/2016	12ªVT/RJ	Auxílio provisório
	18/07/2016	26/07/2016	48ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	29/07/2016	29/07/2016	6ªVT/NT	Auxílio provisório

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

PORTARIA Nº 445-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE informar as designações efetivas dos Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2016:

JUÍZES	DATA INÍCIO	DATA FIM	VARA	TIPO DE DESIGNAÇÃO
ADMAR LINO DA SILVA	13/6/2016	12/7/2016	1VTPE	Exercício da titularidade
ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS	13/6/2016	14/6/2016	49VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	14/6/2016	72VTRJ	Auxílio compartilhado
	15/6/2016	15/6/2016	1VTRB	Auxílio provisório
	16/6/2016	12/7/2016	49VTRJ	Auxílio compartilhado
	16/6/2016	12/7/2016	72VTRJ	Auxílio compartilhado
ADRIANA MEIRELES MELONIO	28/6/2016	28/6/2016	4VTRJ	Auxílio provisório
	29/6/2016	29/6/2016	2VTNT	Auxílio provisório
	30/6/2016	30/6/2016	2VTDC	Auxílio provisório
	6/7/2016	6/7/2016	2VTNT	Auxílio provisório
	7/7/2016	7/7/2016	37VTRJ	Auxílio provisório
	12/7/2016	12/7/2016	27VTRJ	Auxílio provisório
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	17/6/2016	26/6/2016	1VTSG	Auxílio compartilhado
	17/6/2016	26/6/2016	6VTSG	Auxílio compartilhado
ALINE SOUZA TINOCO GOMES DE MELO	13/6/2016	12/7/2016	1VTCAM	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	3VTCAM	Auxílio compartilhado
ALUISIO TEODORO FALLEIROS	13/6/2016	12/7/2016	3VTMA	Exercício da titularidade
ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS	13/6/2016	12/7/2016	15VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	19VTRJ	Auxílio compartilhado
ANA LARISSA LOPES CARACIKI	27/6/2016	27/6/2016	6VTRJ	Auxílio provisório
	30/6/2016	30/6/2016	1VTMAG	Auxílio provisório
	1/7/2016	1/7/2016	6VTRJ	Auxílio provisório
	4/7/2016	4/7/2016	6VTRJ	Auxílio provisório
	5/7/2016	5/7/2016	1VTTE	Exercício da titularidade
	6/7/2016	6/7/2016	14VTRJ	Exercício da titularidade
	8/7/2016	8/7/2016	6VTRJ	Auxílio provisório
	11/7/2016	11/7/2016	6VTRJ	Auxílio provisório
ANA PAULA ALMEIDA FERREIRA	13/6/2016	12/7/2016	13VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	70VTRJ	Auxílio compartilhado
ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	28/6/2016	28/6/2016	37VTRJ	Auxílio provisório
	29/6/2016	29/6/2016	1VTRB	Auxílio provisório
	30/6/2016	30/6/2016	62VTRJ	Exercício da titularidade
	4/7/2016	4/7/2016	27VTRJ	Auxílio provisório
	8/7/2016	8/7/2016	1VTMA	Auxílio provisório
	11/7/2016	11/7/2016	37VTRJ	Auxílio provisório

ANA TERESINHA DE FRANCA A. E SILVA MARTINS	13/6/2016	12/7/2016	10VTRJ	Exercício da titularidade
ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM	27/6/2016	27/6/2016	2VTNT	Auxílio provisório
	29/6/2016	29/6/2016	8VTRJ	Exercício da titularidade
	1/7/2016	1/7/2016	14VTRJ	Auxílio provisório
	4/7/2016	4/7/2016	14VTRJ	Auxílio provisório
	5/7/2016	5/7/2016	17VTRJ	Auxílio provisório
	6/7/2016	6/7/2016	78VTRJ	Auxílio provisório
	8/7/2016	8/7/2016	14VTRJ	Exercício da titularidade
	11/7/2016	11/7/2016	14VTRJ	Exercício da titularidade
	12/7/2016	12/7/2016	4VTDC	Auxílio provisório
BARBARA DE MORAES RIBEIRO SOARES FERRITO	13/6/2016	22/6/2016	3VTMA	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	22/6/2016	PAV-RO	Auxílio compartilhado
	23/6/2016	23/6/2016	1VTARA	Auxílio provisório
	24/6/2016	12/7/2016	3VTMA	Auxílio compartilhado
	24/6/2016	12/7/2016	PAV-RO	Auxílio compartilhado
BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA	13/6/2016	12/7/2016	3VTDC	Auxílio exclusivo
	15/6/2016	15/6/2016	2VTNI	Auxílio provisório
CAMILA LEAL LIMA	13/6/2016	12/7/2016	63VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	66VTRJ	Auxílio compartilhado
CHRISTIANE ZANIN	29/6/2016	29/6/2016	2VTCAM	Exercício da titularidade
	1/7/2016	1/7/2016	8VTRJ	Exercício da titularidade
	5/7/2016	5/7/2016	12VTRJ	Auxílio provisório
	6/7/2016	6/7/2016	4VTRJ	Auxílio provisório
	8/7/2016	8/7/2016	1VTRB	Auxílio provisório
	12/7/2016	12/7/2016	12VTRJ	Auxílio provisório
CLARISSA SOUZA POLIZELI	27/6/2016	27/6/2016	62VTRJ	Auxílio provisório
	28/6/2016	28/6/2016	55VTRJ	Exercício da titularidade
	4/7/2016	4/7/2016	82VTRJ	Auxílio provisório
	7/7/2016	7/7/2016	7VTDC	Exercício da titularidade
	8/7/2016	8/7/2016	62VTRJ	Auxílio provisório
	11/7/2016	11/7/2016	82VTRJ	Auxílio provisório
	12/7/2016	12/7/2016	17VTRJ	Auxílio provisório
CLAUDIA SIQUEIRA DA SILVA LOPES	13/6/2016	12/7/2016	1VTMAR	Exercício da titularidade
CLAUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS	13/6/2016	12/7/2016	2VTMA	Exercício da titularidade
DEBORA BLAICHMAN BASSAN	13/6/2016	12/7/2016	62VTRJ	Exercício da titularidade
DELANO DE BARROS GUAICURUS	13/6/2016	12/7/2016	11VTRJ	Exercício da titularidade
DENISE MENDONCA VIEITES	13/6/2016	12/7/2016	41VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	80VTRJ	Auxílio compartilhado
DIANE ROCHA TROCOLI AHLERT	13/6/2016	12/7/2016	35VTRJ	Exercício da titularidade
EDUARDO ALMEIDA JERONIMO	13/6/2016	20/6/2016	4VTNT	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	20/6/2016	7VTNT	Auxílio compartilhado
	21/6/2016	21/6/2016	55VTRJ	Exercício da titularidade
	22/6/2016	12/7/2016	4VTNT	Auxílio compartilhado
	22/6/2016	12/7/2016	7VTNT	Auxílio compartilhado
EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO	15/6/2016	16/6/2016	7VTNI	Auxílio exclusivo

	22/6/2016	23/6/2016	7VTNI	Auxílio exclusivo
	29/6/2016	30/6/2016	7VTNI	Auxílio exclusivo
	6/7/2016	7/7/2016	7VTNI	Auxílio exclusivo
	12/7/2016	12/7/2016	7VTNI	Auxílio exclusivo
ELEN CRISTINA BARBOSA SENEM	13/6/2016	12/7/2016	16VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	28VTRJ	Auxílio compartilhado
ELETICIA MARINHO MENDES GOMES DA SILVA	13/6/2016	30/6/2016	29VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	30/6/2016	42VTRJ	Auxílio compartilhado
	1/7/2016	1/7/2016	71VTRJ	Auxílio provisório
	2/7/2016	12/7/2016	29VTRJ	Auxílio compartilhado
	2/7/2016	12/7/2016	42VTRJ	Auxílio compartilhado
ELISABETH MANHAES NASCIMENTO BORGES	13/6/2016	12/7/2016	17VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	74VTRJ	Auxílio compartilhado
ELISANGELA FIGUEIREDO DA SILVA	13/6/2016	11/7/2016	1VTQDS	Auxílio exclusivo
	12/7/2016	12/7/2016	1VTMAR	Exercício da titularidade
ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	13/6/2016	16/6/2016	2VTRJ	Exercício da titularidade
	21/6/2016	21/6/2016	62VTRJ	Auxílio provisório
	24/6/2016	24/6/2016	43VTRJ	Auxílio provisório
	28/6/2016	12/7/2016	1VTITG	Exercício da titularidade
FABIANO FERNANDES LUZES	13/6/2016	13/6/2016	3VTNT	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	13/6/2016	8VTNT	Auxílio compartilhado
	14/6/2016	14/6/2016	38VTRJ	Exercício da titularidade
	15/6/2016	12/7/2016	3VTNT	Auxílio compartilhado
	15/6/2016	12/7/2016	8VTNT	Auxílio compartilhado
FELIPE BERNARDES RODRIGUES	13/6/2016	12/7/2016	1VTSJM	Exercício da titularidade
FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA	13/6/2016	13/6/2016	1VTSG	Exercício da titularidade
	14/6/2016	15/6/2016	1VTSG	Auxílio compartilhado
	21/6/2016	22/6/2016	2VTNT	Auxílio provisório
	23/6/2016	23/6/2016	55VTRJ	Exercício da titularidade
	28/6/2016	29/6/2016	2VTRES	Exercício da titularidade
	30/6/2016	30/6/2016	1VTBM	Auxílio provisório
	5/7/2016	6/7/2016	2VTRES	Exercício da titularidade
	7/7/2016	7/7/2016	1VTBM	Auxílio provisório
	12/7/2016	12/7/2016	2VTRES	Exercício da titularidade
FERNANDO RESENDE GUIMARAES	13/6/2016	12/7/2016	4VTSG	Exercício da titularidade
FILIPE BERNARDO DA SILVA	13/6/2016	12/7/2016	2VTPE	Exercício da titularidade
FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS	13/6/2016	12/7/2016	8VTNT	Exercício da titularidade
FLAVIA BUAES RODRIGUES	27/6/2016	27/6/2016	4VTRJ	Auxílio provisório
	28/6/2016	28/6/2016	1VTRB	Auxílio provisório
	29/6/2016	29/6/2016	4VTRJ	Auxílio provisório
	30/6/2016	30/6/2016	1VTTE	Exercício da titularidade
	6/7/2016	7/7/2016	2VTMA	Auxílio provisório
	11/7/2016	11/7/2016	4VTRJ	Auxílio provisório
FLAVIA NOBREGA COZZOLINO	13/6/2016	12/7/2016	39VTRJ	Exercício da titularidade
GISELLE BRINGEL DE OLIVEIRA LIMA DAVID	13/6/2016	13/6/2016	6VTRJ	Auxílio provisório
	16/6/2016	16/6/2016	10VTRJ	Auxílio provisório
	17/6/2016	17/6/2016	6VTRJ	Auxílio provisório
	20/6/2016	30/6/2016	38VTRJ	Exercício da titularidade

	4/7/2016	6/7/2016	8VTRJ	Exercício da titularidade
GLAUCIA ALVES GOMES	13/6/2016	12/7/2016	31VTRJ	Exercício da titularidade
GLAUCIO GUAGLIARIELLO	13/6/2016	12/7/2016	1VTITB	Auxílio exclusivo
GUSTAVO FARAH CORREA	13/6/2016	12/7/2016	33VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	4VTRJ	Auxílio compartilhado
HELEN MARQUES PEIXOTO	13/6/2016	11/8/2016	4VTDC	Auxílio exclusivo
ISABELA PARELLI HADDAD FLAITT	13/6/2016	23/6/2016	4VTNI	Exercício da titularidade
	29/6/2016	1/7/2016	43VTRJ	Auxílio provisório
	4/7/2016	4/7/2016	79VTRJ	Auxílio provisório
	6/7/2016	6/7/2016	43VTRJ	Auxílio provisório
	8/7/2016	8/7/2016	43VTRJ	Auxílio provisório
	11/7/2016	12/7/2016	48VTRJ	Exercício da titularidade
IVI MARTINS CARON	28/6/2016	28/6/2016	2VTCAM	Exercício da titularidade
	30/6/2016	30/6/2016	71VTRJ	Exercício da titularidade
	1/7/2016	1/7/2016	35VTRJ	Auxílio provisório
	4/7/2016	4/7/2016	4VTRJ	Auxílio provisório
	6/7/2016	6/7/2016	35VTRJ	Auxílio provisório
	8/7/2016	8/7/2016	35VTRJ	Auxílio provisório
	11/7/2016	11/7/2016	1VTMAG	Auxílio provisório
JANICE BASTOS	13/6/2016	22/6/2016	53VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	22/6/2016	59VTRJ	Auxílio compartilhado
	23/6/2016	23/6/2016	37VTRJ	Auxílio provisório
	24/6/2016	12/7/2016	53VTRJ	Auxílio compartilhado
	24/6/2016	12/7/2016	59VTRJ	Auxílio compartilhado
JOAO RENDA LEAL FERNANDES	13/6/2016	13/6/2016	70VTRJ	Exercício da titularidade
	14/6/2016	12/7/2016	1VTDC	Auxílio exclusivo
JOSE ALEXANDRE CID PINTO FILHO	13/6/2016	12/7/2016	7VTRJ	Exercício da titularidade
JOSE DANTAS DINIZ NETO	13/6/2016	12/7/2016	28VTRJ	Exercício da titularidade
JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA	13/6/2016	12/7/2016	47VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	50VTRJ	Auxílio compartilhado
LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA	28/6/2016	28/6/2016	17VTRJ	Auxílio provisório
	29/6/2016	29/6/2016	1VTTE	Exercício da titularidade
	30/6/2016	30/6/2016	17VTRJ	Auxílio provisório
LEANDRO NASCIMENTO SOARES	13/6/2016	12/7/2016	1VTVR	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	3VTVR	Auxílio compartilhado
LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI	13/6/2016	12/7/2016	81VTRJ	Exercício da titularidade
LEONARDO CAMPOS MUTTI	13/6/2016	12/7/2016	61VTRJ	Exercício da titularidade
LEONARDO SAGGESE FONSECA	13/6/2016	12/7/2016	60VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	67VTRJ	Auxílio compartilhado
LETICIA BEVILACQUA ZAHAR	13/6/2016	12/7/2016	36VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	39VTRJ	Auxílio compartilhado
	23/6/2016	23/6/2016	10VTRJ	Exercício da titularidade
LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO	13/6/2016	11/7/2016	44VTRJ	Exercício da titularidade
LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO	13/6/2016	12/7/2016	1VTITP	Exercício da titularidade
LUCIANA MUNIZ VANONI	13/6/2016	13/6/2016	6VTSG	Auxílio provisório
	14/6/2016	12/7/2016	20VTRJ	Auxílio compartilhado
	14/6/2016	12/7/2016	8VTRJ	Auxílio compartilhado
LUIS GUILHERME BUENO BONIN	13/6/2016	12/7/2016	1VTMAG	Exercício da titularidade
MAIRA AUTOMARE	13/6/2016	12/7/2016	1VTNIL	Auxílio exclusivo

MARCELA AIED MORAES	13/6/2016	12/7/2016	52VTRJ	Exercício da titularidade
MARCELA DE MIRANDA JORDAO	13/6/2016	23/6/2016	76VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	23/6/2016	9VTRJ	Auxílio compartilhado
	24/6/2016	24/6/2016	8VTRJ	Exercício da titularidade
	25/6/2016	12/7/2016	76VTRJ	Auxílio compartilhado
	25/6/2016	12/7/2016	9VTRJ	Auxílio compartilhado
MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS	1/7/2016	12/7/2016	38VTRJ	Exercício da titularidade
MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES	12/6/2016	13/7/2016	PAV-SAP	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	1VTITP	Auxílio compartilhado
MONICA DO REGO BARROS CARDOSO	13/6/2016	13/6/2016	27VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	13/6/2016	73VTRJ	Auxílio compartilhado
	14/6/2016	15/6/2016	27VTRJ	Exercício da titularidade
	16/6/2016	19/6/2016	27VTRJ	Auxílio compartilhado
	16/6/2016	16/6/2016	2VTNI	Auxílio provisório
	16/6/2016	19/6/2016	73VTRJ	Auxílio compartilhado
	20/6/2016	24/6/2016	27VTRJ	Exercício da titularidade
	25/6/2016	12/7/2016	27VTRJ	Auxílio compartilhado
	25/6/2016	12/7/2016	73VTRJ	Auxílio compartilhado
MUNIF SALIBA ACHOCHE	13/6/2016	12/7/2016	49VTRJ	Exercício da titularidade
NAJLA RODRIGUES ABBUDE	13/6/2016	12/7/2016	1VTBP	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	PAV-VA	Auxílio compartilhado
NATALIA DOS SANTOS MEDEIROS	27/6/2016	27/6/2016	2VTSJM	Auxílio provisório
	30/6/2016	30/6/2016	8VTRJ	Exercício da titularidade
	1/7/2016	1/7/2016	1VTMAG	Auxílio provisório
	4/7/2016	4/7/2016	73VTRJ	Auxílio provisório
	7/7/2016	7/7/2016	73VTRJ	Auxílio provisório
	8/7/2016	8/7/2016	73VTRJ	Auxílio provisório
NEILA COSTA DE MENDONCA	13/6/2016	12/7/2016	76VTRJ	Exercício da titularidade
PATRICIA LAMPERT GOMES	13/6/2016	15/6/2016	51VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	15/6/2016	68VTRJ	Auxílio compartilhado
	16/6/2016	16/6/2016	55VTRJ	Auxílio provisório
	17/6/2016	12/7/2016	51VTRJ	Auxílio compartilhado
PAULA CRISTINA NETTO GONCALVES GUERRA GAMA	13/6/2016	12/7/2016	77VTRJ	Exercício da titularidade
PAULO CESAR MOREIRA SANTOS JUNIOR	13/6/2016	21/6/2016	58VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	21/6/2016	69VTRJ	Auxílio compartilhado
	22/6/2016	22/6/2016	55VTRJ	Exercício da titularidade
	23/6/2016	12/7/2016	58VTRJ	Auxílio compartilhado
	23/6/2016	12/7/2016	69VTRJ	Auxílio compartilhado
PEDRO FIGUEIREDO WAIB	5/7/2016	6/7/2016	2VTCAM	Exercício da titularidade
RACHEL FERREIRA CAZOTTI GONCALVES FERNANDES	29/6/2016	29/6/2016	55VTRJ	Exercício da titularidade
	30/6/2016	30/6/2016	78VTRJ	Auxílio provisório
	6/7/2016	7/7/2016	1VTMA	Auxílio provisório
	11/7/2016	12/7/2016	4VTDC	Auxílio provisório
RAPHAEL VIGA CASTRO	13/6/2016	6/7/2016	6VTDC	Auxílio exclusivo
	7/7/2016	7/7/2016	17VTRJ	Auxílio provisório
	8/7/2016	12/7/2016	6VTDC	Auxílio exclusivo
RAQUEL FERNANDES MARTINS	13/6/2016	12/7/2016	34VTRJ	Exercício da titularidade
RAQUEL PEREIRA DE F. MOREIRA	13/6/2016	12/7/2016	30VTRJ	Exercício da titularidade

REBECA CRUZ QUEIROZ	13/6/2016	12/7/2016	5VTDC	Auxílio exclusivo
RENATO ALVES VASCO PEREIRA	13/6/2016	12/7/2016	1VTITG	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	2VTITG	Auxílio compartilhado
ROBERTA LIMA CARVALHO	13/6/2016	12/7/2016	1VTNT	Exercício da titularidade
ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA	27/6/2016	27/6/2016	26VTRJ	Exercício da titularidade
	28/6/2016	28/6/2016	8VTRJ	Exercício da titularidade
	30/6/2016	30/6/2016	55VTRJ	Exercício da titularidade
	4/7/2016	4/7/2016	6VTNT	Auxílio provisório
	5/7/2016	6/7/2016	80VTRJ	Exercício da titularidade
	11/7/2016	11/7/2016	6VTNT	Auxílio provisório
ROBERTA TORRES DA ROCHA GUIMARAES	13/6/2016	12/7/2016	18VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	5VTRJ	Auxílio compartilhado
RONALDO SANTOS RESENDE	13/6/2016	13/6/2016	25VTRJ	Auxílio provisório
	15/6/2016	17/6/2016	38VTRJ	Exercício da titularidade
	21/6/2016	21/6/2016	62VTRJ	Exercício da titularidade
	23/6/2016	23/6/2016	62VTRJ	Exercício da titularidade
	27/6/2016	27/6/2016	25VTRJ	Auxílio provisório
	1/7/2016	1/7/2016	1VTRJ	Auxílio provisório
	4/7/2016	4/7/2016	25VTRJ	Auxílio provisório
	7/7/2016	8/7/2016	1VTRJ	Auxílio provisório
	11/7/2016	11/7/2016	25VTRJ	Auxílio provisório
ROSSANA TINOCO NOVAES	13/6/2016	12/7/2016	71VTRJ	Exercício da titularidade
SAMANTHA IANSEN DOS SANTOS	13/6/2016	12/7/2016	1VTCF	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	2VTCF	Auxílio compartilhado
SARAH BONACCORSI GOLGHER	27/6/2016	27/6/2016	64VTRJ	Auxílio provisório
	28/6/2016	28/6/2016	62VTRJ	Auxílio provisório
	4/7/2016	4/7/2016	50VTRJ	Auxílio provisório
	7/7/2016	7/7/2016	14VTRJ	Exercício da titularidade
	11/7/2016	11/7/2016	73VTRJ	Auxílio provisório
	12/7/2016	12/7/2016	1VTMAG	Auxílio provisório
STHER SCHETTINO	13/6/2016	12/7/2016	1VTCAM	Exercício da titularidade
TACIELA CORDEIRO CYLLENO DE MESQUITA	13/6/2016	12/7/2016	3VTRJ	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	56VTRJ	Auxílio compartilhado
THIAGO MAFRA DA SILVA	28/6/2016	28/6/2016	1VTTE	Exercício da titularidade
	30/6/2016	30/6/2016	2VTRJ	Auxílio provisório
	1/7/2016	1/7/2016	1VTNT	Auxílio provisório
	4/7/2016	4/7/2016	63VTRJ	Auxílio provisório
	5/7/2016	5/7/2016	1VTNT	Auxílio provisório
	6/7/2016	6/7/2016	78VTRJ	Auxílio provisório
	8/7/2016	8/7/2016	1VTNT	Auxílio provisório
	11/7/2016	11/7/2016	63VTRJ	Auxílio provisório
	12/7/2016	12/7/2016	1VTNT	Auxílio provisório
VERONICA RIBEIRO SARAIVA	13/6/2016	12/7/2016	2VTCAM	Auxílio compartilhado
	13/6/2016	12/7/2016	4VTCAM	Auxílio compartilhado
VICTOR PEDROTI MORAES	13/6/2016	12/7/2016	25VTRJ	Exercício da titularidade
VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO	13/6/2016	12/7/2016	1VTMA	Exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Corregedora-Regional

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Helen Rachel Burrows	Palestrante - Membro do Tribunal Federal da Austrália	Malta	Rio de Janeiro	03/10/16	05/10/16	Palestra Sobre o Tema Formação de Magistrados no Mundo Anglo-Saxão e Participar da Oficina Sobre Projetos de Formação, Internacionalização, Pesquisa e Avaliação Institucional	2,5
Maria Myriam Avila de Ardila	Palestrante - Diretora da Escola Judicial "Rodrigo Lara Bonilla"	Bogotá (Colômbia)	Rio de Janeiro	03/10/16	05/10/16	Palestra Sobre o Tema "Formação de Magistrados No Mundo Ibérico" e Participar da Oficina Sobre Metodologia De Ensino e Avaliação	2,5
Maureen Elise Conner	Palestrante - Professora e Diretora do Programa de Administração Judicial e do Projeto JERITT da Universidade Estadual de Michigan (MSU), Faculdade de Justiça Criminal	Santiago (Chile)	Rio de Janeiro	03/10/16	05/10/16	Palestra Sobre o Tema "Formação de Magistrados no Mundo Anglo-Saxão" e Participar da Oficina Sobre "A Arte E O Ofício De Ser Juiz"	2,5
Maria Madalena Dos Santos Duarte	Palestrante - membro do Observatório Permanente da Justiça Portuguesa	Lisboa (Portugal)	Rio de Janeiro	03/10/16	05/10/16	Palestra Sobre o Tema "Formação de Magistrados No Mundo Ibérico" e Participar da Oficina Sobre Metodologia De Ensino e Avaliação	2,5

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 13.09.2016:

Processo nº 00365-2003-000-01-00-0, de CLÉIA DE GUSMÃO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: "Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, proceda-se à revisão do tempo de serviço da interessada, para que sejam averbados, para fins de aposentadoria e disponibilidade, 2901 dias de tempo de contribuição, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, com fulcro no art. 103, inciso V da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula nº 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 13.09.2016:

Processo nº: 0005215-53.2016.5.01.1000 (SEP), de VANIA DE FARIAS POTIGUARA. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pela interessada e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 535/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIANO DE ANDRADE CORREA, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 536/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DEBORAH ORESTES CARVALHO PEREIRA ANTUNES, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre em 19 de setembro de 2016;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA

Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.198/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005215-53.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora VANIA DE FARIAS POTIGUARA, no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, bem como do adicional de qualificação disposto no artigo 15, III, da Lei nº 11.416/2006.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Errata/Retificação	2
Errata/Retificação da Presidência	2
Portaria	2
Portaria da Presidência	2
CORREGEDORIA REGIONAL	4
Portaria	4
Portaria da Corregedoria	4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	16
Ato	16
Atos da SOF	16
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	17
Despacho	17
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	17
Despachos da Presidência	17
Portaria	17
Portaria Administração Pessoal - SEP	17
Portaria da Presidência	18

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2065/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 15 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 14.09.2016:

Processo Administrativo nº: TRT-PA-03844-2002-000-01-00-7, de GILSON GOIS DO NASCIMENTO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 926 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de PaulaCorrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 14.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 7549-94.2015.5.01.1000 (SEP), de MARCIA MEDEIROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Assunto: Ajuda de Custo: “Em observância ao disposto no art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, indefiro o pedido da ajuda de custo pleiteada, tendo em vista a renúncia expressa da interessada, a teor do que preconiza o art. 12, caput e parágrafo único, da Resolução nº 112/2012 do CSJT e art. 15, caput e parágrafo único, da Resolução Administrativa nº 21/2013 deste TRT. À CAPE, para publicação. Após, encerre-se o procedimento”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo Eletrônica nº: 0005801-90.2016.5.01.1000 (SGP), de JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS. Assunto: Isenção de IRRF e Redução/Isenção de Contribuição Previdenciária: “Em observância ao art. 2º, XI da Portaria nº 69/2013, acrescentado pela Portaria nº 253/2013,

aplique-se aos proventos do servidor inativo JOÃO BATISTA GOMES DOS SANTOS, a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.009/99, bem como o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, a contar de 1/9/2016, data do diagnóstico histopatológico, conforme Ata da Junta Médica Oficial, com necessidade de reavaliação após dois anos. À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE/DIPPI para ciência e providências pertinentes e, por fim, encerrem-se os autos do processo administrativo eletrônico". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 14.09.2016:

Processo nº: TRT-PA-703/99, de VANDERLEI GAMA. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pelo servidor inativo VANDERLEI GAMA, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício ao interessado; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-1397/92, de ALICE PAIXÃO DE OLIVEIRA (Instituidora: MARIA ISABEL DE MIRANDA). Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia apresentado pela pensionista ALICE PAIXÃO DE OLIVEIRA, referente à ex-servidora inativa MARIA ISABEL DE MIRANDA, aposentada na vigência da Lei nº 1.711/52, em consonância com a decisão exarada à fl. 517 do Processo nº TRT-PA-5629-2009-000-01-00-7, fundamentada no Parecer nº 9/2015-ALBSCM-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à SECARQ-GP, para arquivamento". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. DesembargadoraPresidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 14.09.2016:

PROCESSO: TRT-PA-1097-2008-000-01-00-8, de LUIZ ANTONIO COMPAN. ASSUNTO: Aposentadoria Especial: "DESPACHO - Os presentes autos foram encaminhados a esta Presidência, tendo em vista a petição de fls. 416/425, onde o requerente solicita, em síntese, o envio de notificação, à sua residência ou ao próprio local de trabalho, informando-o da decisão de fls. 414, publicada em 18/07/2016, a revogação da decisão de fls. 390, a anulação do acórdão do Órgão Especial de fls. 340/343 e a reapreciação da matéria, a fim de reconhecer seu suposto direito à aposentadoria especial. Verifica-se que a publicação no D.E.J.T é meio suficiente para ciência do interessado, razão pela qual o art. 108 da Lei nº 8.112/90 estabelece que o prazo para pedido de reconsideração ou recurso se inicia a partir de então. O Acórdão de fls. 340/343 negou provimento ao recurso administrativo do requerente, tendo sido publicada tal decisão no DOERJ em 18/03/2015. Desde então o requerente vem apresentando formulações com idêntica finalidade, vide petições de fls. 351/354, 364/367, 373/376, 381/385, todas indeferidas. Logo, o que se pretende é a renovação de solicitações idênticas a questões já decididas por esta Presidência, o que se mostra incabível. À CAPE para publicação. Após, arquive-se os autos". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 537/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Décima Turma, ocupada pela servidora MARTA BARROS DE ALMEIDA, em virtude de sua aposentadoria;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 12 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1208/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, LUIS EDMUNDO OLIVEIRA GARCEZ, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães para lotá-lo na Seção Especializada em Dissídios Individuais;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1209/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Analista Judiciário – Área Judiciária, ETHEL SANTOS ROIG HERSZON, da Vigésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães, cuja vacância ocorre na publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1199/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ERICA PENNA LEITE, Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho de Volta Redonda/RJ, a participar do regime de trabalho à distância, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1200/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALINNE NERY LOPES, no Gabinete da Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1195/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05313-38.2016.5.01.1000 – (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor NYLTON DO SACRAMENTO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa (TELEC E ELET), Classe C, Padrão 13, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA 1201/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 5463-19.2016.5.01.1000, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora LORETTA ADAMI, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, além do adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1
Despacho	1
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	1
Despachos da Presidência	2
Portaria	2
Portaria Administração Pessoal - SEP	2
Portaria da Presidência	3

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2066/2016 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 16 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 233/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA CORREIA GABRIEL RAMOS, código funcional nº 67890, ocupante do Cargo em comissão de CJ01, Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para atuar como Fiscal, do Contrato relativo ao Processo 007208-68.2015.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa NTC – Núcleo de Tecnologia e Conhecimento de Informática Ltda., CNPJ nº 05.255.748/0001-59, que tem por objeto o serviço especializado em suporte ao sistema operacional Linux, para o processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Designar o servidor ISMAEL JARDIM DE ALMEIDA, código funcional nº 83313, ocupante da função comissionada FC05 de Assistente Secretário, lotado na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora ROSANA DE MATTOS BAPTISTA, código funcional nº42935, ocupante do cargo em comissão de CJ01, supervisora da STI, lotada no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação- STI.

Parágrafo único. Designar o servidor JALISSON BARROS DA SILVA, código funcional nº 78301, ocupante da função comissionada de FC04, Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 234/2016

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 234/2016 – DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 0005480-55.2016.5.01.1000 (PC), que tem por objeto a contratação de serviços de atendimento ao usuário, englobando atendimentos de primeiro e segundo níveis:

I - Claudio Silva Santos, código funcional nº 46590, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ2, Coordenador da Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário-CSTU, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Demandante.

II - Monica Coelho Wanderley, código funcional nº 49395, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ1, Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Técnico.

III - Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional 80152,ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC-05, Analista Especializado, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Marcia Regina Mesitieri de Lemos	Assist. Secretário de Juiz-FC5	Petrópolis	Rio de Janeiro	19/09/16	19/09/16	Workshop Pesquisa Patrimonial	0,5
José Vitor Soares da Silva	Secretário de Audiências-FC4	Macaé	Rio de Janeiro	18/09/16	21/09/16	Programa de Ambientação Funcional	3,5

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
André Luis Pereira Muniz	Diretor de Secretaria-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	27/09/16	30/09/16	Participar do CONIP Judiciário 2016 e Reunião Ordinária de Diretores de TI	3,5

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt

Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 15.09.2016:

Processo: 0005791-46.2016.5.01.1000, de MARCEL DA COSTA ROMAN BISPO. Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA: "De acordo. Em observância ao art. 2º da Portaria -TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, concedo o abono de permanência, tendo em vista que o magistrado preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º, caput da EC n° 41/2003, e, ainda, o previsto no § 5º do mesmo artigo, com efeitos a contar de 05/03/2016, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, observada a redação dada pela EC nº 88/2015. À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 538/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, ocupada pela servidora VANIA DE FARIAS POTIGUARA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.196/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005764-63.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder pensão vitalícia à LUCIMAR BORGES CARNEIRO,na condição de viúva do ex-servidor inativo Geraldo Carneiro Filho, correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 29 de agosto de 2016, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1.197/2016-SEP

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 0005235-44.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora SOLANGE MARINHO DE SOUZA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01 e da vantagem prevista no art. 15, III, da Lei nº 11.416/2006.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1202/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DENISE DUARTE FERREIRA DE MORAES, da Divisão de Atendimento Pericial– DIPERPROV (SGP) para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 3 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1204/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, os Técnico Judiciário – Área Administrativa – especialidade Segurança:
ALEX SANDRO REGLY DO AMARAL – da Coordenadoria de Segurança para lotá-lo na Seção de Segurança e Vigilância - Nova Iguaçu;
CLAUDIO FERNANDEZ DA FONSECA – da Coordenadoria de Segurança para lotá-lo na Seção de Segurança e Vigilância – Sede;
GLEISON GERALDO FERREIRA – da Coordenadoria de Segurança para lotá-lo na Seção de Segurança e Vigilância – Sede;
NEOMAR PINHEIRO LOPES – da Coordenadoria de Segurança para lotá-lo na Seção de Segurança e Vigilância – Sede;
JESSE MORAES DE JESUS – da Seção de Segurança e Vigilância – Sede para lotá-lo na Coordenadoria de Segurança;
LUIZ ALBERTO PEREIRA FEITOSA - da Seção de Segurança e Vigilância – Sede para lotá-lo na Coordenadoria de Segurança;
MARCO CID ECKSTEIN COSTA - da Coordenadoria de Segurança para lotá-lo na Seção de Segurança e Vigilância – Sede;
JOSÉ ALEXANDRE DOMINGUES DE SÁ PEIXOTO - da Seção de Segurança e Vigilância – Niterói para lotá-lo na Coordenadoria de Segurança;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1205/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ADRIANA DA CONCEIÇÃO JOÃO, da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPPROV para lotá-lo na Divisão de Autuação, Distribuição e Protocolo de 2ª Instância – SJU-2;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência deste Tribunal, em 14.09.2016, no Processo 0003271-16.2016.5.01.1000 (SGP), de Priscila Brandão dos Santos. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1-Considerando as manifestações da SGP (fls.28, 29 e 30) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99,

DEFIROo cadastramento do senhor MARCELO PAAR SANTIAGOa título de companheiro da servidora PRISCILA BRANDÃO DOS SANTOS, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional. 2 - À SGP, para as providências cabíveis." (a)) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exma. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência deste Tribunal, em 14.09.2016, no Processo 0005364-49.2016.5.01.1000 (SGP), de Maria de Fátima Carvalho Benford. Assunto: Dependentes/Reconhecimento de União Estável: "1-Considerando as manifestações da SGP (fls.28,29 e 30) que adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/99, DEFIROo cadastramento do senhor NELSON ESCH BENFORDa título de companheiro da servidora MARIA DEFÁTIMA CARVALHO BENFORD, para fins de seu registro nos assentamentos funcionais da requerente, uma vez atendidos os requisitos constantes do art. 1.723 da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e os artigos 7º ao 10 do Ato Nº 54/2008 deste Regional. - À SGP, para as providências cabíveis." (a)) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA

Relatório

Relatório Estatístico - SJU-1

SJU-1 BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL
RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2016

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Adriana Lahud Nassaro	124	147	1	0
Adriano Ferreira Ennes	68	94	30	12
Alda de Araújo Nunes	75	105	28	16
Alessandra da Silva G .Dantas	23	169	3	2
Alexandre Marcos A. Coutinho	49	43	18	0
Aline Menezes Correa ***	0	0	0	0
Américo Celso Romero Barbosa	121	103	78	2
Ana Lucia de A.da S.Santos	98	140	31	21
Ana Lucia Martins de Castro	66	52	35	3
Angela Doris D.Armando **	0	0	0	0
Anselmo Pires Fagundes	817	455	603	0
Arthur de Castro Neves Filho	122	142	108	37
Arthur José Esteves	56	49	49	2
Auristela Martins Silva	316	261	58	0
Beatriz Araújo M. da Silva	139	189	88	44
Bernardo Sahid Bahouth *	58	43	35	3
Carlos Araújo Braz de Oliveira	75	72	6	0
Caroline Lopes dos Santos	76	70	27	0
Célia Santos Lopes Amorim *	304	294	66	25
Christiane Batista Filpi	67	85	58	14
Cínara Miranda Corredeira *	154	159	12	13
Cláudia Lúcia Saraiva Carvalho	46	45	5	0
Cláudia Maia G. da Silva *	80	85	73	66
Cláudia Regina L. da Fonseca *	43	51	23	6

Cláudio da Costa Rodrigues Dias *	131	105	28	0
Cléia de Gusmão **	101	89	12	0
Cris Silvia Brito Ferreira Sandim	78	93	6	0
Daniela Melucci Maron	77	80	23	0
Danielle Soeiro Motta	100	124	40	0
Denis Lopes de Souza ***	59	65	0	0
Denise da Ascenção do Nascimento	70	101	33	6
Diego Pereira de Oliveira	39	94	19	7
Eduardo de Abreu T. da Silva *	48	74	41	19
Eduardo Pereira da Costa *	24	89	14	24
Elcy Teixeira Rios *	28	87	8	28
Eliane Jesus de O. Nascimento	106	137	75	14
Elizabeth Lourenço Gomes *	24	65	7	13
Ernesto Antônio de Andrade	94	98	16	0
Fany Lerner **	0	0	0	0
Fátima Cristina Tavares Belém *	32	46	3	0
Felipe de Souza Silva *	38	30	38	4
Fernanda Gomes Quintans	94	68	55	0
Flávio Villela Vieira da Costa	75	82	47	4
Francisca Xavier Alves	98	88	12	0
Francisco Paulo dos Santos	62	77	35	19
Francismara P. Ribeiro Fiuza *	44	42	20	19
Gabriela Bins Gomes da Silva	111	32	79	0
Giselda Romano Leite Pinto *	31	65	18	25
Guilherme Medeiros da Silveira	942	1241	287	0
Guilhermina Mª L. Delmas	127	150	80	21
Gustavo de Carvalho Lopes	72	77	0	0
Isabel Adriana Silvares Azevedo	88	77	24	4
Janete Mundstein	208	249	52	0
Jaqueline Suhett Vilar **	0	7	0	0
João de Souza	119	131	98	105
João Henrique de Souza Jund	143	99	114	37
João Paulo L.Pestana Gomes	62	86	41	61
Jorge Costa de Oliveira *	92	89	53	2
Jorge Maurício C. de Castro *	8	48	8	24
José Carlos Giglio Linhares	68	93	56	26
José da Conceição Costa Neto	81	96	64	6
José Luiz Fernandes *	72	43	69	0
José Mauro Guimarães S .Cavalcanti	81	123	21	17
José Renato Soares Bandeira *	69	50	51	15
Juliana de S.P.Siqueira *	26	156	22	16
Juliana dos Santos Fonseca	88	54	59	3
Juliana Nery Lopes *	89	75	30	0
Júlio A.Aprigio de Carvalho *	54	12	42	0
Júlio César Ribeiro Siqueira	35	41	17	3
Karen Louback da Silva Carvalho	49	78	40	28

Kátia Gervásio de Oliveira	66	57	20	0
Lauro de Almeida Flores Filho *	25	25	16	9
Leandro Carlos Devesa Saade *	348	423	0	0
Leila Silva Marques	106	184	88	20
Leonardo Pereira Marzullo *	50	187	39	93
Livia Marques dos Santos Leite	87	59	28	0
Luana Sanches Reis Nogueira **	45	28	17	0
Luciana Fiori Merçon *	60	72	46	7
Luciane Celestino Torrão	31	40	20	0
Lúcio Miranda de Souza	748	785	86	3
Luzimar Portal de Almeida *	69	82	47	3
Marcelo de Azevedo Cunha	59	152	50	110
Marcelo Egypto Rosa	48	65	36	15
Marcelo Moura Sobrinho	38	31	23	10
Marcelo Navarro de Oliveira	74	54	25	0
Marcos Antônio F.de Almeida *	208	144	64	1
Marcos Augusto Rodrigues Amorim *	114	74	43	0
Marcus Vinicius Lima Côrtes *	24	35	6	0
Maria Cláudia Guimarães Cunha **	20	22	0	0
Maria Cristina S. da Costa Pécora	62	48	22	0
Maria da Conceição S. Lins **	0	0	0	0
Maria Luíza de Mattos Cruz *	69	64	30	11
Marina Rodrigues Pinheiro Correa	130	96	63	6
Marlene Castro Gonzalez	40	47	36	36
Mauricio de Moura Pinheiro	112	63	102	3
Maurício Torres Barboza*	18	50	9	12
Nádia Resende Gontijo Couto	90	150	64	7
Narcilde Ferreira	89	69	88	7
Natália Feltrin Barbosa *	33	15	21	0
Nilton Oliveira Machado	36	64	32	6
Orlando Santos da Silva	182	106	130	14
Osíris de Paiva Josephson	55	91	16	0
Paula Ferrez Milanez	50	63	13	3
Paulo César Ribeiro	82	86	50	9
Paulo Eugênio Leite Rodrigues	144	140	25	3
Pietro Coelho Barbosa Valério	66	117	26	1
Ramon Fiori Fernandes Sobreira **	0	0	0	0
Regina Helena Almeida de Jesus	77	98	69	18
Regina Paula Cardoso P. Silva *	56	52	28	13
Renata Cristina Ferreira de Oliveira *	67	21	53	31
Ricardo Ferreira Jame	94	64	41	1
Roberta Matos M. de Moraes **	63	16	48	12
Roberta Vaz de Mello *	92	76	21	0
Roberto Affonso de Farias *	161	123	42	0
Rogério Rangel Salgado Filho	77	85	56	17
Romulo Rodrigues	88	132	26	10

Rosa Massumi de Oliveira	95	91	26	1
Roseli dos Santos França *	59	37	27	0
Sabrina Marques Barbosa Batista	87	79	45	3
Sandra Regina Villar de Macedo *	17	20	15	3
Saul Mello Vilas Boas	108	136	60	4
Selma de Souza Oliveira	97	104	51	16
Sérgio da Cunha Pinto *	96	85	57	1
Sérgio Gonçalves Ferreira **	9	4	6	0
Sidnei Aparecida F.Kettle *	37	17	31	1
Sidney Baptista Ribeiro *	195	499	46	1
Silene E.de Souza Azevedo *	41	39	30	9
Silvana Gomes de Oliveira	181	64	169	9
Simone de Oliveira Xavier *	26	35	23	27
Simone Gheventer	65	69	14	9
Solange do Carmo Canabrava	80	77	63	4
Tânia Mara Gonçalves de Souza	28	50	11	0
Tatiana Gonçalves Veiga ***	22	32	12	0
Thiago Raoni Marques Tieppo	110	91	25	0
Túlio Antônio da Fonseca Lessa	55	79	10	0
Vanda Cristina da Costa Nascimento	40	38	4	0
Vanessa de Sá P. Lorenzon ***	1	6	0	0
Vitor Pitanga da Silva	55	38	23	0
Viviane Alves da Silva	64	74	32	3
Vivianne Pedreira Romaguera	157	104	72	1
Webster Santos de Oliveira *	81	60	25	6

ARRECADADORES JUDICIAIS LOTADOS NA SJU-1/RJ

Oficiais de Justiça	Recebidos	Devolvidos	Resíduo	C.+ 30 dias	N.ARRE
Ana Teresa Pacheco Miggiati	17	17	9	3	64
Bruna Moreira de São Thiago	18	24	6	0	40
Edileuza Almeida dos Santos	13	22	6	0	61
Gabriela Bins Gomes da Silva	6	21	0	0	56
Hélio Santos de Sá	14	22	9	0	52
Jorge José da Fonseca Filho **	16	13	12	1	43
Natalia Vaz de Melo Sencier ***	0	0	0	0	0
Renata Fernandes Rocha Manzini ***	9	3	6	0	19
Renato dos Santos Rubert	22	22	11	0	109

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NAS COMARCAS FORA DA CAPITAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2016.

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS

ANGRA DOS REIS

Nancy Soraya dos Santos Leal	154	109	45	00
Marcelo Azevedo de Oliveira	179	90	139	00
Neusa Suely de Paula Lopes de Abreu	00	00	00	00

A R A R U A M A

Cristóvão José Martins Amaral	110	152	89	14
Rosana Maria Potter de Carvalho	136	143	166	110

BARRA MANSA

Taciana Santos Lustosa	115	104	39	00
Paulino Ferreira Lima Filho	199	196	19	00

BARRA DO PIRAÍ

Tania Oliveira Evangelista da Silva	130	157	27	00
Cristina Giudice B. Henriques *	69	47	43	00
Leonardo Cardoso F. Cordeiro	89	68	36	00

CABO FRIO

Emanoel Tavares de Souza *	121	91	88	07
Paulo Roberto Viana de Souza	233	243	111	00
Maria Cristina Barbosa Mendes	48	76	00	00
Gabriela Ribeiro Altoé	118	106	103	09

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Ivana Soares Pessanha	94	117	40	23
Luciano Passos de Souza	173	213	108	18
Valéria Beja Moreira	94	31	63	00
Bruno do Nascimento Chagas	407	343	81	07
Newton José de Oliveira	245	201	162	84
José Fernando Mércio Oliveira	200	160	40	00
Fernanda Lobosco Lima	112	124	28	10
Hugo Leonardo Ribeiro de Abreu	170	165	80	00

DUQUE DE CAXIAS

Célia Suely Patusco	89	97	24	00
Janine da Silva Barbosa Galvão ***	00	00	00	00

José Ricardo do Socorro Lima *	40	63	02	00
Karen da Cunha Nassim	95	120	14	02
Luiz Gustavo Amorim Melo Alvim	122	105	60	00
Marcela de Azevedo Limeira *	57	45	23	00
Maria Regina da Costa e Silva	77	83	18	00
Nair Izidio da Silva Pereira	48	69	18	00
Patrícia Fernandes França ***	00	00	00	00
Patrícia Nazareth MarquesTapajós Bentes	129	131	30	00
Sergio Mauro de Oliveira Junior	110	86	77	00
Simone Coutinho Clemente	76	89	27	00
Simoni Silveira Dutra Andrade	48	68	19	00

I T A B O R A Í

Raphael de Oliveira Almeida	150	113	122	03
Marco Antonio Dung Laginestra *	32	49	25	01

I T A G U A Í

João Evaristo Romejko	96	90	36	02
Sarita Algebaile Bondim **	152	171	37	01

I T A P E R U N A

Maria das Graças Badaró Alves *	198	135	63	00
Alice de Souza Tinoco Dias *	154	211	03	01
Gutembergue Salles de Souza	224	206	80	10

M A C A É

Deise Cristina Médice	113	110	54	01
Juliana Pessoa Mulatinho	146	133	70	06
Silmara Pires Lemes	297	218	199	11
Rosângela Oliveira de Souza Argolo *	71	73	34	03
Fabricio Borela Pena	88	97	39	01
Pablo Sá Domingues	172	256	57	03

M A G É

Fabrícia Prado Simões *	65	62	63	00
Fernanda Terças Marques da Costa	88	87	42	00

M A R I C Á

Livia Maria Reis Salgado *	163	160	93	06
Jeane de Castro Moreira	89	78	50	01

N I L Ó P O L I S

Ana Suely Ferro	32	45	23	00
Viviane Adahil Ramalho	66	77	50	00

N I T E R Ó I

Andréa Souza de Almeida Rocha	39	46	28	00
Constance Eloah Nocoly Cardoso	75	110	38	00
Dione Viana Scoralick De Almeida	85	80	73	11
Dora Maria Silva Ribeiro Coelho	58	57	26	00
Fabio Alves Vargas	75	100	36	00
Francisco José P. Figueiredo *	65	50	25	04
Jordinei de Oliveira Magalhães	58	74	21	00
Marcela Silva Lisboa	111	62	93	00
Marcelo de Souza Cruz	101	87	43	00
Michele Oliveira Castro de Brito *	13	16	04	00
Raquel Viana Lima Marques	44	53	22	01
Rodrigo Otávio Arruda Monteiro	56	85	34	00
Sonia Luzia Souza de Andrade	104	121	55	00
Thaiz Loureiro Rocha	60	89	37	02
Vânia Aparecida Rodrigues Garcia	33	72	05	00
Yuri Ferreira Nunes	32	62	56	02

NOVA FRIBURGO

Fabio Pires Bento	152	117	35	00
Felipe Cordeiro de Oliveira	98	119	67	06
Raniere Rezende de Faria	98	147	59	17
Dioni Leandro Gomes de Almeida	63	59	58	17

NOVA IGUAÇU

Claudia Mattos Ferreira Pasquale Martins *	38	24	29	03
Cristiane da Costa Casagrande *	136	113	28	00
Dainara Souza Barbosa	132	148	28	00
Hugo Garcia Pinto Coelho	208	218	83	05
João Henrique Gonçalves Queiroz *	73	40	68	03
Julia Pestana Manso de Castro	52	51	42	00
Luisa Lopes Villani *	17	29	10	01
Luiza Bragança Neves	69	92	35	04
Luther King Araújo de Oliveira	161	185	34	00
Marcos Augusto Lopes de Castro	50	55	16	00
Maria Luiza Cerqueira Paranhos Castiglia	91	93	10	00
Pedro Henrique Alves Santana	64	83	44	01
Roberto Benayon *	67	79	18	00

P E T R Ó P O L I S

Cristina Vieira Braga Espíndola **	75	136	44	02
Orivaldo Costa Xavier Filho *	193	91	122	00
Fernando de Souza Fernandes *	126	109	41	00
Valter da Silva Pinto	155	155	58	14

Q U E I M A D O S

Cynthia Lumy Komatsu	131	138	66	00
Bruna Guerreiro Brum	105	82	34	00

R E S E N D E

Audrey Batista Sperle	87	86	33	01
Fernanda Gil Silva	101	86	42	00
João Paulo Setta Moritz	68	107	29	03

R I O B O N I T O

Daniel de Araujo Malafaia	59	50	25	00
Luiz Antonio de Miranda	44	54	19	00

SÃO GONÇALO

Adnir dos Santos Cavalcanti *	193	89	151	02
Claudia Yone Barboza Moreira	68	136	89	51
Edylaine Barbosa Camanho da Silveira	58	146	49	04
Felipe Bridi	62	46	45	02
Gabriel Callado de Andrade Gomes	42	61	35	02
Loren Moraes Povil *	52	54	58	09
Maria Christina Alvim de Proença Franco	127	144	82	08
Maria Olinda da Costa Freitas *	82	83	60	08
Vance Antunes de Andrade	77	160	57	24

SÃO JOÃO DE MERITI

Eduardo Ferreira Arbes	71	68	10	00
Rodrigo Ferreira da Costa	50	45	29	00
Roberto Setta Moritz	104	159	00	00
Fernando de Azevedo Assumpção	111	57	54	00
Ludmila Pereira Alves *	11	00	00	00
Roberta Soares Pinto Fajardo	71	131	05	00

T E R E S Ó P O L I S

Luiz Gustavo da Silva Saião	109	150	05	00
Marco Aurélio dos Reis Rocha *	91	102	31	00

TRÊS RIOS

Humberto Ribeiro Fontes	124	116	20	00
Isaías Salgado Soares *	43	70	00	00

VOLTA REDONDA

Antônio Elias dos Santos *	82	38	51	00
Carlos Eduardo Régis Feitosa	127	136	25	01
Carlos Marques da Silva	83	93	28	00
Hildefonso da Silva *	75	48	29	00
Mario Matos Badó	60	67	20	00
Wagner Buters Chaves	95	78	45	00

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade
(****) Licença Paternidade

ÍNDICE

DIRETORIA-GERAL 1
Portaria 1
Portaria - Diretoria Geral 1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 2
Ato 2
Atos da SOF 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3
Despacho 3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 3
Portaria 3
Portaria Administração Pessoal - SEP 3
Portaria da Presidência 3
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4
Despacho 4
Despachos da Presidência 4
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA 5
Relatório 5
Relatório Estatístico - SJU-1 5

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2067/2016 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 19 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 143/2016

PORTARIA Nº 143/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 01, de 07 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de janeiro de 2016, que fixa, para o exercício financeiro de 2016, os valores dos benefícios concedidos, em decorrência de lei, aos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR oquadro de faixas etárias com os valores de custeio do Programa de Assistência Complementar à Saúde, constante do Anexo I da Portaria Nº 01/2016, de 07 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Anexos
Anexo 1: ANEXO 1

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Datas	Motivo	N.º de Diárias
Ironis Escafura de Oliveira Júnior	Analista Judiciário	Araruama	Rio de Janeiro	14/09/16, 21/09/16, 23/09/16 e 28/09/16	Curso Prático de Execução no Processo do Trabalho	2,0

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Elisabeth Bastos Nunes Batista	Diretora de Secretaria-CJ3	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	18/09/16	19/09/16	Workshop Pesquisa Patrimonial	1,5
Rubens Vieira de Souza	Diretor de Secretaria-CJ3	Itaperuna	Rio de Janeiro	21/09/16	22/09/16	Workshop Pesquisa Patrimonial	1,5

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Clarissa Souza Polizeli	Juíza Substituta	Rio de Janeiro	Macaé	17/08/16	18/08/16	Realização de Audiências	1,5
Flávia Buaes Rodrigues	Juíza Substituta	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	25/08/16	25/08/16	Realização de Audiências	0,5

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1210/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Implementação, Teste e Qualidade (SST), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:

LOTAÇÃO: CITQ
CARGO: Coordenador
SUBSTITUTO: Josemar Dias Ferreira

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro,16 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1211/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizar o servidor JULIA ELISA DOS SANTOS AMARAL COSTA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Trigésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria da Presidência	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	2
Ato	2
Atos da SOF	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2
Portaria	2
Portaria da Presidência	2

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2068/2016 **Data da disponibilização: Terça-feira, 20 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

DIRETORIA-GERAL

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

Reconhecimento de Dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-ALP 0003065-36.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor do locador Odali Empreendimentos de participações Ltda Me, CNPJ 12.941.013/0001- 44, no valor de R$ 8.057,88 (oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente a diferenças retroativas de água, luz e IPTU no exercício de 2015 – relativa a locação do imóvel situado na Rua da Proclamação 855, 901 e 435 pela Rua Júlio Ribeiro, Bonsucesso, RJ, conforme documentação juntada ao ALP 0003065-36.2015.5.01.1000 (fls. 193/196), valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 20 de janeiro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias

Flavio Pires Ferreira Clementino	Diretor-Geral-CJ4	Rio de Janeiro	Brasília	27/09/16	29/09/16	Participar da Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho E Acompanhar e Auxiliar a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente na Reunião do COLEPRECOR	2,5

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no processo a seguir:
Processo TRT/PA nº: 15366-2012-000-01-00-0.Interessado:PASCAL LORENZON. Assunto: Licença-paternidade. "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 11/09/2016 a 15/09/2016, com a respectiva prorrogação no período de 16/09/2016 a 30/09/2016, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea "b", do Ato nº 13/2013 deste Tribunal, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis.Em 19/09/2016."(a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo Administrativo nº 0005763-78.2015.5.01.1000 (SEP).Interessada: CLEIA DE GUSMÃO. Assunto: Abono de Permanência."Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, concedo o abono de permanência, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, § 1º, III, "a ", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, com efeitos a contar de 12/05/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal. À CAPE, para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis.Em 16/09/16."(a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo Administrativo Eletrônico n°: 02621-2011-000-01-00-3 (SEP).Interessado: LUIZ PAULO RANGEL RAUPP.Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição. "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 3071 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito.Em 15/09/2016."(a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo eletrônico nº: 00002681-39.2016.5.01.1000 - (SEP). Interessado: JOSÉ MAURO GUIMARÃES SILVA CAVALCANTI.Assunto: Revisão de Tempo de Serviço/Contribuição."Nos termos da Portaria nº 69/2013-TRT, alterada pela Portaria nº 253/2013-TRT, proceda-se à alteração da decisão de fl. 18, para que seja excluída a menção à fruição de 10 (dez) dias de férias, em consonância aos termos da nova certidão expedida pelo TRT da 3ª Região de fls.29/33, mantidos os demais termos da referida decisão. À CAPE para publicação. Após retornem os autos à DANDD para prosseguimento. Em 16.9.2016."(a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo Eletrônico nº: 0003850-32.2014.5.01.1000 (SEP). Interessado: SOLANGE MARINHO DE SOUZA. Assunto: Abono de Permanência. "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a alteração da data de concessão de abono de permanência, publicado no DEJT em 19/08/2016, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40,§ 1º, III, "a", da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, com efeitos a contar de 15/05/2014 até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II do mesmo diploma legal.Tendo em vista se tratar, em parte, de verbas relativas a período precedente a 1/1/2016, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007 e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. À CAPE, para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis.Em 19.09.2016. "(a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo nº: 0004848-29.2016.5.01.1000. Interessado: BRUNA CHALUB LIMA. Assunto : TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS."Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, ambas deste TRT da 1ª Região, defiro a averbação de 153 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como para fins de férias, de forma a integrar o

primeiro período aquisitivo da interessada neste Tribunal, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 6º, da Resolução CSJT nº 162/2016.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito."(a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo nº: 0001305-86.2014.5.01.1000– (SEP). Interessado: RENATO ABREU PAIVA. Assunto: AJUDA DE CUSTO. "Em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, defiro a concessão da ajuda de custo pleiteada, no valor de 1 (um) subsídio, referente ao mês de abril/2016, em razão da remoção do magistrado a pedido da 5ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu para a 3ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, a contar de 11/04/2016, em conformidade com art. 65, I, da Lei Complementar nº 35/79, c/c os arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, os artigos 3º, inciso I; 5º; 7º, inciso I e § 2º, da Resolução Administrativa nº 21/2013 desta Corte, bem como com os arts. 2º, 3º,§2º e 5º, §1º da Resolução nº 112/2012, do C.CSJT. Outrossim, no que concerne ao ressarcimento das verbas relativas ao transporte de mobiliário, dê-se ciência ao requerente sobre a necessidade de apresentar uma nota fiscal ou documento suplementar contendo a data de entrega da mudança, a discriminação dos bens transportados, e ainda sobre a necessidade de se esclarecer a divergência apontada quanto à numeração, no endereço de origem da mudança, para que seja possível cumprir as determinações previstas no art. 9º, §§ 1º a 4º, da Resolução Administrativa nº 21/2013 e art. 8º, §§ 1º a 4º, da Resolução nº 112/2012.À CAPE para publicação. Após, à CPPE, para prosseguimento do feito. "(a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo nº: 0005126-30.2016.5.01.1000. Interessada: MARIA CRISTINA MADUREIRA CEZAR. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição. "Em observância ao art. 2º, da Portaria – TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, defiro a averbação de 638 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01, à interessada MARIA CRISTINA MADUREIRA CEZAR. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.Em 16.09.2016. "(a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal.

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nos Processos a seguir:

16.09.2016

Processo eletrônico nº: 0005299-54.2016.5.01.1000 - (SEP). Interessados: ADRIANA FREITAS MATEUS E AMANDA MARCELINO OLIVEIRA. Assunto: Redistribuição."Diante do exposto pela Secretaria de Administração de Pessoal, autorizo a servidora ADRIANA FREITAS MATEUS a permanecer em exercício junto ao TRT da 2ª Região até a conclusão dos procedimentos de redistribuição por reciprocidade de cargos referentes ao Processo eletrônico nº: 0005299-54.2016.5.01.1000 - (SEP).Oficie-se ao TRT da 2ªRegião, bem como à interessada, para ciência da presente decisão. Após, remeta-se o presente processo à CAPE/DCOPE, em prosseguimento."(a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0005594-91.2016.5.01.1000 (SEP). Interessada: SELENE MARIA DE OLIVEIRA FAÇANHA. Assunto: Aposentadoria. "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruído pela interessada e não computado em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput do Ato nº 89/2011, deste E.TRT da 1ª Região.Em 14/09/2016. "(a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0005201-69.2016.5.01.1000 – (SEP). Interessada: EDNA MARIA DA COSTA. Assunto: Indenização de Férias."Proceda-se ao pagamento à servidora inativa EDNA MARIA DA COSTA da indenização referente a 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2015, bem como do proporcional de 3/12 de férias, referente ao exercício de 2016, com fulcro nos artigos 24, caput e § 4º e 26 da Resolução CSJT nº 162/2016.À Secretaria de Administração de Pessoal para providências. "(a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 541/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 5531-66.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 06, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal,

ocupado pelo servidor OTAVIO MATHIAS FERREIRA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16/09/2016.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 540/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 0005555-94.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora ALEXANDRA MARCHI DE CASTRO OLIVEIRA decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16/09/2016.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.206/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005594-91.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora SELENE MARIA DE OLIVEIRA FAÇANHA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, além do adicional de qualificação disposto no artigo 15, VI da Lei nº 11.416/2006.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES.
Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

ÍNDICE

DIRETORIA-GERAL	1
Reconhecimento de Dívida	1
Reconhecimento de Dívida - DG	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	1
Ato	1
Atos da SOF	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2
Despacho	2
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	2
Despachos da Presidência	3
Portaria	3
Portaria Administração Pessoal - SEP	3
Portaria da Presidência	4

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2069/2016 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 21 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 142/2016

PORTARIA Nº 142/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 07/2016, de 19 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 21 de janeiro de 2016, que designou os servidores para exercerem a função de Responsável pela Gestão do Patrimônio – Bens Móveis, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO a disponibilização da Portaria Nº 1120/2016 - SEP, de 23 de agosto de 2016, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 24 de agosto de 2016, que removeu o servidor Maxwell Sá dos Santos da Divisão de Material Permanente (DMAP/SAM),

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria Nº 07/2016, de 19 de janeiro de 2016, em seu item I, alínea “b”, para DISPENSAR o servidor MAXWELL SÁ DOS SANTOS da função de Responsável pela Gestão do Patrimônio - Bens Móveis, como substituto, com efeitos a contar de 25 de agosto de 2016;

II - DESIGNAR a servidora PATRICIA SOUZA LOBATO, da Divisão de Material Permanente (DIMAP/SAM), para exercer, como substituta, a função de Responsável pela Gestão do Patrimônio - Bens Móveis, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 144/2016

PORTARIA Nº 144/2016

A PRESIDENTE DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício TRT-ST1 Nº 12/2016, de 20 de setembro de 2016, por meio do qual o Desembargador do Trabalho no exercício da Presidência da Egrégia Primeira Turma solicita a designação do Desembargador do Trabalho Valmir de Araujo Carvalho para compor o quorum na sessão designada para o dia 20 de setembro de 2016, às 9 horas, em virtude do impedimento declarado do Desembargador do Trabalho Bruno Losada Albuquerque Lopes,

RESOLVE:

I - RATIFICAR a designação do Desembargador do Trabalho VALMIR DE ARAUJO CARVALHO para compor o quorum da Egrégia Primeira Turma na sessão designada para o dia 20 de setembro de 2016, para julgamento do Processo Nº 0011530-74.2015.5.01.0243 (AP), em que declarado o impedimento do Desembargador do Trabalho Bruno Losada Albuquerque Lopes.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 20 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

COMUNICADO SOBRE O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ) torna público que o Exmº. Sr. PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s) da ESACS/RJ, observados os dispositivos da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006, emitiu a decisão do(s) Pedido(s) de Reconsideração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), referente(s) ao Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS - Código Funcional nº 92380 – Processo nº 0005808-82.2016.5.01.1000 - Cursos de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO e NR1O – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE (CURSOS ONLINE SP DO BRASIL) - Em análise aos documentos apresentados, o Exm°. Sr. Presidente do TRT/RJ manifestou-se pelo indeferimento do pedido, conforme abaixo:

"Pelo exposto, observada a legislação específica, e verificando-se que a documentação apresentada não contém a informação necessária ao deferimento do Adicional de Qualificação, além do pedido de reconsideração ter sido apresentado intempestivamente, acolho a manifestação da Escola de Administração e Capacitação de Servidores – ESACS, às fls.22/25, nos termos do Artigo 50, §1º, da Lei nº 9.784/99, paraindeferir a concessão do Adicional de Qualificação ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, decorrente dos cursos de Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado realizados no Curso Online SP do Brasil Ltda.. À ESACS para publicação e demais providências. Rio de janeiro, 16 de setembro de 2016. (Documento assinado digitalmente) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região."

Desta decisão referente à concessão do AQ decorrente de Ações de Treinamento cabe Recurso Administrativo ao Órgão Especial do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

DIRETORIA-GERAL

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

Reconhecimento de Dívida (Republicação)

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-ALP 0003065-36.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor do locador Odali Empreendimentos de participações Ltda Me, CNPJ 12.941.013/0001- 44, no valor de R$ 8.057,88 (oito mil, cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) referente a diferenças retroativas de água, luz e IPTU no exercício de 2015 – relativa à locação do imóvel situado na Rua da Proclamação 855, 901 e 435 pela Rua Júlio Ribeiro, Bonsucesso, RJ, conforme documentação juntada ao ALP 0003065-36.2015.5.01.1000 (fls. 193/196), valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 16 de setembro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 21.09.2016:

Processo nº: 0006050-41.2016.5.01.1000, de TERESA CRISTINA DA COSTA FONTES. Assunto: Abono de Permanência: “Em observância ao art. 2º da Portaria TRT nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 15/07/2016, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, tendo em vista o disposto no §19 do mesmo artigo, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal. À CAPE para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo Administrativo Eletrônico n°: 0005935-20.2016.5.01.1- (SEP), de LUIZ CARLOS CORREA DE JESUS. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a averbação de 5437 dias de tempo de serviço/contribuição privado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 16.09.2016:

Processo nº: 0005957-78.2016.5.01.1000 (SEP), de THIAGO MOURA DA SILVA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição: “Em observância ao art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, proceda-se ao cadastramento no Sistema Ergon de 2.416 dias de tempo de serviço/contribuição público federal para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90, além de 225 dias para fins de férias relativos ao período de 19/11/2015 a 30/06/2016, para integrar seu período aquisitivo nesta Corte referente ao exercício de 2016, com fulcro nos arts. 7º e 26 do Ato nº 182/2013 deste TRT. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito”. (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 16.09.2016:

Processo nº: 0000470-30.2016.5.01.1000 (SEP), de SHEILA DE MENDONÇA LIMA PADILHA. Assunto: Revisão de quintos: “Considerando a informação da Secretaria de Administração de Pessoal no sentido de que a servidora inativa está percebendo de forma correta as parcelas de

quintos/décimos, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225/01, c/c os artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e art. 9º da Lei 9.624/98, tendo em vista a concessão ou atualização de parcelas de décimos/quintos até a data de 4/9/2001, considerando o Acórdão nº 2.248/2005 do TCU e PA-63/98, autorizo a geração das parcelas "Incorporação" e "Incorp quintos" no sistema Ergon, vez que a presente revisão ensejou alteração das datas de incorporação da referida vantagem, ressaltando-se que não há falar em crédito ou débito com o Erário, em razão da incidência da prescrição estatuída pelo decreto nº 20.910/32. À CAPE, para publicação. Em seguida, à DANDD, para prosseguimento do feito, com posterior envio à CPPE, para ciência e providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 544/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 0005996-75.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 12, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora CRISTINA MARIA LOBO MONTEIRO DA SILVA decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16/9/2016.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

Lucio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 547/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, RANDERSON ANTONIO LOPES FERRAZ, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4,da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja vacância ocorreu em 17 de junho de 2016;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 545/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 0005448-50.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora LETICIA CORREA MEDEIROS ALEXANDRINO DE ARAUJO,decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16/09/2016.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

Lucio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 539/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Décima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os servidores:
ALINE RAPOSO DA SILVA – Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, cuja vacância ocorreu em 2 de setembro de 2016, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário de Audiências, FC-4;
DANIEL FERNANDEZ PEREZ – Secretário de Audiências, FC-4, cuja vacância ocorre na publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 542/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Patricia Pellegrini Baptista da Silva, ocupada pela servidora LORETTA ADAMI, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 546/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara de Trabalho de Rio Bonito-RJ, ocupada pela servidora SOLANGE MARINHO DE SOUZA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1212/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Cessar os efeitos da autorização para participar do serviço à distância, concedida ao servidor BIANCA ANDRADE BASTOS LUIZ, pela Portaria nº 1069/2015-SEP, publicada no DOE, Parte III, Seção II, de 24/6/2015;
II-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, BIANCA ANDRADE BASTOS LUIZ, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito;
III-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito para lotá-lo na Septuagésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
IV-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Septuagésima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 19 de julho de 2016;
V- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1214/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, NATALIA BELLA LOPES FERRARO,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé/RJ;
II-Removê-lo, de ofício, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé/RJpara lotá-lo no Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5,do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), disponibilizada pelas Resoluções nº 59/2014 e nº 3/2015;
IV-O servidor designado desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Sther Schettino;
V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1215/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar oAnalista Judiciário – Área Judiciária, RAQUEL FERREIRA DA VEIGA REZENDE, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional, que desempenhava suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Claudia Siqueira da Silva Lopes;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, cuja vacância ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1216/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar oTécnico Judiciário – Área Administrativa, CLEONICE DIAS DA SILVA, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional, que desempenhava suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Astrid Silva Britto;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Macaé/RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé/RJ, cuja vacância ocorreu em 1º de setembro de 2016;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1219/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, GILIANA ASSAD LUBANCO ARAÚJO, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5,da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes;
II-Removê-lo, da Primeira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes para lotá-lo na Segunda Vara do Trabalho de Macaé;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Macaé, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 173/2016-SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de setembro de 2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 03/09/2016
97535 Fabrício da Silva Peres
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 10/09/2016
97764 Juliana dos Santos Fonseca
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 01/09/2016
97519 Nathalia Gallo de Oliveira Marcondes
Data de progressão: 09/09/2016
97853 Aline Gomes Siqueira
97772 Fernanda Teixeira de Almeida
TECNICO JUD - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 08/09/2016
97845 Beni Belaciano
Data de progressão: 09/09/2016
97837 Fernanda Batista Gomes
97675 Rafaela Gomes de Almeida
TECNICO JUD - ÁREA ADM – (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 11/09/2016
97861 Carlos Daniel de Mattos Mendes
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ 2
Aviso/Comunicado 2
Avisos/Comunicados da ESACS 2
DIRETORIA-GERAL 2
Reconhecimento de Dívida 2
Reconhecimento de Dívida - DG 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3
Despacho 3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 3
Despachos da Presidência 3
Portaria 4
Portaria Administração Pessoal - SEP 4
Portaria da Presidência 5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 6
Portaria 6
Portaria da Presidência 6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2070/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 22 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 97/2016

ATO Nº 97/2016

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo e a prorrogação dos prazos na 2ª Vara do Trabalho de Resende, no dia 23 de setembro de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os trabalhos de manutenção da rede elétrica, pela concessionária de energia elétrica AMPLA, no imóvel que abriga a 2ª Vara do Trabalho de Resende e a Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Resende – DIVAP-RES, localizado na Rua Cônego Bulcão, nº 74, casa - Centro, no Município de Resende, no dia 23 de setembro de 2016, no horário das 9h às 17 horas,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER o expediente interno e externo na 2ª Vara do Trabalho de Resende e na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Resende – DIVAP-RES, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 23 de setembro de 2016.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais relativos aos processos trabalhistas em trâmite na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados Escola Judicial EJ1

SOBRESTAMENTO DO CRONOGRAMA

Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Escola Judicial do TRT da 1ª Região
Edital de Convocação Pública nº 01/2016

SOBRESTAMENTO DO CRONOGRAMA

A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (EJ1) torna público o sobrestamento do prazo para publicação dos resultados da análise dos projetos de pesquisa no processo de seleção referente ao Edital em epígrafe. A alteração se processa em virtude da interrupção da atuação de um dos avaliadores da comissão julgadora, que gerou a necessidade de sua substituição, na ordem de classificação do Edital para cadastramento de novo avaliador na comissão julgadora.

A nova data para publicação dos resultados será divulgada oportunamente.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	27/09/16	30/09/16	Reunião Ordinária do COLEPRECOR e Sessão do CSJT	3,5

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Kellen Kristine Dalben Curty Teixeira	Diretora de Secretaria-CJ3	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	22/09/16	23/09/16	Workshop Pesquisa Patrimonial	1,5

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2016.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 21.09.2016:

Processo eletrônico: 0005751-64.2016.5.01.1000 - (SEP), de RONALDO MARTINS DOS SANTOS. Assunto: Aposentadoria: "Defiro o requerimento de desistência do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor RONALDO MARTINS DOS SANTOS, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 9.784/99. À CAPE, para publicação. Após, encerrem-se os presentes autos". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 21.09.2016:

Processo nº: 4195-27.2016.5.01.1000 (SGP), de GILDO DE LIMA. Assunto: Isenção de IRRF e redução/isenção de Contribuição Previdenciária: "Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão de fl. 12 e acolho como razões de decidir, em observância ao artigo 50, parágrafo primeiro, da Lei nº 9.784/99, a conclusão da Junta Médica deste Tribunal, à fl. 46, de que o interessado não é portador de doença especificada no art. 186, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.112/90. À CFEI-2, para autuação como recurso em processo administrativo e posterior distribuição". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 549/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LILIAN REGINA SILVEIRA DE ARAUJO, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3,do Gabinete da Desembargadora Patrícia Pellegrini Baptista da Silva;
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Patrícia Pellegrini Baptista da Silva, cuja vacância ocorreu em 16 de setembro de 2016;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 548/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 0005888-46.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MONIQUE GEISEL MARTINS DE FARIA decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 20/9/2016.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

Lucio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 550/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 0006086-83.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora SOLIMAR BONIFACIO RODRIGUES decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16/09/2016.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

Lucio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.227/2016-SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico nº 5188-70.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria por invalidez em virtude de doença não especificada em lei à servidora LILIAN GUEDES PINTO DOMINGUES, no cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na base de 18/30 (dezoito, trinta avos), conforme prevê o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 6°-A, caput e seu parágrafo único, da E.C. n° 41/2003, incluídos pela E.C. n°70/2012 e art. 186, inciso I, parte final, da Lei nº 8112/90, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei 8.112/90, com redação dada pelo art. 3°, da Medida Provisória n° 2225-45/01.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1222/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, a pedido, o Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, MARCELO AZEVEDO DE OLIVEIRA, da Vara do Trabalho de Angra dos Reis para lotá-lo na Vara do Trabalho de Magé;

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1223/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, a pedido, o Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, FERNANDA TERÇAS MARQUES DA COSTA, da Vara do Trabalho de Magé para lotá-lo na Vara do Trabalho de Teresópolis;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1224/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, a pedido, o Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, NANCY SORAYA DOS SANTOS LEAL, da Vara do Trabalho de Angra dos Reis para lotá-lo na Coordenadoria de Controle e Distribuição de Mandados (SJU-1);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1225/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, a pedido, o Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, MARCO AURELIO DOS REIS ROCHA, da Vara do Trabalho de Teresópolis para lotá-lo na Coordenadoria de Controle e Distribuição de Mandados (SJU-1);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1226/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, a pedido, o Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, PABLO SA DOMINGUES, da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - Macaé para lotá-lo na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho –São Gonçalo;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1228/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, NORMA SUELY RAMOS DOS SANTOS, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (SEP), nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do substituto antes designado que ocorrem durante a compensação de recesso do titular, no dia 23 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO	2
Aviso/Comunicado	2
Avisos/Comunicados Escola Judicial EJ1	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	2
Ato	2
Atos da SOF	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3
Despacho	3
Despachos da Presidência	3
Portaria	3
Portaria Administração Pessoal - SEP	3
Portaria da Presidência	4

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2071/2016 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 23 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 98/2016

ATO Nº 98/2016

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no dia 22 de setembro de 2016, com relação aos processos em que atuem advogados constituídos nos autos que comprovadamente integrem o escritório Maués Advogados, haja vista a interdição, pela Defesa Civil, do edifício em que se encontra o escritório, em face da explosão de um bueiro e do vazamento de gás, no dia 22 de setembro de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a explosão de um bueiro e o vazamento de gás ocorridos no centro da Cidade do Rio de Janeiro, na esquina da Avenida Rio Branco com a Rua Buenos Aires, na altura do número 68, no dia 22 de setembro de 2016, com a interdição, pela Defesa Civil, do edifício em que se encontra o escritório Maués Advogados;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis;

CONSIDERANDO os termos da petição da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Rio de Janeiro, na qual o Presidente da OAB-RJ requer a suspensão dos prazos relativos aos processos em que atuem advogados do escritório Maués Advogados, localizado na Rua Buenos Aires, número 68, Centro, nesta Capital; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 775, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 313, VI, do Código de Processo Civil de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais, no dia 22 de setembro de 2016, com relação aos feitos em que atuem advogados constituídos nos autos que comprovadamente integrem o escritório Maués Advogados, com sede na Rua Buenos Aires, número 68, Centro, nesta Capital.

Art. 2º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 22 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº547-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, que as Correições Ordinárias Anuais, no mês de outubro, serão realizadas nos seguintes dias:
- Dia 10: Vara do Trabalho de Nilópolis;
- Dia 11: 63ª e 64ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 13: 65ª e 66ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 14: Vara do Trabalho de Magé;
- Dia 17: 67ª e 68ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 24: Vara do Trabalho de Três Rios;
- Dia 25: 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Petrópolis;
- Dia 26: Vara do Trabalho de Teresópolis.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora

DIRETORIA-GERAL

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

Reconhecimento de Dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT- SOF 0000102-12.2016.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores referente ao pagamento de Taxa de Coleta de Lixo do exercício 2013, do imóvel situado na Rua Mourão do Vale, nº 15, São Cristóvão, Rio de Janeiro, no valor de R$ 137,17 (cento e trinta e sete reais e dezessete centavos), valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 23 de setembro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Edith Maria Correa Tourinho	Desembargador a-Corregedora	Rio de Janeiro	Brasília	27/09/16	29/09/16	Participação na Reunião Ordinária do COLEPRECOR	2,5

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Angra dos Reis	29/09/16	30/09/16	Transporte de Servidores da CGIN	1,5

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

Diárias (Republicação)

Republique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), para retificar a publicação do dia 19/09/16, conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Datas	Motivo	N.º de Diárias
Ironis Escafura de Oliveira Júnior	Analista Judiciário	Araruama	Rio de Janeiro	14/09/16, 16/09/16, 21/09/16, 23/09/16 e 28/09/16	Curso Prático de Execução no Processo do Trabalho	2,5

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Datas	Motivo	N.º de Diárias
Marina Assunção de Medeiros Barbosa	Secretário Calculista-FC4	Macaé	Rio de Janeiro	14/09/2016, 16/09/16, 23/09/16 e 28/09/16	Curso Prático de Execução Trabalhista	2,0
Hugo Rogerio Pinheiro Leite	Secretário Calculista-FC4	Macaé	Rio de Janeiro	14/09/2016, 16/09/16, 23/09/16 e 28/09/16	Curso Prático de Execução Trabalhista	2,0

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 22.06.2016:

Processo nº: 0001305-86.2014.5.01.1000– (SEP), de RENATO ABREU PAIVA. Assunto: AJUDA DE CUSTO: "Considerando a existência de erro material, torno sem efeito o despacho de fl. 141, publicado no D.E.J.T. em 21/09/2016 (fl. 143). Outrossim, em atendimento ao disposto no art. 2º da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013 desta Corte, defiro o ressarcimento do valor gasto com transporte de mobiliário e bagagem, observando-se a limitação de 12 m³, de acordo com os arts. 3º, III, e 9º da Resolução Administrativa nº 21/2013, deste TRT c/c o art. 8º da Resolução nº 112/2012, do CSJT. À CAPE para publicação. Após, à CPPE, para prosseguimento do feito". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 22.06.2016:

Processo nº: 0005796-68.2016.5.01.1000 (SEP), de ELIZABETI SCHOTTZ FERREIRA. Assunto: ABONO DE PERMANÊNCIA – art. 3º da EC nº 47/05: "Concedo o abono de permanência à servidora, em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, a contar de 18/09/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nas datas abaixo, nos Processos a seguir:

Em, 21.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0005887-61.2016.5.01.1000 (SGP), de JAIR ROLANNO DE OLIVEIRA. Assunto: Isenção de IRRF e Redução/Isenção de Contribuição Previdenciária: "Em observância ao art. 2º, XI da Portaria nº 69/2013, acrescentado pela Portaria nº 253/2013, aplique-se aos proventos do servidor inativo JAIR ROLANNO DE OLIVEIRA, a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.009/99, bem como o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, a contar de 08/09/2016, data do diagnóstico histopatológico, conforme Ata da Junta Médica Oficial, com necessidade de reavaliação após cinco anos. À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE/DIPPI para ciência e providências pertinentes e, por fim, encerrem-se os autos do processo administrativo eletrônico". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Em, 22.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0005901-45.2016.5.01.1000 (SEP), de DERLY MAURO CAVALCANTE DA SILVA. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 069/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, concedo o abono de permanência ao i. Magistrado, a contar de 12/09/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6. Expeça-se ofício para dar ciência ao requerente dos termos da presente informação. À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 22.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4213-48.2016.5.01.1000 – SEP, de SHIRLEY MARCELI SABINO e FRANCESCO GAUDIO NETO. Assunto: REDISTRIBUIÇÃO POR RECIPROCIDADE: "Tendo em vista o recebimento do Ofício nº 21/2016/SELAT/NULEP/SGP/PRESI do TRT da 17ª Região, defiro a redistribuição por reciprocidade do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, ocupado pela servidora deste Regional, SHIRLEY MARCELI SABINO, com cargo idêntico do TRT da 17ª Região, ocupado pelo servidor FRANCESCO GAUDIO NETO, uma vez que preenchidos os requisitos constantes dos incisos I ao VI, do art. 37, da Lei nº 8.112/90, e da Resolução nº 146 do Conselho Nacional de Justiça. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação. Expeça-se Ofício ao TRT da 17ª Região, para ciência, com posterior encaminhamento dos autos à Divisão de Controle de Pessoal, para providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 22.09.2016:

Processo Eletrônico nº 0001340-75-2016.5.01.1000 (SEP), de EDERSON LUIS KIRSCH. Assunto: Redistribuição: "Acolho o pedido de desistência da presente redistribuição por cargo vago efetuada pelo Sr. Ederson Luis Kirsch. À DCOPE, CPPE e SGP para manifestarem-se acerca da possibilidade de aproveitamento de documentos, exames e entrevista realizados no presente feito para instrução de futuro pedido de redistribuição a ser efetuado pelo interessado". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 554/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 0006125-80.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora MARIANA MIGLIOLI DONATO decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16/09/2016.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

Lucio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 551/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, STEFAN JACOB DE ARAUJO TOMAZI, da função comissionada de Assistente

Administrativo, FC-3, do Gabinete do Desembargador Valmir de Araújo Carvalho;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Valmir de Araújo Carvalho, cuja vaga ocorreu em 14 de setembro de 2016;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 552/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, BIANCA SOUZA MONTEIRO GERAIDINE, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Sétima Vara do Trabalho de Niterói-RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 553/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Sétima Vara do Trabalho de Niterói-RJ, os servidores:
DEIA DILZA FIGUEIREDO COSTA CARDOZO – Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, cuja vacância ocorre na publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente, FC-2;
LENILCE MARQUES PEREIRA – Assistente, FC-2, cuja vacância ocorre na publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.233/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 5927-43.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder pensão por morte vitalícia à VERA LUCIA MARINS, na condição de viúva do ex-representante temporário inativo EGUIMAR ALVES MARINS, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor do benefício, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I e 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/90, com as alterações da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, com efeitos a contar de 06 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1229/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o servidor MYRIAM CUNHA GALVÃO da função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Valmir de Araújo Carvalho;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete do Desembargador Valmir de Araújo Carvalho para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas - SGPPROV;
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1230/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, do Gabinete da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação (SST) para lotá-lo na Divisão de Qualidade de Soluções (SST);
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1231/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade: Tecnologia da Informação, PAULO VINICIUS AFONSO COSTA, do Gabinete da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação (SST) para lotá-lo na Divisão de Qualidade de Soluções (SST);
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 3 de outubro de 2016.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
CORREGEDORIA REGIONAL	2
Portaria	2
Portaria da Corregedoria	2
DIRETORIA-GERAL	2
Reconhecimento de Dívida	2
Reconhecimento de Dívida - DG	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	2
Ato	2
Atos da SOF	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Despachos da Presidência	5
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5
Portaria da Presidência	6

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2072/2016 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 26 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ

Aviso/Comunicado

Avisos/Comunicados da ESACS

COMUNICADO SOBRE O ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

A Escola de Administração e Capacitação de Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (ESACS/RJ) torna público que seu DIRETOR, após análise do(s) parecer(es) fundamentado(s), emitiu decisão sobre o(s) requerimento(s) referente(s) ao cômputo de horas para a concessão do Adicional de Qualificação (AQ) decorrente de AÇÕES DE TREINAMENTO do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), observados os critérios estabelecidos na Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 01, de 07 de março de 2007, da Lei nº 11.416/2006; consideradas apenas as ações de treinamento concluídas após 01/06/2002.

Os eventos que não constam nesta publicação estão sob análise ou foram considerados válidos, observadas as disposições legais, devendo o servidor acessar as informações no sistema ERGON ON LINE.

Nome do servidor - Código funcional – Nome da Ação de Treinamento - Evento considerado NÃO VÁLIDO para a percepção do AQ decorrente de ações de treinamento:

NEUZA MARIA BATISTA - 63568 – RELAÇÕES INTERNACIONAIS: TEORIA E HISTÓRIA – Indeferido, tendo em vista não ser compatível com as áreas de interesse do TRT/RJ.

Da decisão referente à concessão do AQ decorrente de Ações de Treinamento cabe Pedido de Reconsideração à Presidência do TRT/RJ, no prazo de trinta dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação, conforme art.21 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 44/2015. O Pedido de Reconsideração deverá ser encaminhado à ESACS/RJ.

Faculta-se o envio do Pedido de Reconsideração por malote digital, pela Divisão de Protocolo de 1ª Instância (DIPRO-1), pela Divisão de Protocolo de 2ª Instância (DIPRO-2) e, ainda, no Protocolo Integrado, quando se tratar de servidor lotado em Vara ou unidade localizada fora do Município-sede do Tribunal.

Em se tratando de servidor cedido, o Pedido de Reconsideração dirigido à Presidência poderá ser enviado pelo Correio, por meio de SEDEX, observando-se, neste caso, o endereço da ESACS/RJ – Av. Augusto Severo, 84 – 3º andar – Glória, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20021-040, valendo a data de postagem para efeito de contagem do prazo.

Fica assegurado o pagamento retroativo do AQ decorrente de Ações de Treinamento aos servidores cujos documentos estão em verificação, conforme cada caso.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2016.

Sandra Maria Rechinho Pena
Diretora da ESACS/RJ

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução Administrativa- Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 26/2016

Concede autorização para juiz residir fora da comarca da qual é titular

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 22 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO que o artigo 93, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 determina que o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do Tribunal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 37, de 6 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a obrigatoriedade de os Tribunais regulamentarem os casos excepcionais de juízes residirem fora das respectivas comarcas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Resolução Administrativa nº 9/2008 do Órgão Especial desta Corte regulamentou a concessão de autorização para o juiz residir fora da comarca da qual é titular,

RESOLVE

Art. 1º Conceder autorização ao Juiz Titular de Vara do Trabalho Roberto Alonso Barros Rodrigues para residir fora do município-sede da Vara do Trabalho da qual é titular, a teor do que dispõe o art. 1º, § 1º, alínea a, da Resolução Administrativa nº 9/2008.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2016

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 233/2016 (Republicação)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA CORREIA GABRIEL RAMOS, código funcional nº 67890, ocupante do Cargo em comissão de CJ01, Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para atuar como Fiscal, do Contrato relativo ao Processo 007208-68.2015.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa NTC – Núcleo de Tecnologia e Conhecimento de Informática Ltda., CNPJ nº 05.255.748/0001-59, que tem por objeto o serviço especializado em suporte ao sistema operacional Linux, para o processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Designar o servidor ISMAEL JARDIM DE ALMEIDA, código funcional nº 83313, ocupante da função comissionada FC05 de Assistente Secretário, lotado na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora ROSANA DE MATTOS BAPTISTA, código funcional nº42935, ocupante do cargo em comissão de CJ01, supervisora da STI, lotada no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação- STI, para atuar como gestora.

Parágrafo único. Designar o servidor JALISSON BARROS DA SILVA, código funcional nº 78301, ocupante da função comissionada de FC04, Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,26 de setembro de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	B.Mansa, B.Piraí, V.Redonda e Valença	04/10/16	07/10/16	Transporte de Servidores da COMIN	3,5
Paulo Sebastião Vaz de Miranda	Assistente de Supervisor-FC5	Rio de Janeiro	B.Mansa, B.Piraí, V.Redonda e Valença	04/10/16	07/10/16	Verificação Presencial A Fim de Validar Auto-Inventário Conforme Ato nº 71/16	3,5

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Ana Cristina Carvalho Gruner	Técnico Judiciário	Macaé	Rio de Janeiro	20/09/16	20/09/16	Perícia Médica	0,5
Pavel Carneiro Filho	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Angra dos Reis	29/09/16	30/09/16	Certificar Novo Cabeamento da Rede de Dados na 1º VT/AR	1,5

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 23.09.2016:

Processo nº: 6143-04.2016.5.01.1000, de LUCIO MIRANDA DE SOUZA. Assunto: Licença-paternidade: “Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 5 (cinco) dias de licença-paternidade ao servidor LUCIO MIRANDA DE SOUZA, pelo período de 17/9/2016 a 21/9/2016, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90, bem como defiro a respectiva prorrogação, pelo período de 22/9/2016 a 6/10/2016, com base no artigo 5º, II e parágrafo único, “b” do Ato TRT/RJ nº 13/2013, alterado pelo Ato TRT/RJ nº 73/2016. À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis”. (a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de

Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 26.09.2016:

Processo nº: 0004318-25.2016.5.01.1000 - (SEP), de MARCIA DE BRITTO GUERREIRO. Assunto: Indenização de Férias: "Proceda-se ao pagamento à servidora inativa MARCIA DE BRITTO GUERREIROde 4/12 (quatro doze avos) relativas ao saldo do período aquisitivo incompleto relativo ao Exercício de 2017, com fulcro nos arts. 24 e 26 da Resolução CSJT nº 162/2016e entendimento decorrente do Parecer nº 285/2013-PCV-TRT da Assessoria Jurídica da Presidência, acolhido pela Autoridade Máxima deste E.TRT da 1ª Região. À Coordenadoria de Administração de Pessoal para publicação; após, à Divisão de Controle de Pessoal (DCOPE) e Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, nas datas abaixo, nos processos a seguir:

Em, 21.09.2016:

Processo nº: 0005462-05.2014.5.01.1000 (SEP), de SILVIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA (Instituidor: JOSÉ HILÁRIO TEIXEIRA SOBRINHO). Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Tendo em vista o requerimento apresentado pela pensionista SILVIA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, referente ao ex-servidor inativo JOSÉ HILÁRIO TEIXEIRA SOBRINHO, defiro a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos pelo ex-servidor inativoquando em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria, isenção previdenciária e abono de permanência, com fundamento no art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/ art. 6º parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Tendo em vista se tratar de verbas relativas a período precedente a 01/01/2016, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, desta Corte, e Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT. Expeça-se ofício para ciência e encaminhem-se os autos à CPPE para as providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Em, 23.09.2016:

Processo nº: TRT-PA-000307/97, de ARY GUIMARÃES. Assunto: Revisão de quintos: "Considerando a informação da Secretaria de Administração de Pessoal no sentido de que o servidor está percebendo de forma correta as parcelas de quintos/décimos, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225/01, c/c os artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e art. 9º da Lei 9.624/98, tendo em vista a concessão ou atualização de parcelas de décimos/quintos até a data de 4/9/2001, considerando o Acórdão nº 2.248/2005 do TCU e PA-63/98, autorizo a geração das parcelas "Incorporação" e "Incorp quintos" no sistema Ergon, vez que a presente revisão ensejou alteração dos níveis e das datas de incorporação da referida vantagem, ressaltando-se que não há falar em crédito ou débito com o Erário, em razão da incidência da prescrição estatuída pelo decreto nº 20.910/32. À CAPE, para publicação. Em seguida, à DANDD, para prosseguimento do feito, com posterior envio à CPPE, para ciência e providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo Administrativo Eletrônico nº: 5781-02.2016.5.01.1000 – (SEP), de LEA BRASIL PESSANHA BARROS. Assunto: APOSENTADORIA - Art. 3º, E.C. nº 47/2005: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruídos quando em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria ou de abono de permanência, nos termos do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012, c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 543/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo

em vista o Processo Administrativo nº TRT-PA 5684-02.2016.5.01.1000– (SEP), resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 4, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora TAYSA QUEIROZ MOTA DE SOUSA BRITO, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 16/09/2016.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

Lúcio de Paula Corrêa
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.242/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 5781-02.2016.5.01.1000 – (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora LEA BRASIL PESSANHA BARROS, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.235/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 5424-22.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Retificar a Portaria nº 1.137/2016-SEP, publicada em 30 de agosto de 2016, para excluir a parte final: "com efeitos a contar de 14 de dezembro de 2015".
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 168/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pela candidata RINARA ALVES DA SILVA, RG nº 30.041.641-6 - SP, aprovada na 604ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 174/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato CARLOS DIEGO PEREIRA, RG nº 118545300 - RJ, aprovado na 570ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 176/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Resolução Administrativa nº 02/2008;
CONSIDERANDO as avaliações especiais de desempenho efetuadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo 16757-2013-000-01-00-2,
R E S O L V E:
I – Considerar, para fins de estabilidade no serviço público, os servidores abaixo mencionados, aprovados no estágio probatório, nos termos dos artigos 20 e 21 da Lei nº 8.112/90.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
92045 Ives Ávila
92398 Walace de Souza Rocha
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
92100 Bruna Guerreiro Brum
92118 Cynthia Lumy Komatsu
92096 Gustavo Bohn Urnau
92088 Marcela de Azevedo Limeira
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
92150 Ozael Brito de Argolo Junior
92134 Rafael de Sá Neves
TECNICO JUD - AREA ADM - (SEGURANÇA)
92380 Paulo Roberto dos Santos
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
92240 Alessander Ferreira dos Santos
92282 Ana Luiza de Almeida Monteiro
92193 Elaine dos Anjos Silva
92339 Henrique da Silva Mussoi
92215 Leandro Henrique Goncalves Leite Paz
92290 Marcos Barbosa Carvalho
92304 Maria Laura Cerqueira Leite Suzano
92258 Patricia Acioli Lins Webster Cardoso
92266 Paula Ferreira Cavalcanti
92177 Reinaldo Borba de Mattos
92355 Thiago Sampaio de Sousa
92223 Victor Ferreira de Souza Bernardo
92320 Fatima Alessandra Ferreira Rodrigues
92274 Rejani Quintães Avancini Rodrigues
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 177/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de setembro de 2016, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 02/09/2016
92045 Ives Ávila
Data da progressão: 23/09/2016
92398 Walace de Souza Rocha
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 13/09/2016
92100 Bruna Guerreiro Brum
92118 Cynthia Lumy Komatsu
92096 Gustavo Bohn Urnau
92088 Marcela de Azevedo Limeira
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 13/09/2016
92150 Ozael Brito de Argolo Junior
92134 Rafael de Sá Neves
TECNICO JUD - AREA ADM - (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 23/09/2016
92380 Paulo Roberto dos Santos
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-03 PARA A-04
Data da progressão: 13/09/2016
92240 Alessander Ferreira dos Santos
92282 Ana Luiza de Almeida Monteiro
92193 Elaine dos Anjos Silva
92339 Henrique da Silva Mussoi
92215 Leandro Henrique Goncalves Leite Paz
92290 Marcos Barbosa Carvalho
92304 Maria Laura Cerqueira Leite Suzano
92258 Patricia Acioli Lins Webster Cardoso
92266 Paula Ferreira Cavalcanti
92177 Reinaldo Borba de Mattos
92355 Thiago Sampaio de Sousa
92223 Victor Ferreira de Souza Bernardo
Data da progressão: 14/09/2016
92320 Fatima Alessandra Ferreira Rodrigues
Data da progressão: 29/09/2016
92274 Rejani Quintães Avancini Rodrigues
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 178/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º da Lei 8.112/90 e no art. 39 da Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, resolve:
HOMOLOGAR as avaliações de desempenho concernentes ao ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo relacionados:
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
Data da homologação: 22/09/2016
92720 Elton Lima da Silva
TECNICO JUD – AREA ADM – (SEGURANÇA)
Data da homologação: 09/09/2016
92690 Rodrigo Macedo Silva
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 179/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, de acordo com os Artigos 96, Inciso I, Letra c, da Constituição Federal, c/c os Artigos 91, Inciso IV, e 92 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, e conforme o Artigo 654, § 3º, da CLT e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 1843 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre o instituto do aproveitamento de cadastro de reserva de candidatos aprovados para os cargos de Juiz do Trabalho Substituto em Tribunais Regionais do Trabalho que promoveram seus concursos antes da resolução referida,

CONSIDERANDO o disposto no item 2, do Título II, do Edital publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 78, em 30 de agosto de 2016, que tornou público o processo de remoção para fins de aproveitamento para o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto,

CONSIDERANDO que o aproveitamento do cadastro de reserva pelos Tribunais Regionais do Trabalho obedecerá rigorosamente os critérios cronológicos de homologação do certame, do mais antigo para o mais recente, e de classificação final do candidato no rol de origem,

CONSIDERANDO a existência de candidata habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, cujo prazo de validade expira em 27 de setembro de 2016, conforme Resolução Administrativa nº 13/2014, daquele Egrégio Tribunal,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN 9/2016, o qual em seu Anexo autorizou o provimento de 17 (dezessete) cargos vagos de Juiz do Trabalho Substituto deste Tribunal,

RESOLVE nomear, para exercer o cargo de Juiz do Trabalho Substituto da Primeira Região da Justiça do Trabalho, com sede no Rio de Janeiro-RJ, a candidata a seguir nominada, em vaga existente no Quadro de Juízes Substitutos deste Tribunal:

ANA MARIA FERNANDES ACCIOLY LINS em vaga decorrente da remoção, em 17.11.2014, da Juíza Patrícia Bley Heim;

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 175/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato VICTOR BAIO DO CARMO, RG nº 26.768.013-0 - RJ, aprovado na 583ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 170/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pela candidata ELAINE PAULA DA CRUZ, RG nº 12.278.111-5 - RJ, aprovada na 596ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 169/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato JOÃO PEDRO RODRIGUES COSTA, RG nº MG 9222572, aprovado na 653ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 172/2016 – SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar pública a declaração de desistência de nomeação firmada pelo candidato IVAN FRANCISCO MONICA RIBEIRO, RG nº 13.229.894-4 - RJ, aprovado na 224ª posição da lista geral no concurso público de 2012 realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO TRT/RJ 1
Aviso/Comunicado 1
Avisos/Comunicados da ESACS 1
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 2
Resolução 2
Resolução Administrativa- Órgão Especial 2
DIRETORIA-GERAL 2
Portaria 2
Portaria - Diretoria Geral 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 3
Ato 3
Atos da SOF 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 3
Despacho 3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 3
Despachos da Presidência 4
Portaria 4
Portaria Administração Pessoal - SEP 4
Portaria da Presidência 5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 5
Portaria 5
Portaria da Presidência 5

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2073/2016 **Data da disponibilização: Terça-feira, 27 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 549-SCR/2016

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, a alteração na data da Correição Ordinária Anual na Vara do Trabalho de Nilópolis,que será realizada no dia 21 de outubro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos da respectiva Vara do Trabalho, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO
Desembargadora Corregedora

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução Administrativa- Órgão Especial

ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 28/2016

Revoga a Resolução Administrativa Nº 44/2015 e estabelece novos procedimentos acerca do Adicional de Qualificação de servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 22 de setembro de 2016, e

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, do Adicional de Qualificação, destinado aos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Conjunta nº 01, de 1º de março de 2007, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a previsão de edição de regulamento próprio e complementar no âmbito de cada órgão (Portaria Conjunta nº 1/2007, Anexo I, artigos 8º, § 1º, e 17, § 1º);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 192, de 08 de maio de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Adicional de Qualificação gera impacto financeiro na folha de pagamento de pessoal, especialmente aquele decorrente de cursos de pós-graduação e graduação, que integram a remuneração contributiva utilizada para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do artigo 40, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de criar melhores condições para o gerenciamento e execução das atividades inerentes ao Adicional de Qualificação, bem como atualizar a legislação interna, conforme as recomendações da Secretaria de Controle Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região no processo TRT-SCI-nº 0006032-88.2014.5.01.1000, itens 5.1.4 a 5.1.8;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar, no âmbito deste Tribunal, os critérios e procedimentos para a concessão do Adicional de Qualificação aos servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas, centralizando-os em uma única unidade administrativa;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução Administrativa nº 03, de 22 de janeiro de 2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que extinguiu a Comissão do Adicional de Qualificação (CAQ) e alocou funções comissionadas na estrutura da Escola de Administração e Capacitação de Servidores para absorção das atribuições referentes ao Adicional de Qualificação;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Comitê de Apoio à Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, reunido em 11/05/2015;

CONSIDERANDO a criação das Secretarias de Administração de Pessoal (SEP) e de Soluções em Tecnologia da Informação (SST) pela Resolução Administrativa TRT/RJ nº 65, de 13/12/2012;

CONSIDERANDO o Adicional de Qualificação a que se refere o artigo 5º da Lei nº 13.317, de 21 de julho de 2016, que alterou os artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta nº 02, de 05 de agosto de 2016, expedida pelos Presidentes do STF e CNJ, STJ, STM, TSE, TST, CJF e CSJT, além do TJDFT, que regulamentou o Adicional de Qualificação a que se refere o artigo 5º da Lei nº 13.317/2016;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Conjunta nº 01, de 21 de julho de 2016, expedida pelos Presidentes do STF e CNJ, STJ, STM, TSE, TST, CJF e CSJT, além do TJDFT, que dispôs sobre os efeitos financeiros da Lei nº 13.317/2016;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO GABINETE DA ESACS/RJ

Art. 1º Ao Gabinete da ESACS/RJ serão alocadas duas Funções Comissionadas FC-05, Assistente Secretário, disponibilizadas pela Resolução Administrativa nº 03/2015, a fim de realizar as atribuições relativas ao Adicional de Qualificação (AQ), anteriormente realizadas pela CAQ, além daquelas necessárias ao adequado funcionamento do gabinete:

I - realizar o planejamento estratégico de ações e projetos, em consonância com diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Gestão Estratégica;

II - apoiar o diretor na formulação e implementação da gestão operacional;

III - estabelecer e implementar sistemática de objetivos de desempenho, com indicadores que permitam o acompanhamento e o controle das funções das atividades técnicas e administrativas da diretoria;

IV - executar atividades de assessoramento técnico e administrativo relativos a planejamento, normatização, análise e revisão de processos de trabalho das unidades administrativas que compõem a diretoria, contribuindo para a melhoria contínua do serviço;

V - analisar os requerimentos apresentados pelos servidores ocupantes de cargo efetivo deste Tribunal, relativos a cursos de pós-graduação, graduação e ações de treinamento, não custeados pela Administração, para possível concessão do AQ, emitindo parecer fundamentado, quando necessário;

VI - analisar documentos apresentados em decorrência de pendência, bem como pedidos de reconsideração e recursos administrativos encaminhados à ESACS/RJ, para emissão de parecer;

VII - acompanhar a legislação relacionada ao AQ nos sítios eletrônicos e nos diários oficiais, mantendo a base de dados atualizada, bem

como o cadastro referente às Instituições de Ensino e aos cursos de pós-graduação, no que diz respeito aos Atos de credenciamento das instituições (lato sensu) e de reconhecimento dos cursos (stricto sensu);

VIII - manter atualizada a Tabela de Correlação de Áreas de Interesse do TRT/RJ e cargos efetivos, funções comissionadas e cargos em comissão;

IX - gerenciar as solicitações, dúvidas e reclamações dos servidores, pessoalmente, por telefone, bem como por intermédio de correio eletrônico;

X - elaborar certidões e publicações pertinentes ao AQ.

§1º. Serão considerados cursos de Formação Acadêmica o ensino fundamental, o ensino médio, o ensino médio profissionalizante, a graduação e a pós-graduação; consideram-se cursos de capacitação as ações de treinamento.

§2º. Serão considerados custeados pela Administração os cursos de pós-graduação, graduação e as ações de treinamento promovidos, contratados, ou que, de alguma forma, tiveram a intervenção do TRT/RJ ou do órgão cessionário, na hipótese de o servidor encontrar-se cedido.

§3º Serão considerados não custeados pela Administração os cursos de pós-graduação, graduação e as ações de treinamento realizados pelo servidor, de forma particular, sem qualquer intervenção do TRT/RJ ou órgão cessionário.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS DO AQ

Art. 2º O Adicional de Qualificação (AQ), instituído pelo art.14 da Lei nº 11.416/2006, destina-se aos servidores das Carreiras dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em cursos de pós-graduação e ações de treinamento, em áreas de interesse do TRT/RJ, sendo devido também aos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, portadores de Diploma de curso superior em qualquer área.

§1º O servidor das carreiras do Poder Judiciário da União cedido não receberá o AQ durante o afastamento, salvo na hipótese de cessão para órgãos da União ou para a FUNPRESP-JUD, na condição de optante pela remuneração do cargo efetivo.

§2º O servidor poderá perceber cumulativamente o adicional decorrente de cursos de pós-graduação e graduação, previsto nos incisos I a III e VI do art.15, com o decorrente de ações de treinamento, previsto no inciso V do art.15, todos da Lei nº 11.416/2006.

§3º É vedada a concessão do adicional quando o curso constituir requisito para ingresso no cargo, bem como a percepção cumulativa de mais de 01(um) percentual de adicional decorrente de cursos de pós-graduação ou graduação dentre os previstos nos incisos I a III e VI do art.15, da Lei nº 11.416/2006.

Art. 3º Para a concessão do AQ aos servidores ativos e inativos, bem como aos pensionistas deste Tribunal, observar-se-á o disposto na Lei nº 11.416/2006; no Anexo I da Portaria Conjunta nº 1/2007, nas Portarias Conjuntas nº 01/2016 e nº 02/2016, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; e ainda, o disposto nesta Resolução.

§1º O adicional é devido a partir da data de apresentação do Certificado, Diploma ou título de conclusão.

§2º A apresentação do certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, do diploma de conclusão de curso de graduação, bem como a apresentação do certificado ou declaração de conclusão de ação de treinamento, somente ensejarão a percepção do adicional após verificado o atendimento dos requisitos legais e regulamentares.

§ 3º O certificado ou declaração de conclusão de ações de treinamento deve estar redigido em língua portuguesa, podendo esta formalidade ser dispensada, excepcionalmente, a critério da Administração. O certificado ou diploma de conclusão de curso de Formação Acadêmica deverá ser emitido em língua portuguesa ou estar traduzido.

Art. 4º Os conhecimentos adicionais mencionados no Anexo I da Portaria Conjunta nº 1/2007 são os adquiridos pelo servidor por metodologia presencial ou à distância, observada a compatibilidade do curso de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, e das ações de treinamento com as áreas de interesse do Tribunal e, simultaneamente, com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades desempenhadas quando no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

§1º Para os efeitos de concessão do AQ, serão consideradas áreas de interesse do Tribunal as necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, constantes da Tabela de Correlação de Áreas de Interesse do TRT/RJ.

§2º Existindo dúvida plausível quanto à compatibilidade de determinado curso de pós-graduação ou ação de treinamento com alguma das áreas de interesse do Tribunal, o Diretor da ESACS/RJ poderá solicitar o parecer do Conselho Consultivo.

CAPÍTULO III

AQ DECORRENTE DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Art. 5º O AQ decorrente de cursos de Formação Acadêmica, incidente sobre o vencimento básico do servidor, será concedido da seguinte forma:

I - 7,5% (sete vírgula cinco por cento), em se tratando de certificado de conclusão de especialização (pós-graduação lato sensu);

II - 10% (dez por cento), em se tratando de diploma de conclusão de mestrado;

III - 12,5% (doze vírgula cinco por cento), em se tratando de diploma de conclusão de doutorado;

IV - 5% (cinco por cento), em se tratando de Técnico Judiciário portador de Diploma de graduação.

§1º Os certificados ou diplomas de cursos de pós-graduação e graduação deverão obedecer ao disposto na legislação do Ministério da Educação (MEC), sobretudo nas Resoluções da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE).

§2º Serão admitidos cursos de pós-graduação lato sensu somente com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, ficando condicionada a concessão do adicional à apresentação simultânea do Certificado de conclusão e do Histórico escolar.

§3º A concessão do adicional decorrente de cursos stricto sensu (mestrado e doutorado) fica condicionada à apresentação do Diploma de conclusão.

§4º A concessão do adicional decorrente de cursos de graduação fica condicionada à apresentação do Diploma de conclusão, devidamente registrado e com a comprovação do reconhecimento do curso.

§5º Não serão aceitos Atestados, Certidões ou Declarações de conclusão de cursos.

Art. 6º A percepção do AQ fica condicionada à verificação do reconhecimento do curso e do credenciamento da instituição de ensino pelo MEC, na forma da legislação específica.

Art. 7º Os programas de residência médica são equivalentes a cursos de pós-graduação lato sensu, caso os certificados de conclusão estejam em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC, devendo os certificados informar a respectiva carga horária.

Art. 8º Se a percepção do AQ, pelo servidor ativo, se der em virtude da compatibilidade do curso de pós-graduação com as áreas de interesse do Tribunal e, simultaneamente, com as atividades desempenhadas quando no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, a posterior exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função comissionada não acarretará a perda do direito ao adicional, diante de seu caráter permanente.

Art. 9º O AQ decorrente de cursos de pós-graduação e graduação para aposentados e pensionistas aplica-se aos benefícios amparados pelas regras de paridade, ou seja, pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e pelo parágrafo único do art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

§ 1º O servidor aposentado fará jus à inclusão do AQ no cálculo dos proventos somente se a data da conclusão do curso for anterior à data de sua aposentadoria.

§ 2º O pensionista fará jus à inclusão do AQ no cálculo da pensão desde que o instituidor tenha concluído o curso anteriormente à data de sua aposentadoria, se inativo.

§ 3º Para fins de concessão do adicional será consultado o histórico funcional do servidor/instituidor quando em atividade, para verificação da compatibilidade do curso de pós-graduação com as áreas de interesse do Tribunal e, simultaneamente, com as atribuições do cargo efetivo ou com as atividades que, posteriormente à conclusão do curso, foram desempenhadas no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, verificando-se, ainda, as unidades de lotação.

§ 4ºEm sendo concedido o adicional, caberá a Secretaria de Administração de Pessoal (SEP) proceder às alterações pertinentes na respectiva aposentadoria ou pensão.

Art. 10. O AQ decorrente de cursos de pós-graduação e graduação integra a remuneração contributiva utilizada para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do art.40, § 3º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O adicional integra, como parcela própria, os proventos de aposentadoria e as pensões, observado o disposto no caput do art. 9º desta Resolução.

CAPÍTULO IV

AQ DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO

Art. 11. O AQ decorrente de ações de treinamento, incidente sobre o vencimento básico do servidor, será concedido observando-se os seguintes critérios:

I - as ações de treinamento averbadas serão ordenadas da seguinte forma:

a) em primeiro lugar, em ordem cronológica de data de conclusão;

b) havendo mais de uma ação com a mesma data de conclusão, em ordem cronológica de data de apresentação;

c) havendo mais de uma ação com a mesma data de conclusão e data de apresentação, em ordem decrescente de carga horária;

II - sempre que houver averbação de uma nova ação com data de conclusão anterior a outras já averbadas, as ações serão reordenadas, conforme alínea “a” do inciso anterior, podendo haver a formação de novos percentuais e a alteração dos já existentes;

III - para cada grupo de 120 horas de ações de treinamento consideradas válidas para a percepção do AQ, o servidor fará jus a 1% (um por cento), até o máximo de 3% (três por cento);

IV - as horas excedentes da última ação que permitir a formação de um percentual serão desprezadas, não sendo consideradas como resíduo para a formação do percentual subsequente, exceto se forem suficientes, isoladamente, à formação de novos percentuais, observado o limite máximo de 3% (três por cento);

V - a participação em um só evento com carga horária múltipla de 120 (cento e vinte) horas, permitirá a formação de tantos percentuais quantos forem os múltiplos, observado o limite máximo de 3% (três por cento), desprezando-se as horas excedentes;

VI - cada percentual será válido pelo período de 04 (quatro) anos, sendo o início de sua validade a partir da data de apresentação da última ação que permitir a formação do percentual, e seu término 04 (quatro) anos após a data de conclusão desta mesma ação.

Parágrafo único. O controle das datas-base de que trata o art.15, §1º, do Anexo I, da Portaria Conjunta nº 1/2007 caberá à ESACS/RJ, em conjunto com a SEP, devendo as Secretarias de Tecnologia da Informação (STI) e de Soluções em Tecnologia da Informação (SST) darem o apoio necessário à efetividade desse controle.

Art. 12. Para efeito de percepção do AQ decorrente de ações de treinamento, somente serão aceitas as ações comprovadamente já

concluídas, devendo o servidor possuir o certificado ou declaração de conclusão do evento.

§ 1º Considera-se ação de treinamento para fins desta Resolução, cursos presenciais e a distância, congressos, seminários, palestras e eventos similares, desde que contribuam para a atualização profissional e desenvolvimento do servidor e que se coadunem com as necessidades deste Tribunal.

§ 2º Somente serão consideradas para o adicional as ações de treinamento concluídas a partir de 01 de junho de 2002, inclusive, podendo ser consideradas as ações realizadas pelo servidor antes de seu ingresso no cargo, observado, no que couber, o disposto no art.17 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 1/2007.

Art. 13. As ações de treinamento custeadas pela Administração serão válidas para a percepção do AQ, independentemente da carga horária de cada evento.

§1º O disposto no caput deste artigo aplica-se às ações de treinamento em relação às quais o servidor obteve autorização, prévia e escrita, para se ausentar do serviço pelo período de tempo necessário à participação no evento.

§2º O servidor instrutor não terá considerado, como ação de treinamento, o evento por ele ministrado, remunerado ou não.

Art. 14. Para as ações de treinamento não custeadas pela Administração, o servidor deverá apresentar o certificado ou declaração de conclusão acompanhado, quando necessário, do conteúdo programático do evento, conforme a compatibilidade citada no artigo 4º desta Resolução.

§1º Somente serão consideradas válidas para a concessão do AQ decorrente de ações de treinamento as ações mencionadas no caput com carga horária mínima de 08 (oito) horas, conforme §2º do art.14 do Anexo I da Portaria Conjunta nº 1/2007.

§2º Quando houver demonstração inequívoca da compatibilidade da ação com alguma área de interesse do TRT/RJ válida para todos os cargos, constante da Tabela de Correlação mencionada no art.4º, a ação de treinamento será válida para a percepção do AQ, sem a necessidade de emissão de parecer, sendo considerada de inclusão automática, regulamentada em Ato do Presidente.

§3º Quando se tratar de curso preparatório para concurso, o certificado ou declaração de conclusão também deverá ser instruído com documento oficial, que contenha o conteúdo programático e a carga horária por disciplina, para que se possa aferir objetivamente as matérias cursadas, de modo que sejam computadas para o adicional apenas as horas relativas às disciplinas que tenham estreita relação com as áreas de interesse do Tribunal e, simultaneamente, com as atribuições do cargo efetivo do servidor ou com as atividades por ele desempenhadas quando no exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

Art. 15. Não poderão ser averbados ou computados para efeito do AQ decorrente de ações de treinamento, independentemente de serem ou não custeados pela Administração:

I - os cursos de formação acadêmica, nestes incluídos os cursos de pós-graduação e graduação que deram origem à percepção do adicional decorrente de cursos de pós-graduação e graduação, previsto nos incisos I a III e VI do art.15, da Lei nº 11.416/2006;

II - monografia, artigo científico, dissertação ou tese, destinados à conclusão de cursos de pós-graduação ou graduação, bem como as horas, disciplinas ou módulos cursados como parte de seus programas;

III - programa de reciclagem anual dos ocupantes do cargo da carreira de Analista Judiciário – área administrativa e da carreira de Técnico Judiciário – área administrativa, cujas atribuições estejam relacionadas às funções de segurança, para fins de percepção da Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) a que alude o §3º do art.17 da Lei nº 11.416/2006;

IV - reuniões de trabalho e participação em comissões ou similares.

Art. 16. Se a percepção do AQ se der em virtude da compatibilidade da ação de treinamento com as áreas de interesse do Tribunal e, simultaneamente, com as atividades desempenhadas pelo servidor quando no exercício de cargo em comissão ou função comissionada, a posterior exoneração do cargo em comissão ou a dispensa da função comissionada não acarretará a perda imediata do adicional, devendo ser observado o período de validade de cada percentual concedido.

Art. 17. Os afastamentos e licenças considerados como de efetivo exercício, nos casos previstos em lei, não suspendem o pagamento do AQ, salvo na hipótese de cessão para órgão diverso dos mencionados no §1º do art.2º desta Resolução.

Art. 18. O AQ decorrente de ações de treinamento, devido apenas aos servidores ativos, não se incorpora aos proventos de aposentadoria ou à pensão, e sobre ele não incidirá contribuição para o plano de seguridade do servidor público, considerando seu caráter transitório.

CAPÍTULO V

CONCESSÃO DO AQ

Art. 19. Para fins de percepção do AQ, o servidor deverá apresentar requerimento específico, devidamente preenchido, dirigido à ESACS/RJ, acompanhado de todos os documentos necessários, autenticados em cartório ou por superior hierárquico.

Parágrafo único. Incumbe ao Gabinete da ESACS/RJ analisar os requerimentos e emitir parecer, se for o caso.

Art. 20. A decisão referente à concessão do AQ cabe, por delegação do Presidente do Tribunal, ao Diretor da ESACS/RJ.

§ 1º O requerimento para percepção do AQ será decidido dentro de 30 (trinta) dias, cabendo ao Gabinete proceder à atualização cadastral.

§2º Para as ações de treinamento consideradas como inclusão automática para fins do AQ, a análise final será realizada pelo próprio Gabinete.

§ 3º Para a concessão do AQ decorrente de cursos de graduação não será necessária a emissão de parecer para a fundamentação da decisão.

Art. 21. Da decisão do Diretor da ESACS/RJ, cabe pedido de reconsideração ao Presidente do Tribunal, e, da decisão do pedido de

reconsideração cabe recurso administrativo ao Órgão Especial.

§1º O prazo para interposição do pedido de reconsideração, e, se for o caso, do recurso administrativo, é de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência da respectiva decisão.

§2º O pedido de reconsideração e o recurso administrativo deverão ser encaminhados pelo servidor à ESACS/RJ, devidamente instruídos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A averbação do certificado ou diploma de curso de pós-graduação e graduação e do certificado ou declaração de conclusão de ações de treinamento obtidos em instituição de ensino estrangeira, ficam condicionados à verificação do atendimento dos requisitos previstos em legislação específica.

Art. 23. O servidor que tenha averbado curso de pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, ou ações de treinamento, e que não faça jus ao AQ, quando nomeado para cargo em comissão ou designado para função comissionada, compatíveis com a qualificação averbada, poderá requerer a percepção do respectivo adicional, que surtirá efeitos financeiros a contar da data em que for apresentado o novo requerimento, desde que atendidos os requisitos previstos na legislação.

Art. 24. Para o AQ decorrente de cursos de graduação, a ser pago aos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário portadores de Diploma de curso superior, no que diz respeito aos efeitos financeiros, serão observadas as seguintes regras:

I - Caso o servidor tenha concluído o curso anteriormente a data de publicação da Lei nº 13.317 de 20/07/2016, o AQ será devido a partir de 21 de julho de 2016, desde que o respectivo Diploma tenha sido averbado até a referida data;

II - Caso o servidor tenha concluído o curso anteriormente a data de publicação da Lei nº 13.317 de 20/07/2016, mas o respectivo Diploma não tenha sido averbado até a referida data, o AQ será devido a partir de 21 de julho de 2016, desde que o Diploma seja apresentado em até 30 dias, a contar da publicação desta Resolução;

III - o servidor que estava aposentado na data de publicação da Lei nº 13.317 de 20/07/2016, fará jus à inclusão do adicional no cálculo dos proventos, desde que tenha concluído o curso anteriormente à sua aposentadoria, observado o disposto nos incisos I e II deste artigo, nos §§1º e 2º do art.3º e no artigo 9º;

IV - o pensionista cujo benefício tenha sido concedido até a data de publicação da Lei nº 13.317 de 20/07/2016, fará jus à inclusão do adicional no cálculo da pensão, desde que comprove que o respectivo instituidor havia concluído o curso anteriormente à vacância do cargo efetivo ocupado pelo instituidor, observado o disposto nos incisos I e II deste artigo, nos §§1º e 2º do art.3º e no artigo 9º;

V - Caso não seja cumprido o prazo estabelecido no inciso II, será aplicada a regra geral prevista nos §§1º e 2º do art.3º da presente Resolução;

VI - é vedado, em qualquer caso, o pagamento do adicional com efeitos anteriores a 21 de julho de 2016.

Art. 25. A exigência do cumprimento da obrigação do caput do art. 19, quanto à autenticação dos documentos, poderá ser dispensada a partir da instituição de requerimento eletrônico do AQ pela Administração.

Art. 26. Integram-se à presente Resolução, naquilo que couber, os dispositivos da Portaria Conjunta nº 3/2007, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça, dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 27. Os casos omissos ou controvertidos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução Administrativa nº 44/2015 e suas alterações posteriores, bem como as demais disposições em contrário.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 27/2016

Dispõe sobre o direito de férias dos servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 22 de setembro de 2016,

Considerando a necessidade de adequação do Ato nº 182/2013 à Resolução do CSJT nº 162, de 19 de fevereiro de 2016, publicada em 26 de fevereiro de 2016; e

Considerando o que consta nos autos do processo TRT-PA 1385/98,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os critérios para a solicitação, concessão, indenização, parcelamento e usufruto de férias dos servidores do quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, bem como o pagamento das vantagens pecuniárias delas decorrentes.

Art. 2º As disposições contidas nesta Resolução aplicam-se, no que couber, aos servidores deste TRT cedidos, removidos ou com lotação provisória em exercício em outros Órgãos.

Parágrafo único. As férias dos servidores em exercício neste TRT bem como em outros Órgãos deverão ser marcadas pelo Órgão de lotação, com posterior comunicação ao Órgão de origem.

CAPÍTULO II
DO DIREITO E DA CONCESSÃO DAS FÉRIAS

Seção I
Das disposições Gerais

Art. 3º Os servidores farão jus a trinta dias de férias a cada exercício, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica.

Parágrafo único. Os servidores que operam direta e permanentemente aparelhos de Raios “X” ou substâncias radioativas usufruirão vinte dias consecutivos de férias por semestre de atividade profissional, vedada a acumulação.

Art. 4º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 5º Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos doze meses de efetivo exercício.

§1º Quando se tratar de servidor que trabalhe com Raios “X” ou substâncias radioativas o primeiro período aquisitivo deverá ser de seis meses.

§2º O usufruto das férias de que trata o caput é relativo ao ano em que completar esse período.

§3º Para o usufruto das férias subsequentes, considerar-se-á o período aquisitivo como sendo o ano civil.

Art. 6º Para fins de aquisição do primeiro período de férias poderá ser averbado o tempo de serviço prestado à União, à autarquia federal ou à fundação pública federal, desde que o servidor tenha se desligado mediante vacância por posse em outro cargo público inacumulável e não tenha ocorrido solução de continuidade do tempo de serviço público.

§1º Cabe ao servidor comprovar o período integral ou proporcional de férias não usufruído nem indenizado para fins de averbação.

§2º Se o servidor não tiver doze meses de efetivo exercício no cargo anterior, é exigida a complementação desse período no novo cargo para a concessão de férias.

§3º O servidor terá o prazo de até doze meses, a contar da data de exercício neste TRT, para requerer a averbação do tempo referido no caput deste artigo e de até seis meses para a fruição dos dias de férias averbados, a contar da respectiva publicação.

Art. 7º As licenças e os afastamentos legais não remunerados suspendem a contagem do período aquisitivo, que será retomada na data do retorno à atividade.

§1º A suspensão a que se refere o caput não se aplica ao servidor que já tiver cumprido o período aquisitivo, hipótese que fará jus às férias referentes ao exercício que iniciar a licença ou o afastamento e ao ano que retornar, à exceção se já estiver prescrito.

§2º Não se exigirá novo período aquisitivo para o servidor que já houver implementado mais de 24 meses de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 8º A reversão ou a reintegração do servidor ao quadro de pessoal do Tribunal assegura-lhe o direito às férias referentes ao exercício em que se der o seu retorno ao trabalho.

§1º Caso o servidor tenha sido indenizado por férias integrais ou proporcionais não usufruídas, por ocasião da aposentadoria, a aquisição de novas férias fica condicionada à integralização do tempo mínimo exigido pelo artigo 5º.

§ 2º Aplica-se o disposto no caput e no § 1º deste artigo ao servidor que, tendo requerido vacância por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, for reconduzido ao cargo anteriormente ocupado no Tribunal.

Art. 9º O servidor que estiver respondendo a sindicância ou a processo administrativo disciplinar terá direito ao usufruto das férias correspondentes ao exercício, ainda que esteja afastado.

Seção II
Da Organização das Férias

Art. 10. As férias serão marcadas pelo próprio servidor e autorizadas pelo titular da Unidade, que observará a conveniência administrativa, conjugada, se possível, com o interesse pessoal.

§1º É obrigatória a autorização da primeira parcela ou da parcela única de férias até o dia 31 de outubro de cada ano.

§2º A autorização das demais parcelas deve ser feita até o dia 30 de junho do ano subsequente.

Art. 11. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, de períodos mínimos de dez dias cada, desde que assim requeridas pelo servidor, e de acordo com a conveniência da Administração do Tribunal.

Parágrafo único. Havendo parcelamento das férias, deverá transcorrer entre as etapas um intervalo mínimo de quinze dias, salvo se forem referentes a exercícios distintos.

Art. 12. Compete aos Secretários-Gerais, ao Diretor-Geral, aos Diretores de Varas do Trabalho, de Secretarias, Chefes de Secretaria de Turma, de Gabinete, inclusive da Presidência, Assessores, Secretário do Tribunal Pleno e Diretor da Secretaria da Corregedoria, convalidarem suas próprias férias, mediante prévia autorização oficial das chefias imediatas, respondendo administrativamente pelo exercício dessa atribuição.

Art. 13. Não poderão usufruir férias no mesmo período o titular de cargo ou função de chefia e seu substituto legal.

Art. 14. A alteração das férias poderá ocorrer por necessidade de serviço, devidamente justificada, ou no interesse do servidor.

§1º Para a formalização da alteração das férias, deverá constar a remarcação dos novos períodos pelo servidor e a autorização do titular da Unidade.

§2º A alteração do período único ou do primeiro período fracionado das férias deverá ser formalizada e aprovada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

I - No caso de adiamento, o prazo será contado da data do início das férias previamente marcadas;
II - No caso de antecipação, contar-se-á o prazo da data do início do novo período.

§3º Não haverá requisito temporal para alteração de férias dos demais períodos, quando fracionada, desde que não iniciados.

§4º Na hipótese de necessidade de alteração do período das férias para participar de evento de capacitação, deverá o servidor formalizar o pedido antes do início do evento, a fim de evitar a superposição de dias.

§5º A alteração das férias, sem observância do prazo estabelecido no § 2º, implicará a devolução das vantagens pecuniárias recebidas, previstas no art. 21, sem comunicação prévia, exceto:
I – Se o novo período estiver compreendido no mesmo mês ou até o terceiro mês subsequente; ou
II – Alteração por necessidade de serviço.

Art. 15. É dispensada a observância dos prazos previstos no art. 14 nas seguintes hipóteses:
I – licença por motivo de doença em pessoa da família;

II – licença para tratamento de saúde;

III – licença à adotante, à gestante e à paternidade;

IV – licença para atividade política;

V – licença por acidente em serviço;

VI – participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em programa de pós-graduação stricto sensu no País, conforme dispuser o regulamento;

VII – desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

VIII – júri e outros serviços obrigatórios por lei;

IX – missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento, conforme dispuser o regulamento;

X – ausência ao serviço decorrente de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

XI – ausência ao serviço em decorrência de casamento.

§1º As licenças ou os afastamentos de que tratam os incisos III e X, concedidos durante o período de férias, suspendem o curso destas, que serão alteradas para o término da licença ou afastamento, considerando-se o saldo remanescente.

§2º As licenças ou os afastamentos de que tratam os incisos III e X, quando iniciadas antes do período de férias, alteram o começo destas para o término da licença ou afastamento, acrescendo-se o saldo concomitante ao final do período das férias.

§3º Não poderão ser alteradas férias já iniciadas ou férias já fruídas, salvo nas hipóteses previstas no inciso III, X e art. 19.

Seção III
Do Usufruto das Férias

Art. 16. O usufruto das férias, parceladas ou não, deverá ocorrer dentro do exercício correspondente.

Parágrafo único. No mês de setembro de cada ano, a Administração informará os servidores que têm saldos de férias relativos ao exercício corrente, os quais serão marcados de ofício para fruição a partir do primeiro dia útil do mês de novembro do ano em curso, caso não marcada a fruição pelo próprio servidor até o dia 10 de outubro.

Art. 17. Em caso de necessidade de serviço, reconhecida pelo titular da Unidade de lotação do servidor, as férias poderão ser acumuladas até o máximo de dois exercícios, vedada em qualquer hipótese a acumulação de férias para os servidores que operam direta e permanentemente com Raios “X” ou substâncias radioativas.

§1º A acumulação de que trata o caput deverá ser justificada formalmente pela chefia imediata do servidor, antes do término do exercício correspondente.

§2º Quando da acumulação de que trata o caput, a Secretaria de Administração de Pessoal deverá comunicar ao servidor e a sua chefia imediata, no prazo de 120 dias anterior ao término do terceiro exercício (limite de usufruto), a obrigatoriedade da fruição do período de férias mais antigo.

§3º Caso o servidor, ou o gestor da Unidade, não se manifeste no prazo de 30 dias, contados da comunicação, caberá à Administração marcar as férias de ofício.

Art. 18. Não poderá ser autorizado o usufruto de férias do exercício, caso haja pendência de etapas de exercícios anteriores.

Seção IV
Da Interrupção

Art. 19. Iniciado o usufruto das férias, estas somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral e, ainda, por imperiosa necessidade do serviço, devidamente justificada pelo titular da unidade de lotação do servidor.

§1º Não haverá devolução das vantagens pecuniárias previstas no art. 21, no caso de que trata este artigo.

§2º A interrupção será declarada a partir da data de sua comunicação, salvo se requerida para data futura ou solicitada no primeiro dia das férias do servidor, sendo, nesta última hipótese, os efeitos contados do dia subsequente.

Art. 20. O usufruto do período interrompido ocorrerá de uma só vez, sendo vedada nova interrupção.

§1º O saldo da interrupção não poderá ser utilizado para completar o período mínimo de 10 dias, a que se refere o art. 11.

§2º A interrupção de férias será autorizada pelo Presidente do Tribunal ou a quem este delegar competência e publicada no veículo de comunicação interna do Tribunal.

CAPÍTULO III

Seção I
Das Vantagens Pecuniárias

Art. 21. Por ocasião das férias, o servidor terá direito a perceber o adicional de férias e, opcionalmente, o adiantamento da gratificação natalina e a antecipação da remuneração líquida das férias, esta última na proporção de 90%, descontadas as consignações em folha de pagamento, utilizando-se como referência o mês de usufruto das férias e, na impossibilidade desse, o mês imediatamente anterior.

§1º Em caso de parcelamento das férias, o adicional de férias será pago integralmente por ocasião do primeiro período de fruição e a antecipação da remuneração das férias, quando requerida, será paga proporcionalmente à quantidade de dias fruídos em cada período.

§2º O servidor que estiver investido em cargo em comissão ou função comissionada, na data de usufruto do primeiro período de férias, terá a respectiva retribuição considerada no cálculo do adicional de férias.

§3º Se houver reajuste, revisão ou qualquer acréscimo na remuneração do servidor, no mês de fruição das férias ou do primeiro período, nos casos de parcelamento, será creditado em folha de pagamento a diferença da remuneração.

§4º As antecipações da remuneração e da gratificação natalina deverão ser solicitadas pelo servidor no ato de marcação das férias.

§5º A devolução da antecipação da remuneração será realizada em parcela única, mediante acerto financeiro em folha de pagamento do mês seguinte ao utilizado como base para o pagamento das férias.

§6º Os servidores que operam direta e permanentemente com Raios “X” ou substâncias radioativas, perceberão o adicional de um terço de férias calculado sobre a remuneração proporcional de vinte dias correspondente a cada mês de usufruto.

Art. 22. A antecipação de metade da gratificação natalina por ocasião da concessão das férias poderá ser requerida até 31 de janeiro do exercício correspondente, observada a disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. Não se aplica o prazo previsto no caput deste artigo para as férias marcadas para o mês de janeiro, devendo ser observado, nesta hipótese, o prazo de até 25 de novembro de cada ano para que o servidor solicite a antecipação de metade da gratificação natalina, sob pena de não recebimento quando da concessão das férias.

Art. 23. O pagamento das vantagens pecuniárias será efetuado até dois dias antes do início do usufruto das férias, devendo constar, preferencialmente, na folha de pagamento do mês anterior.

Art. 24. Ao servidor que já houver percebido o adicional de férias e for exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função comissionada não será imputada responsabilidade pela devolução do valor do adicional de férias já recebido.

Seção II
Da Indenização De Férias

Art. 25. O servidor, quando do seu afastamento definitivo do Tribunal, fará jus à indenização dos períodos de férias adquiridos e aos incompletos, que não foram usufruídos, na proporção de um doze avos por mês de efetivo exercício, ou fração superior a quatorze dias, observada a data do ingresso na Administração Pública Federal.

§1º Não fará jus à indenização de férias o servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública, exonerado de cargo em comissão e nomeado para outro no mesmo Tribunal, sem solução de continuidade.

§2º No caso de demissão de servidor efetivo ou destituição de cargo em comissão de servidor sem vínculo com a Administração, a indenização de férias somente será devida para os períodos completamente adquiridos.

§3º No caso de vacância por posse em outro cargo público inacumulável, sujeito ao mesmo regime jurídico do cargo anterior, será facultado ao servidor optar pelo não recebimento da indenização de férias, opção esta que deverá constar expressa do requerimento de vacância.

§4º A indenização de férias prevista no caput também é devida ao servidor que vier a se aposentar e aos dependentes ou herdeiros do servidor falecido.

Art. 26. O servidor efetivo que se aposentar, ocupante de cargo em comissão, fará jus à regular indenização de férias, mesmo que nomeado, sem solução de continuidade, para ocupar cargo em comissão, na condição de servidor sem vínculo.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, o servidor deverá cumprir novo período aquisitivo de doze meses de exercício no cargo em comissão.

Art. 27. A indenização de férias, acrescida do adicional de um terço, será calculada com base na remuneração do mês em que ocorrer o falecimento do servidor ou o ato de exoneração, dispensa, vacância ou aposentadoria.

Parágrafo único. Serão pagos, quando da indenização de férias, os períodos acumulados, acrescidos do período incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, ou fração superior a 14 (quatorze) dias, observada a data do ingresso na Administração Pública Federal.

Art. 28. Ao servidor que já houver usufruído férias e afastar-se definitivamente do Tribunal, sem que haja completado o período aquisitivo correspondente, não será imputada responsabilidade pela reposição ao erário dos valores relativos à proporcionalidade que faltar para completar o respectivo período aquisitivo.

Parágrafo único. Será imputada responsabilidade pela devolução aos cofres públicos das importâncias eventualmente recebidas a título de adiantamento da remuneração e de adiantamento da gratificação natalina.

Art. 29. As férias não gozadas dos servidores públicos federais, ocupantes de cargos redistribuídos para este Tribunal, serão consideradas desde que averbadas, por solicitação do servidor, mediante a comprovação por meio de CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) do órgão de origem dos períodos pendentes de gozo.

Parágrafo único. Não será devida indenização de férias ao servidor deste Tribunal que tiver o respectivo cargo redistribuído.

CAPÍTULO IV
DAS FÉRIAS DE SERVIDOR OU EMPREGADO REQUISITADO

Art. 30. Para a concessão das férias a servidor removido ou requisitado ou empregado requisitado deverão ser observados, pela unidade competente, os seguintes procedimentos:

I – incluir as férias na programação anual;

II – comunicar o período de fruição ao órgão ou entidade cedente, para fins de registro.

Art. 31. Em se tratando de empregado requisitado de empresa pública ou sociedade de economia mista para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada serão observadas, no que couber, as regras de aquisição de férias do cedente.

Art. 32. Não se aplica o parcelamento de férias a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista requisitado para o exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O regramento contido no artigo 4º do Ato nº 182/2013 deste Tribunal ainda deverá ser observado em relação às férias já autorizadas, assim como para eventuais saldos de férias remanescentes, desde que estes sejam incompatíveis com a nova forma de parcelamento prevista no artigo 11 da presente Resolução.

Parágrafo único. Os períodos remanescentes deverão ser autorizados até 30 de setembro de 2016, e usufruídos ainda neste exercício. Caso não autorizados dentro do referido prazo, serão marcados de ofício para fruição a partir do primeiro dia útil do mês de novembro do ano em curso, ressalvada a hipótese de necessidade de serviço, devidamente justificado.

Art. 34. Compete à chefia imediata de cada unidade observar para que todos os servidores sob sua subordinação tenham suas férias autorizadas nos prazos previstos nesta Resolução, observado o limite máximo de acumulação de dois períodos no caso de necessidade de serviço, sob pena de ulterior responsabilização administrativa.

Art. 35. Estão vedadas as antecipações de férias que não sejam dentro do ano civil correspondente ao término do período aquisitivo de referência.

Art. 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal ou a quem delegar competência.

Art. 37. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato nº 182/2013 deste Tribunal, ressalvados os casos expressos na presente Resolução.

Sala de Sessões, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 235/2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional 5564-6, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial-Área 4 – DMANP-A4, para atuar como Fiscal de Contrato, relativo ao Processo Administrativo Eletrônico nº 0006224-84.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e a empresa PRIORIDADES RIO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 68.622.166/0001-83, em relação à garantia, prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira do contrato, durante o período de 1 (um) ano, pela manutenção integral (corretiva e preventiva) do equipamento monta carga a ser instalado durantea execução em regime de empreitada por preço unitário, de obra de reforma, em edificação própria, sede da Vara do Trabalho de Angra dos Reis, situada na Rua Dr. Álvaro Pessoa nº 172, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Designar a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional 5620-0, ocupante da Função Comissionada de Assistente Secretário, nível FC-5, lotada na Divisão de Apoio e Manutenção Predial-Área 4 – DMANP-A4, para fiscalizar, como suplente, a execução da garantia contratual, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS ANTONIO COELHO DE AMORIM FILHO, Código Funcional 8997-4, ocupante da Função Comissionada de Assistente Secretário, nível FC-5, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial-Área 4 – DMANP-A4, para atuar como Gestor da garantia contratual.

Parágrafo único. Designar MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional 5620-0, ocupante da Função Comissionada de Assistente Secretário, nível FC-5, lotada na Divisão de Apoio e Manutenção Predial-Área 4 – DMANP-A4, para gerir, como suplente, a execução da garantia contratual, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

Flávio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida

Reconhecimento de Dívida - DG

Reconhecimento de Dívida

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXERCÍCIOS ANTERIORES

Processos TRT-ALP 0003065-36.2015.5.01.1000 “Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor do locador Odali Empreendimentos de Participações Ltda Me, CNPJ 12.941.013/0001- 44, no valor de R$ 5.470,05 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinco centavos) referente a diferenças de aluguel no exercício de 2015 - relativa à locação do imóvel situado na Rua da Proclamação 855, 901 e 435 pela Rua Júlio Ribeiro, Bonsucesso, RJ, conforme documentação juntada ao ALP 0003065-36.2015.5.01.1000 (fls. 193/196), valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 16 de setembro de 2016.” (ass.) FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque	Senador da República	Brasília	Rio de Janeiro	05/10/16	06/10/16	Proferir Palestra Sobre o Tema "Educação Para a Justiça"	1,5
Adalto Barros dos Santos	Assessor Técnico da Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina	Florianópolis	Rio de Janeiro	05/10/16	06/10/16	Oficina 5 Sobre Processo de Acreditação de Escola de Governo	1,5

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Maria Das Graças Cabral Viegas Paranhos	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	São Paulo	03/10/16	04/10/16	Sessão Solene de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	1,5

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 26.09.2016:

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0006097-15.2016.5.01.1000 (SEP), de ROSANA FERREIRA DE MATTOS R. BAPTISTA. Assunto: Abono de Permanência: "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 69/2013, concedo o abono de permanência à servidora ROSANA FERREIRA DE MATTOS R. BAPTISTA, tendo em vista o preenchimento dos requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, bem como do previsto no §5º do mesmo artigo, a partir de 07/09/2016, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, mantendo-se incólumes os 6 (seis) meses de licença-prêmio a que faz jus a interessada. À CAPE, para publicação. Em seguida, à CPPE para adoção das providências cabíveis". (a) Lucio de Paula Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, na data abaixo, no Processo a seguir:

Em, 26.09.2016:
Processo nº : 6113-66.2016.5.01.1000 – (SEP), de ANTONIO CARLOS PAULIK. Assunto: Licença-paternidade: "Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 69/2013, alterada pela Portaria nº 253/2013, desta Corte, defiro a concessão de 05 (cinco) dias de licença-paternidade ao interessado, pelo período de 28/08/2016 a 01/09/2016, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90, bem como, defiro a respectiva prorrogação, pelo período de 02/09/2016 a 16/09/2016, com base no art. 2º do Decreto nº. 8.737/2016. À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis". (a) Lucio de Paula de Corrêa. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, no processo a seguir:

Em, 26.09.2016:

Processo Eletrônico nº: 0003333-90.2015.5.01.1000 (SEP), de PAULO FRANCISCO SILVA. Assunto: Redistribuição por cargo vago: "Indefiro o pedido de redistribuição por reciprocidade com cargo vago formulado por PAULO FRANCISCO SILVA, tendo em vista que não restou preenchido o requisito constante do art. 5º, da Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que há concurso em andamento nesta Corte para provimento de cargos de Analista Judiciário – Área Judiciária. À SEP para publicação e ciência ao interessado de que o pleito de redistribuição por cargo vago deve ser iniciado no Órgão de origem, e que o interesse da Administração (artigo 37, I da Lei nº 8.112/90) só será avaliado quando preenchidos os demais requisitos previstos no artigo 37 da Lei nº 8.112/90 c/c a Resolução nº 146/2012 do CSJT. Após, encerre-se o feito". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 555/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso

de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, TATIANE SAMPAIO GONÇALVES BENTES, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Sayonara Grilo Coutinho Leonardo da Silva, cuja vaga ocorreu em 15 de setembro de 2016;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1243/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CLAUDIA ARANTES FERRÃO, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo, de ofício, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 19 de julho de 2016;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir 28 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1244/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CARLOS ALBERTO GUERREIRO, da Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete da Secretaria Judiciária de Primeira Instância;
II- Esta portaria entra em vigor a partir 28 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1234/2016 – SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCIA CRISTINA SANTOS DE SANTANNA, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Pesquisa de Mercado e Contratações Diretas (SCO), nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do substituto antes designado que ocorrerem durante a licença gestante do titular, a partir desta publicação até 20/12/2016.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1236/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA CRISTINA CARVALHO GRUNER, da Divisão de Atendimento Pericial (DIPERPROV) para lotá-lo na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGPPROV);
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de setembro de 2016 .
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1237/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizaro servidor, CAROLINA BIANCARDINE DE FRANCA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, às segundas e quartas feiras, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1238/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizaro Analista Judiciário – Área Judiciária, GUILHERME DA SILVA GONÇALVES CERQUEIRA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, às terças e sextas feiras, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1239/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizaro Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCIO VALLE PEREIRA CALDAS, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, às segundas - feiras, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1240/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizaro Analista Judiciário – Área Judiciária, JOÃO LUIZ OLIVEIRA DA ROCHA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, às sextas feiras, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1241/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário - Área JudiciáriaVIVIANE ALMEIDA DE SOUZA para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Segunda Vara do Trabalho de Itaguaí-RJ, na ausência do titular e nas férias do substituto que ocorrerem no período de 3/10/2016 a 11/10/2016.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1245/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, VANESSA DE FATIMA SANTOS AMORIM DA SILVA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, a participar do regime de trabalho à distância, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL 1
Portaria 1
Portaria da Corregedoria 1

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 1

Resolução 1
Resolução Administrativa- Órgão Especial 1
DIRETORIA-GERAL 11
Portaria 11
Portaria - Diretoria Geral 11
Reconhecimento de Dívida 12
Reconhecimento de Dívida - DG 12
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 12
Ato 12
Atos da SOF 12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 12
Despacho 12
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 13
Despachos da Presidência 13
Portaria 13
Portaria Administração Pessoal - SEP 13
Portaria da Presidência 14

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2074/2016 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO

ATO Nº 99/2016

Dispõe sobre a suspensão dos prazos dos processos que tramitam no sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, nas 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 28 de setembro de 2016.

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a instalação da versão 1.13.0 do sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT;

CONSIDERANDO que, apesar de a nova versão proporcionar melhorias no desempenho e na funcionalidade do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, as alterações continuaram gerando lentidão e intermitência no acesso ao sistema, atingindo tanto o Primeiro quanto o Segundo Graus de Jurisdição no dia 28 de setembro do ano em curso, de acordo com as informações prestadas pelo Desembargador do Trabalho Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Presidente do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico - PJe-JT;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior estabilidade ao sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT; e

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação e de peticionamento no Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, com adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos dos processos que tramitam no sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito dos 1º e 2º graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 28 de setembro de 2016.

Art. 2º SUSPENDER a contagem dos prazos dos Magistrados de Primeira e de Segunda Instâncias para prolação das decisões e sentenças, exclusivamente com relação aos processos em trâmite no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no dia 28 de setembro de 2016.

Art. 3º Os efeitos deste Ato retroagem ao dia 28 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA

PORTARIA Nº 145/2016

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício TRT-ST5 Nº 0006/2016, de 21 de setembro de 2016, da Egrégia Quinta Turma, por meio do qual o Presidente daquele órgão colegiado solicita a designação de um Magistrado para compor quorum na sessão designada para o dia 04 de outubro de 2016, haja vista os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho Marcelo Augusto Souto de Oliveira e Roberto Norris, por motivo de férias, bem como a ausência justificada do Desembargador do Trabalho Evandro Pereira Valadão Lopes, em virtude de sua participação no “Seminário 20 Anos da Escola Judicial do TRT da 1ª Região”,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz Convocado EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH para compor o quorum da Egrégia Quinta Turma na sessão realizada no dia 04 de outubro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Atas de Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: 03ª Vara do Trabalho de São Gonçalo
Anexo 2: 04ª Vara do Trabalho de São Gonçalo
Anexo 3: 05ª Vara do Trabalho de São Gonçalo
Anexo 4: 06ª Vara do Trabalho de São Gonçalo
Anexo 5: 01ª Vara do Trabalho de São Gonçalo
Anexo 6: 02ª Vara do Trabalho de São Gonçalo

Correições Ordinárias

Atas de Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 7: 03ª Vara do Trabalho de Macaé
Anexo 8: 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Anexo 9: 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 10: 22ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 11: 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 12: 01ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo
Anexo 13: 02ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo
Anexo 14: PAV Cantagalo

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Oswaldo Henrique Pereira Mesquita	Juiz Titular	Araruama	Rio de Janeiro	04/10/16	06/10/16	Seminário 20 Anos da Escola Judicial	2,5
Letícia Costa Abdalla	Juiza Titular	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	03/10/16	06/10/16	Seminário 20 Anos da Escola Judicial	3,5

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Cláudia de Araujo Assumpção	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Brasília	04/10/16	06/10/16	II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação	2,5
Francisco Luiz Cardoso Pinheiro	Coordenador-CJ2	Rio de Janeiro	Brasília	04/10/16	06/10/16	II Conferência Nacional de Mediação e Conciliação	2,5

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno		Motivo	N.º de Diárias
Fabio Petersen Bittencourt	Diretor da Secretaria-Geral Judiciária-CJ4	Rio de Janeiro	Brasília	27/09/16	29/09/16	Participar da Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho	2,5

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 27.09.2016:

Processo nº: TRT-PA-15/2000, de SUELLY RODRIGUES TIGAY. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos pela servidora inativa SUELLY RODRIGUES TIGAY, e não computados em dobro para a concessão da aposentadoria, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-900/97, de FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pelo servidor inativo FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS, tendo em vista a fruição de todos os 6 (seis) meses de licença-prêmio a que fazia jus, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E. TRT da 1ª Região. À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício para ciência e arquivem-se os autos". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pela Exma. Sra. Desembargadora Presidente deste Tribunal, na data abaixo, nos processos a seguir:

Em, 27.09.2016:

Processo nº: TRT-PA 1331/97, de MARIA TEREZA GONÇALVES VIEIRA. Assunto: Conversão de Licença-Prêmio em Pecúnia: "Indefiro a conversão de licença-prêmio em pecúnia requerida pela servidora inativaMARIA TEREZA GONÇALVES VIEIRA,tendo em vista a necessidade do cômputo em dobro de todos os meses de licença-prêmio não fruídos neste E.TRT da 1ª Região para fins de aposentadoria, bem como pela impossibilidade de averbação do período de tempo de serviço municipal certificado à fl. 8 para fins de licença-prêmio, uma vez que não foram atendidos os critérios previstos no Acórdão nº 44/2006-TCU-Plenário c/c entendimento decorrente do processo TRT-PA 1943-2009-000-01-00-1 deste TRT da 1ª Região, nos termos do art. 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Expeça-se ofício para ciência; após, encaminhem-se os autos à SECARQ/GP, para arquivamento". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo Administrativo Eletrônico nº: 0005913-59.2016.5.01.1000 (SEP), de RAIMUNDO SOUTO DE OLIVEIRA. Assunto: Aposentadoria: "Converta-se em pecúnia o período de 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruído pelo interessado e não computado em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput do Ato nº 89/2011, deste E.TRT da 1ª Região". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-35/93, de REGINA COELI ROSCIO PASCUAL. Assunto: Revisão de incorporação de quintos: "Considerando a informação da Secretaria de Administração de Pessoal no sentido de que a servidora inativa está percebendo de forma correta as parcelas de quintos/décimos, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90 c/c os artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94, art. 15 da Lei nº 9.421/96 e art. 9º da Lei 9.624/98, autorizo, tão somente, a geração das parcelas "Incorporação" e "Incorp quintos" no sistema Ergon, vez que a presente revisão ensejou alteração dos níveis e das datas de incorporação da referida vantagem, ressaltando-se que não há falar em crédito ou débito com o Erário, em razão da incidência da prescrição estatuída pelo decreto nº 20.910/32. À SEP, para prosseguimento do feito". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-19-2005-000-01-00-3, de VERA LUCIA ROCHA MORAIS E MARIANA MORAIS DE ARAÚJO. Instituidor: LEONIDAS ARAÚJO. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruídos pelo instituidor e não computados em dobro para a concessão de sua aposentadoria, sendo devido à pensionista MARIANA MORAIS DE

ARAUJO, o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total, bem como, à pensionista VERA LUCIA ROCHA MORAIS, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total, em função da proporcionalidade dos respectivos benefícios pensionais, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício às interessadas; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) ANA MARIA SOARES DE MORAES. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-00026-2005-000-01-00-5. de PEDRO PESTANA ARAUJO (Representado por VALERIA CARLA PESTANA). Instituidor: LEONIDAS ARAUJO. Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia: "Indefiro o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia da Sra. VALÉRIA CARLA PESTANA, uma vez que a mesma não consta como beneficiária de pensão do ex-servidor inativo, Sr. Leônidas Araújo. Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio, não fruídos pelo instituidor e não computados em dobro para a concessão de sua aposentadoria, sendo devido ao pensionista PEDRO PESTANA ARAUJO (Representado por VALERIA CARLA PESTANA), o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total, em função da proporcionalidade do seu benefício pensional, nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, parágrafo único do Ato nº 89/2011, alterado pelo Ato nº 86/2013 deste E.TRT da 1ª Região. Por se tratar de verba relativa a período precedente a 01/01/2016, deverá ser paga por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c o Ato nº 556/2007, alterado pelo Ato nº 61/2010 do âmbito deste Regional, e Resolução Administrativa do CSJT nº 137/2014. À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação e expedição de ofício à interessada; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis". (a) MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS. Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.256/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 0005913-59.2016.5.01.1000 (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor RAIMUNDO SOUTO DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa (Segurança), Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, além do adicional de qualificação disposto no artigo 15, III da Lei nº 11.416/2006.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS
Desembargadora Presidente doTribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL
Despacho
Despacho Diretoria Geral
PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Despacho do Senhor Ordenador de Despesas deste Tribunal, exarado em 22/09/2016, no Processo a seguir: 0000024-27.2016.5.01.1000 [SEP] – Assunto: Exercícios Anteriores – Beneficiários: Servidores "Considerando a previsão do Art. 12 e parágrafos da Resolução CSJT Nº 137/2014, que autoriza o pagamento, a qualquer tempo, de despesas de exercícios anteriores reconhecidas até o limite o valor fixado para o vencimento do analista judiciário, padrão 13, classe C, por beneficiário, limitado até 1% (um por cento) do valor mensal da folha de pagamento deste TRT e respeitando-se os procedimentos previstos no Art. 2º da mesma Resolução c/c Instrução Normativa nº 1/2014, também do CSJT, que orientam os critérios para o reconhecimento administrativo, apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, reconheço a dívida, líquida e certa, no valor de R$ 667.369,46 (seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para quitar os valores devidos a servidores referentes a diferenças de Adicionais de Qualificação – Especialização dos meses de abril a dezembro de 2011 e abril de 2013 e de diferenças de funções e quintos de janeiro de 1996 a dezembro de 1997 e, autorizo o pagamento da referida verba devida a servidores deste Regional. Remetam-se os autos à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para as providências cabíveis."

Flávio Pires Ferreira Clementino
Ordenador de Despesas

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Portaria	2
Portaria da Presidência	2
CORREGEDORIA REGIONAL	2
Ata	2
Atas da Corregedoria	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
Ato	3
Atos da SOF	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despachos da Presidência	4
Portaria	5
Portaria da Presidência	5
COORDENADORIA DE PREPARO DE PAGAMENTO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Diretoria Geral	5

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2075/2016 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 29 de Setembro de 2016.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIEGAS PARANHOS PRESIDENTE DESEMBARGADORA ANA MARIA SOARES DE MORAES VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO CORREGEDORA DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO NETTO VICE-CORREGEDOR	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Atas de Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 2: 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 3: 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 4: Vara do Trabalho de Araruama
Anexo 5: 01ª Vara do Trabalho de Cabo Frio
Anexo 6: 02ª Vara do Trabalho de Cabo Frio
Anexo 7: PAV de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do processo de diária 0000041-63.2016.5.01.1000 do exercício de 2016. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período: Data inicial e Data de retorno	Motivo	N.º de Diárias

Harlen da Cunha Lima	Analista Judiciário	Barra Mansa	Rio de Janeiro	19/09/16	19/09/16	Workshop Pesquisa Patrimonial	0,5
Aline de Souza Tinoco Gomes de Melo	Juiza Titular	Macaé	Rio de Janeiro	03/10/16	06/10/16	Seminário 20 Anos da Escola Judicial	3,5
Paulo Rogério dos Santos	Juiz Titular	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	03/10/16	07/10/16	Seminário 20 Anos da Escola Judicial	4,5
Rafael Rene Leal Remiro	Analista de Negócios-FC5	Rio de Janeiro	Brasília	05/10/16	05/10/16	Encontro Nacional do PJE	0,5

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2016.
Carlos Augusto de Souza Gonçalves
Diretor Substituto da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 559/2016

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 69/2013, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LUCIANO SANTOS TRINXET, para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vara do Trabalho de Rio Bonito-RJ, cuja vaga ocorreu em 19 de setembro de 2016;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

LUCIO DE PAULA CORRÊA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1257/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao Analista Judiciário - Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, NANCY SORAYA DOS SANTOS LEAL,nos termos do art. 18, caput, da Lei nº 8.112/1990;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental daPresidência
do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1258/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Manter o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RODRIGO NOGUEIRA REIS, na função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), disponibilizada pelas Resoluções nº 59/2014 e nº 3/2015;
II-O servidor designado desempenhará suas atividades junto ao Juiz do Trabalho Substituto Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1259/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, HELOISA INEZ DE JESUS LIMA, da função comissionada de Secretário Especializado de Juiz, FC-5, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional;
II-Removê-lo, de ofício, do Gabinete da Secretaria da Corregedoria Regional para lotá-lo no Gabinete de Juiz Convocado nº 3;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete de Juiz Convocado nº 3, cuja vacância ocorreu em 31 de maio de 2016;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1260/2016 - SEP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, de ofício, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RENATO BELLO LIMA, da Divisão de Material Permanente (SAM) para lotá-lo na Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 3 (SMI);
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2016.
Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2016.

ANA MARIA SOARES DE MORAES
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Ata	1
Atas da Corregedoria	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	1
Ato	1
Atos da SOF	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2
Portaria	2
Portaria Administração Pessoal - SEP	2
Portaria da Presidência	2